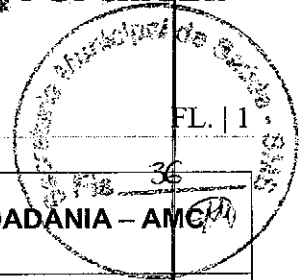


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ORIGEM DA LICITAÇÃO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº	P236462/2020-AMC
OBJETO:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

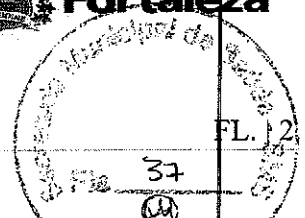
2. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado), nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 bem como no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital.





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste Edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 22/10/2020 às 13h30min.

6.2. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** De 13h30min às 13h45min.

6.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-Ce.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1 Os envelopes com a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 19201.06.181.0053.1175.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.31, Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 – Multas de Trânsito, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

9.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

9.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DA PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea como empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações e fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste Edital.

10.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação nos termos do **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**.

10.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

10.3. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 13.7 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, observado o **ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**.

10.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

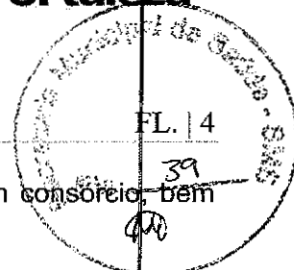
10.4. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme **ANEXO XII - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS**, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



10.4.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

10.4.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

10.4.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

10.4.4. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

10.4.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

10.4.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

10.6.7. A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da AMC ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

10.6.8. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

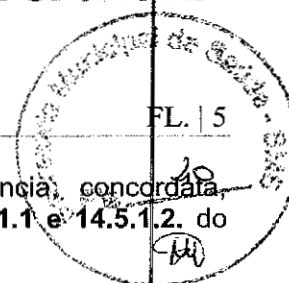
10.6.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

10.7. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

10.7.1. Que tenham em comum o mesmo preposto ou procurador;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



10.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos **subitens 14.5.1.1 e 14.5.1.2**, do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

10.7.3. Impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

10.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

10.7.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

10.7.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

10.7.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

10.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10.8. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes A" e "B".

10.8.1. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes, sendo o caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** e de **NÃO CREDENCIAMENTO**.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do **ANEXO VI - FICHA DE CREDENCIAMENTO** deste Edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites;

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

11.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

11.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

11.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra "d", acima.

11.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, devendo o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

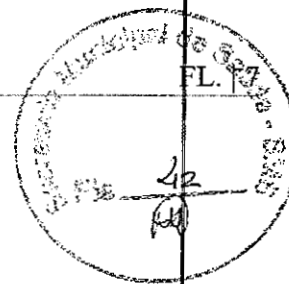
12.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs A e B.

12.2. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

**AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ÓRGÃO: AMC
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ÓRGÃO: AMC
ENVELOPE "B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

12.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO** deste Edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal da licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com **Razão Social, CNPJ** e com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

13.2. Na proposta de preços deverá conter:

- Especificações do objeto licitado de acordo com o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital;
- Preço unitário, em algarismos conforme disposto no **ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO**;
- Preço global da proposta, em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

13.3. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo Edital e seus Anexos.

13.4. A LICITANTE VENCEDORA SERÁ AQUELE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR GLOBAL.

13.5. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo.

13.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, salários, encargos sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto.

13.7. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;

13.8. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, **caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste Edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.

13.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO XVIII** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante CADASTRADA deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.**

14.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

14.1.2. O(a) pregoeiro(a) verificará a situação da licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

14.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.2.2. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a).

14.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico financeira.

14.2.5. A licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.3. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – **exceto cooperativas** – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** e da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, nas formas a seguir definidas.

14.4.1.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

14.4.1.1.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da proposta, responsável(eis) técnico(s) na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações, devidamente registrado no CREA. Deve-se demonstrar o vínculo do profissional com a licitante (comprovando com base na apresentação da CTPS e/ou do livro/ficha de registro do profissional ou do contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviços);

14.4.1.1.1.1. A comprovação do período de experiência dos profissionais deverá ser apresentada através de certidão de registro e quitação no CREA/CAU.

14.4.1.1.1.2. Para os profissionais com experiências em atividades/áreas específicas deverá ser comprovada por CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA ou CAU.

14.4.1.1.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, admitindo-se o somatório de atestados para esta finalidade.

14.4.1.1.2.1. Os atestados deverão conter, no mínimo, nome do contrato e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

14.4.1.1.2.2. As comprovações de que tratam o Item 7 do Termo de Referência (Descrição dos Serviços e Quantitativos), apuradas mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente - CREA - acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público para os serviços cuja categoria profissional e/ou atividade não seja prevista em conselho regulamentar da profissão, que comprove(m) que a licitante e seu responsável(is) técnico(s) tenham realizado serviços em parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que, para o caso deste projeto, constituem-se de:

- a) Instalação, assistência técnica e manutenção de câmeras, em ambientes de vias públicas, para pelo menos 50 câmeras, entre PTZ e Bullet;
- b) Instalação e manutenção de infraestrutura de TI (servidores, storage e switches), pelo menos 1 centro de monitoramento;
- c) Implantação e manutenção de Links via fibra em Controladores / Semáforos centralizados de, pelo menos, 200 links de dados de acesso dedicado, com no mínimo 2 Mbps cada;
- d) Implantação e manutenção de link, no mínimo, 50 Mbps simétricos com serviço anti-DDoS;
- e) Construção e manutenção de, no mínimo, 100 km de rede de fibra óptica;
- f) Serviço de desenvolvimento de estudos de tráfego e/ou circulação viária e/ou de dispositivos de monitoramento e/ou fiscalização eletrônico de tráfego;
- g) Serviços de desenvolvimento de estudos de tráfego com tratamento computacional de dados em computador para simulação de tráfego;
- h) Serviço de pesquisa de campo com levantamento de dados da engenharia de tráfego e/ou transportes, incluindo análise, supervisão e coordenação;
- i) Serviço de desenvolvimento de software com ênfase em elementos de mobilidade urbana e engenharia de tráfego;

14.4.1.1.3. Para a comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá apresentar equipe técnica mínima para o desenvolvimento do objeto desta licitação, contendo no mínimo os seguintes profissionais:

Quant.	Profissionais
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações ou profissional de nível superior em área correlata com pós-graduação stricto sensu em engenharia transportes, com experiência mínima de 10 (dez) anos.
01	Engenheiro Eletricista com experiência superior a 05 (cinco) anos.
01	Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou profissional de nível superior em área correlata com pós-graduação stricto sensu em engenharia transportes.
01	Profissional de nível superior em área de tecnologia com certificado em ITIL (<i>Information Technology Infrastructure Library</i>).
01	Profissional de nível superior em área de tecnologia com experiência em desenvolvimentos de software na área de mobilidade urbana.

14.4.1.1.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e presente objeto social compatível com o objeto do edital;

14.4.1.1.5. Termo de autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, conforme a Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013 da ANATEL;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 11

14.4.1.1.6. Declaração de que mantém presença física dentro da área de abrangência do objeto deste Termo de Referência, no mínimo, 02 (dois) Pontos de Presença (POP) acompanhada da respectiva topologia lógica da rede;

14.4.1.1.6.1. Entende-se por Ponto de Presença, o local onde a licitante mantém equipamento de telecomunicações necessário para permitir o acesso local dos seus clientes/utilizadores à sua rede.

14.4.1.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

14.4.1.2.1. Declaração que possui rede própria de fibra óptica dentro da Fortaleza;

14.4.1.2.2. Declaração que possui Data Center próprio conforme descrito no item Erro! Fonte de referência não encontrada. **do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

14.4.1.2.3. Termo de Compromisso de Capacidade Operacional, Tecnológica e Administrativa de Atendimento a completude do objeto conforme **ANEXO XI DO EDITAL.**

14.4.1.2.4. DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.4.1.2.4.1. **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** emitida pela LICITANTE, de que esta visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA.**

14.4.1.2.4.1.1. Para visita ao local de execução dos serviços, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a AMC, com sede na Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-012, Fortaleza/CE, Superintendência, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, pelos fones (085) 3433.9734 / 3433.9735.

14.4.1.2.4.1.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

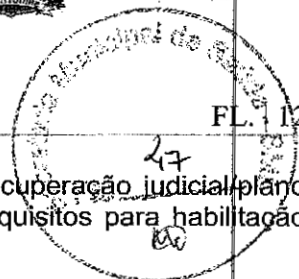
14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressaltando o disposto nos subitens abaixo:

14.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



14.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

14.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.5.2.2. o caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.5.2.3. No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.5.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.5.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

14.5.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

14.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELC} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



PC – Passivo Circulante;
PELC – Passivo Realizável a Longo Prazo; ou

14.5.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

14.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.6.1. A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.7. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PEÇA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;**
- b) **CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S) EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.**
- c) **CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.**

14.8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.10. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.**

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

16.1. No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

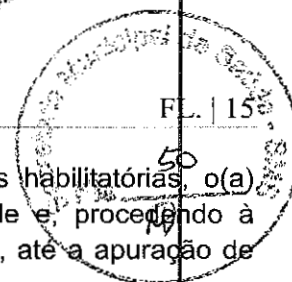
- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento)
- b) Para efeitos de lances verbais será considerado o valor total dos serviços discriminados no LOTE ÚNICO.
- c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estiverem inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- d) O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- e) A licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- f) Os lances apresentados pela licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;
- g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- h) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não
- i) O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- j) Após a negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo
- k) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope que diz conter a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- l) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o(a) pregoeiro(a) declarará a licitante arrematante habilitada.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



m) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarada vencedora.

n) Motivadamente a respeito;

o) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recurso.

p) Selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

q) Superior àquela;

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o(a) pregoeiro(a) examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o(a) pregoeiro(a), em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

16.4.2. O disposto no subitem 16.4 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4.3. Se a primeira licitante consultado pelo(a) pregoeiro(a), que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou item será encerrado, se não, o(a) pregoeiro(a) consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.4. Se nenhuma licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, fechar negócio, o(a) pregoeiro(a) considerará a proposta da arrematante e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o(a) pregoeiro(a) considerará a proposta da arrematante.

16.5. A disputa será realizada por preço global do LOTE ÚNICO, sendo registrada em ata o valor unitário do item.

16.6. A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total.

16.7. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da**





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 16

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 17.1** deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do(a) pregoeiro(a), e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

18.2. A homologação da adjudicação do(a) pregoeiro(a) é da competência do titular da origem desta licitação.

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** deste edital.

18.3.1. Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

18.4. A licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante ao gestor a fim de assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.5. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outra licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços

18.6. No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto a vencedora e homologará a licitação.

18.7. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, e no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

19.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

19.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 18

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VII será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC** ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviço legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o serviço ora licitado com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

21.3.1. O registro a que se refere o item 22.3. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar contratar os serviços junto a empresa prestadora de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os prestadores de serviço detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo - I do Termo de Referência deste Edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância da empresa prestadora, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará a empresa prestadora e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

21.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação da empresa prestadora detentora do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

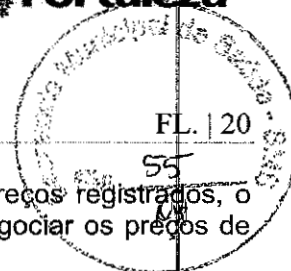
21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

21.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** convocará a empresa prestadora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, a empresa prestadora será liberada do compromisso assumido.





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



21.14. Não havendo êxito nas negociações com a empresa prestadora com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar as demais empresas classificadas, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

21.18. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

21.19. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. A licitante que deseje cotar o produto com preços iguais aos da licitante vencedor deverá manifestar-se neste sentido, imediatamente após a adjudicação. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

22.2. Em caso de recurso, a manifestação da licitante que deseje cotar o produto com preços iguais aos da licitante vencedora deverá ocorrer na sessão de prosseguimento do pregão presencial, imediatamente após a divulgação do resultado do recurso. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

22.2.1. A ausência de manifestação dentro dos referidos prazos será considerada como negativa da licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.3. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão presencial será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando o registro das licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.3.1. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o **item 22.3**, as licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

22.3.2. O registro a que se refere o **item 22.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no Edital. **22.3.3.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no Edital.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



22.3.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no Edital.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outra licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação; para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**, parte deste Edital.

23.5. Caso a licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao(a) pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

23.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes do órgão contratante ou entidade licitadora especialmente designados.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

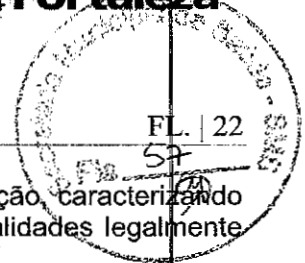
24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 25.1 deste edital.

25. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

25.1. O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

25.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

25.3. Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, utilizados com o limite máximo de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

25.4. Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

25.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

25.6. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento.

26. DOS PAGAMENTOS

26.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta- corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco.

26.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

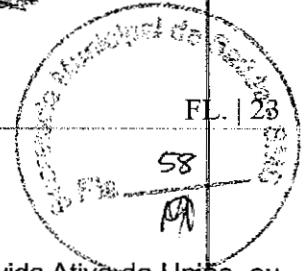
26.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

26.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

26.4. Os pagamentos serão efetuados pela AMC com a entrega dos seguintes documentos, que



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal / fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Certidão Negativa de Débito Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- c. Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- d. Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação-CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

26.5. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no ultimo dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

26.6. A AMC, no ato de cada pagamento, fará a retenção, se for o caso, dos Impostos incidentes sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

26.7. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante, sujeitará a Contratada a aplicação das consequências previstas abaixo:

27.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

27.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



27.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.6. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

28. DAS SUBCONTRATAÇÕES

28.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme as seguintes exigências:

28.2. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto do Contrato. Contudo, em qualquer situação, a LICITANTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

28.3. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contractual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

28.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

29.1.1. A empresa contratada deverá entregar o material/serviço, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações;

29.1.2. No caso da não entrega do material/serviço no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

29.1.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

29.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

29.1.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

29.1.7: Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

29.1.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação.

29.1.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

29.1.10. Entregar o produto/serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

29.1.11. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, peças e componentes inerentes à prestação dos serviços

29.1.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA, dentro dos prazos previstos em contrato, preparar os locais de instalação dos materiais de comunicação de dados, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, ficando também responsável pelos custos de recomposição de pavimento, ou de qualquer dano causado decorrente da execução dos serviços.

29.1.13. Será por conta da CONTRATADA prestar assistência técnica, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos e instrumental para manutenção preventiva e corretiva.

29.1.13.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos, materiais, peças e componentes relacionados ao serviço de comunicação de dados, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de minimizar a interrupção na prestação dos serviços.

29.1.13.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, materiais, peças e componentes relativos à comunicação de dados em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e reparos necessários e inclusive substituições dos mesmos, de forma a restabelecer a perfeita comunicação entre os equipamentos.

29.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.2.1. Solicitar a execução do objeto à contratada.

29.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

29.2.3. Fornecimento de espaço e armários para acomodação dos equipamentos. A alimentação, dimensionamento e climatização do ambiente deverão ser adequados ao funcionamento dos equipamentos da CONTRATADA.

29.2.4. Providenciar locais acessíveis para instalação dos equipamentos da CONTRATADA, onde não seja necessária a utilização de instrumentos de segurança em altura pelos técnicos da mesma.

29.2.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

29.2.6. Solicitar, se necessário, equipamento de medição de qualidade do sinal da fibra entre os dispositivos de comunicação.

29.2.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



29.2.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

29.2.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

29.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

29.2.11. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

30. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

30.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação, NÃO podendo ser prorrogada.

31. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014.

32. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

32.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, limitando a sua duração a um total de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso III/IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

33. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

33.1. Além de todos os requisitos constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, também deverão ser atendidos em sua integralidade os requisitos adicionais, apresentados nos APÊNDICES a seguir:

APÊNDICE A - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM A DESCRIÇÃO DO TIPO DE COMUNICAÇÃO

APÊNDICE B - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM PREVISÃO DE COMUNICAÇÃO 4G

APÊNDICE C - LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

34.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



- 34.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- 34.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 34.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida aa licitante, ainda que se trate de originais.
- 34.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR.
- 34.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 34.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 34.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo(a) pregoeiro(a). Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou por quem por este designado.
- 34.10.** O(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 34.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 34.12.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 34.13.** O(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pela licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.
- 34.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art.37 da Lei Complementar nº123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art.90 da Lei nº8.666/93 e art.299 do Código Penal Brasileiro.
- 34.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 128

34.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

35. **DOS ANEXOS**

35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)

ANEXO VI – FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (entregar junto com a Ficha de credenciamento)

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CAPACIDADE OPERACIONAL, TECNOLÓGICA E ADMINISTRATIVA DE ATENDIMENTO À COMPLETUDE DO OBJETO

ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA MODILIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.

ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XVII – JUSTIFICATIVA NÃO APLICABILIDADEDE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XVIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2020

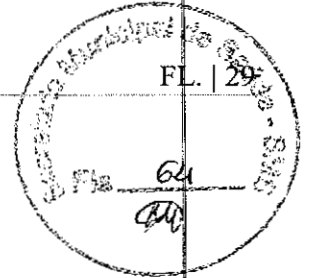
Francisco Arcelino Araújo Lima
Superintendente da AMC

Aprovado:

Dr. Francisco Deusito de Souza
(Procurador Jurídico da AMC)



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC / Diretoria de Trânsito – DITRAN.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste projeto, realizado pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMC.

2.2 A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas.

2.3 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. REFERENTE À COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRÂNSITO E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DO TRÁFEGO.

3.1.1 A Autarquia Municipal de Trânsito – AMC faz uso de inúmeras tecnologias que permitem controlar e monitorar mais eficientemente o trânsito e a mobilidade da cidade de Fortaleza. Nesse contexto destacam-se o uso do controle semafórico adaptativo de modo centralizado e monitoramento através de circuito Fechado de TV – CFTV como tecnologias essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo município por parte desta autarquia. Hoje esse controle é executado dentro desta autarquia, principalmente pelas gerências de Controle de Tráfego em Área (CTAFOR) e da Gerência de Operação Fiscalização – GEOFI.

3.1.2 A central de tráfego CTAFOR é um sistema de gestão do tráfego urbano composto por modernos sistemas de controle de semafórico, câmeras de monitoramento que têm o papel de monitorar toda a rede semafórica bem como as condições de tráfego e mobilidade da cidade de Fortaleza.

3.1.3 Os sistemas de controle semafórico são responsáveis por melhorar as condições de fluidez através do controle adaptativo em tempo real através da troca contínua de dados do tráfego entre os controladores semafóricos e o computador central. Além da otimização dos deslocamentos, essa contínua troca de informações o funcionamento de todos os equipamentos semafóricos (lâmpadas, controladores e detectores), além do armazenamento de um vasto banco de dados sobre os diversos parâmetros de tráfego coletados e estimados pelos modelos de tráfego utilizados, tão importantes nos processos de planejamento e tomadas de decisão acerca da mobilidade da cidade. Já as imagens captadas pelas câmeras do CFTV são fundamentais para possibilitar respostas imediatas a situações anormais de grandes congestionamentos, acidentes de trânsito, veículos parados ou



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



estacionados irregularmente.

3.1.4 O sistema compreende atualmente o controle de 571 dos 996 cruzamentos semaforizados na malha viária de Fortaleza e um circuito fechado de TV, constituído de 110 câmeras de vídeo situadas em locais estratégicos da malha viária de Fortaleza, além de 18 monitores de TV instalados no Centro de Controle. Ver detalhamento da localização dos controladores semaforicos e câmeras nos Apêndices, A, B e C desde Termo.

3.1.5 O uso dessas tecnologias, associado ao volume de dados por elas gerados, trazem impactos diretos para a mobilidade da cidade e dentre outros ganhos podem ser citados:

- a) Redução nos acidentes de trânsito e na gravidade dos mesmos;
- b) Redução de comportamentos de risco em áreas monitoradas;
- c) Aumento na eficiência do monitoramento do trânsito;
- d) Redução no tempo de viagem, número de paradas e atrasos nas interseções;
- e) Economia de combustível;
- f) Redução da poluição ambiental, particularmente de ruídos e emissão de gases;
- g) Supervisão de falhas em equipamentos (controladores e detectores);
- h) Garantia do direito de passagem para veículos de emergência;
- i) Coleta automática de diversas variáveis de tráfego, normalmente difíceis de serem obtidas;
- j) Fonte de dados para o sistema de informação de acidentes;

3.1.6 O correto funcionamento dos sistemas descritos acima só pode ser garantido mediante existência de uma Rede de Transmissão de Dados e Imagem, que garanta a conexão entre servidores e equipamentos na rua e o pleno acesso dos usuários que operam esses sistemas. Daí a importância da manutenção contínua e da necessidade de expansão em virtude das características dinâmicas do trânsito e da mobilidade da cidade.

3.2. REFERENTE AO MONITORAMENTO DE TRÂNSITO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS

3.2.1. O uso de câmeras através de circuito fechado de televisão (CFTV) tem por fim monitorar as características operacionais de fluidez e segurança do tráfego em vias e cruzamentos que, por apresentarem tráfego intenso, a ocorrência de quaisquer incidentes (acidentes e infrações de trânsito, obras na via, manifestações, grandes eventos, etc.) acarretam danos à fluidez e à segurança dessas vias. A função de um CFTV dentro dos objetivos da AMC está na possibilidade de identificação remota de um incidente, fazendo com que os operadores da central de controle disporem uma cadeia de procedimentos que tem por fim garantir a segurança dos usuários e restabelecer as condições de fluidez dessas vias o mais rapidamente possível.

3.2.2. O CFTV tem se mostrado uma ferramenta extremamente valiosa, principalmente aliada às ações de monitoramento, no sentido de coibir comportamentos de risco em áreas monitoradas, reduzido assim a chance de ocorrência de acidentes de trânsito. Estando sua eficiência também, diretamente ligada à eficiência do setor de operações de campo agilizando as providências de canalização do tráfego ou desobstrução da via dos incidentes detectados na central.

3.2.3. Seu uso possibilita ainda a modelagem do comportamento dos padrões de deslocamento dos usuários e a gerando grandes volumes de dados relacionados a pesquisas de tráfego, além de permitir a avaliação dos benefícios de intervenções estratégicas, táticas e operacionais na malha viária. Mais recentemente o aprimoramento das técnicas de análise avançada de vídeo abriu leque de possibilidades aumentando consideravelmente o poder de monitoramento através de câmeras.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



3.3. REFERENTE AOS ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

3.3.1. O crescimento do número de câmeras gera um volume de imagens que exigem cada vez mais olhos ou que acabam se perdendo por falta de capacidade de análise. Em meio a quantidades cada vez maiores de câmeras, fica impossível aos operadores de monitoramento de CFTV acompanharem atentamente, ao vivo, os múltiplos eventos que estão acontecendo.

3.3.2. Para minimizar esta situação recursos de análise imediata de imagens vão se tornando cada vez mais poderosos e habituais.

3.3.3. O conjunto destes recursos denominados análise avançada de vídeo, ou mais corriqueiramente analíticos de vídeo, ampliam, em muito, a capacidade de análise do homem que observa os monitores. O vídeo analítico possibilita, pela primeira vez, focar a análise somente nos elementos desejados, tornando o processo mais assertivo e eliminando falsos positivos.

3.3.4. Os sistemas de monitoramento de vídeo trazem consigo a possibilidade de análises desde as mais básicas, como detecção de movimento e alarme, as mais aprofundadas tais como mudança de cenário, cerca e barreira virtuais, objetos removidos ou abandonados, contador de objetos e leitura de caracteres, etc.

3.3.5. Uma análise de imagem pode disparar a gravação do vídeo apenas se determinada situação ocorrer, ou ainda pode gerar alarmes sonoros, reposicionar e dar zoom em determinada câmera mediante a detecção de eventos específicos pré-configurados.

3.3.6. Porém não basta que o sistema instalado possua os recursos, é necessário conhecê-los muito bem e saber como configurá-los, de acordo com as necessidades específicas do local onde as câmeras estão instaladas. Recursos analíticos de imagem, se corretamente configurados, permitem otimizar o tamanho da equipe de operadores de monitoramento e servem como elemento tecnológico para incrementar a inteligência e a eficácia da operação e monitoramento apoiados por vídeo monitoramento.

3.3.7. As especificações de produtos e serviços definidas a seguir propõem refletir a situação atual e a perspectiva futura da gestão, planejamento, manutenção, operação e controle do sistema de trânsito da cidade de Fortaleza, permitindo uma maior participação de prestadores e fornecedores serviços na implementação da solução proposta, fornecendo subsídios para a definição da implantação de técnicas, produtos e serviços para o controle operacional do fluxo de veículos e monitoramento na malha viária de Fortaleza. Todos os itens e condições especificados a seguir, fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter preponderante.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR:

4.1. Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

5. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

5.1 O valor estimado global encontra-se neste Termo de Referência e no Mapa de Preços do processo em epígrafe.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação consignada



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



abaixo:

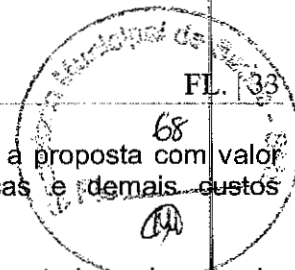
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
19201	06.181.0053.1175.0001	4.4.90.51	1.630.000.00.00

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR MÉDIO. MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1.0	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE				
1.1	LINK DE DADOS RTDI DE 20 MEGA	UNID	450	R\$ 374.928,00	R\$ 4.499.118,00
1.2	LINK DE DADOS RTDI DE 100 MEGA	UNID	200	R\$ 252.679,33	R\$ 3.032.136,00
1.3	LINK DE INTERNET IP 500 MEGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$ 9.421,99	R\$ 113.063,76
1.4	LINK DE INTERNET IP 1 GIGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$ 16.691,04	R\$ 200.292,48
1.5	SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL A INTERNET (4G)	UNID	150	R\$ 8.625,50	R\$ 103.500,00
VALOR DO SUBITEM 1.0 : R\$ 7.948.110,24					
2.0	SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO				
2.1	PCI I - TIPO PTZ	UNID	200	R\$ 656.680,67	R\$ 7.880.160,00
2.2	PCI II - TIPO FIXA PARA LEITURAS DE PLACAS	UNID	200	R\$ 261.280,67	R\$ 3.135.360,00
VALOR DO SUBITEM 2.0 : R\$ 11.015.520,00					
3.0	SERVIÇO DE ANALÍTICOS DE VÍDEOS COM TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS				
3.1	SERVIÇO DE ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE PLACA	UNID	200	R\$ 345.668,67	R\$ 4.148.016,00
3.2	SERVIÇO ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE SENTIDO/ OBJETOS DEIXADOS E RETIRADOS, CONTAGEM DE OBJETO E PESSOA/ CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA OU VEÍCULO	UNID	200	R\$ 263.040,67	R\$ 3.156.480,00
VALOR DO SUBITEM 3.0 : R\$ 7.304.496,00					
4.0	SERVIÇOS DE GERÊNCIA				
4.1	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE PARA LINKS DE CONTROLADORA E VÍDEOS	UNID	02	R\$ 55.508,26	R\$ 666.099,12
VALOR DO SUBITEM 4.0 : R\$ 666.099,12					
VALOR TOTAL GLOBAL(SUBITEM 1 +SUBITEM 2 +SUBITEM 3 +SUBITEM 4): R\$ 26.934.225,36 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS SENTAVOS).					



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



7.1 Os serviços estão distribuídos por item e subitem. Deve ser apresentada a proposta com valor global de todos os itens, incluindo, impostos, fretes, instalações, licenças e demais custos relacionados.

7.2 A apresentação da proposta deve ser compatível com os quantitativos apresentados acima e nela devem ser apresentados os valores unitários de cada item, assim como o valor total da proposta.

7.3 Para fins de orçamento e planejamento a administração declara contratação mínima inicial de 30% do quantitativo.

8. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. SERVIÇO DE CONECTIVIDADE

8.1.1. LINK DE DADOS RTDI DE 20 MEGA E 100 MEGA E LINK DE INTERNET IP 500 MEGA e 1 GIGA.

8.1.1.1. Rede de Transmissão de Dados e Imagens (RTDI) deverá ter a capacidade de comunicação bidirecional para a transmissão de dados e imagens entre o Centro de Controle e os equipamentos em campo (semáforos centralizados e câmeras);

8.1.1.2. A Rede de Transmissão de Dados e Imagens (RTDI) deverá estar incorporada na estrutura interna de mensagens e códigos de detecção de erros;

8.1.1.3. O processo de transferência de informações deverá ser realizado mediante um mecanismo de comandos emitidos pelo Centro de Controle e de respostas dadas por cada equipamento em campo;

8.1.1.4. O meio de acesso a ser utilizado pelo Sistema Semafórico Centralizado é a fibra óptica, entre todos os equipamentos de campo e o Centro de Controle;

8.1.1.5. Cerca de 65% da rede semafórica centralizada é composta por controladores que utilizam comunicação serial via fibra óptica. Ver detalhamento de locais e especificações desses equipamentos, nos **Apêndices A, B, C e no item 9 (Descrição dos Controladores Centralizados com Comunicação Serial)**, respectivamente, deste termo.

8.1.1.6. O meio de acesso a ser utilizado pelo Sistema CFTV é a fibra óptica entre todos os equipamentos de campo e o Centro de Controle.

8.1.1.7. O meio de acesso a ser utilizado pelo Circuito Internet (Links de 500 Mbps e 1 Gbps) é a fibra óptica, possibilitando acesso externo ao Centro de Controle com dupla abordagem e rotas redundantes;

8.1.1.8. A CONTRATADA devera interligar com o seu BACKBONE de fibra óptica no sistema FIBRAFOR, permitindo o acesso dos órgãos solicitantes sistema de monitoramento CFTV e Sistema de Semáforos, deverá ser disponibilizado uma conexão de dados nas velocidades de 500 Mbps e 1 Gbps via fibra óptica.

8.1.1.9. A CONTRATADA deverá contemplar na elaboração de sua proposta de preços todos os custos mensais necessários para instalações e manutenção da comunicação de todos os semáforos, do sistema CFTV, colocation, além de custos mensais dos links de dados e internet via fibra.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



8.1.1.10. A CONTRATADA será remunerada mensalmente de acordo com a quantidade de semáforos e câmeras ativos que estiverem utilizando infraestrutura que não seja da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

8.1.1.11. A instalação da infraestrutura necessária à comunicação dos equipamentos semafóricos e de câmeras com a Central de Controle ocorrerá com a uso da tecnologia de fibra óptica e todos os equipamentos necessários com a gestão da manutenção pela CONTRATADA.

8.1.1.12. Em virtude da criticidade do sistema de controle de tráfego, a ocorrência de uma situação de interrupção da comunicação de dados em qualquer dos pontos dos 2 sistemas (semáforos e câmeras) deve ser sanada com a maior brevidade possível. A troca do meio de acesso utilizado pode ser realizada mediante acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, contanto que a tecnologia a ser utilizada tenha comprovadamente a mesma eficiência (velocidade e estabilidade) na comunicação dos dados, estando a assinatura mensal sujeita a alteração de valor;

8.1.1.13. Para o Sistema de Semáforos Centralizados e comunicação serial via fibra ou IP via fibra, a qualidade da comunicação de dados deverá ser fornecida considerando os níveis aceitáveis de ruído na operação dos modems, conforme as características a seguir:

- a) Taxa de transmissão mínima: 20 Mbps
- b) Modo operacional: Full Duplex;
- c) Comprimento de onda: 1310/1550nm Monomodo;
- d) A Contratada ser responsável pelo fornecimento de todos Modems, Conversores, Roteadores para pleno funcionamento dos serviços.

8.1.1.14. Para o Sistema de Semáforos Centralizados, circuito Privado IP, a qualidade da comunicação de dados deverá ser fornecida conforme as características a seguir:

- a) Os equipamentos instalados nos armários de rua devem operar entre as temperaturas de 10 e 60°C;
- b) A alimentação se dará por AC (100 a 250V) ou DC (36 a 72V);
- c) Disponibilizar interface ethernet para conexão local;
- d) Taxa de transmissão mínima: 20Mbps;
- e) Conexão privada IP dedicada (Utilizando tecnologia ponto-a-ponto ou MPLS via Fibra);
- f) Serviço gerenciado.

8.1.1.15. Para o sistema de CFTV, circuito Privado IP, a qualidade da comunicação de dados deverá ser fornecida conforme as características a seguir:

- a) Os equipamentos instalados nos armários de rua devem operar entre as temperaturas de 10 e 60°C;
- b) A alimentação se dará por AC (100 a 250V) ou DC (36 a 72V);
- c) Disponibilizar interface ethernet para conexão local;
- d) Taxa de transmissão mínima: 100 Mbps;
- e) Conexão privada IP dedicada (Utilizando tecnologia ponto-a-ponto ou MPLS);
- f) Serviço gerenciado.

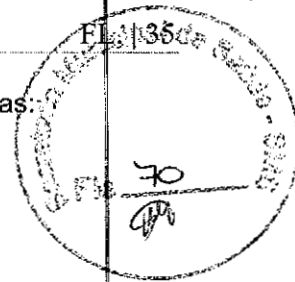
8.1.1.16. Para o Circuito de Internet, a qualidade da comunicação de dados deverá ser fornecida conforme as características a seguir:

- a) Conexão pública via link internet (tecnologia IP);
- b) Velocidade mínima: 500 Mbps e 1Gbps, respectivamente;
- c) Disponibilizar interface ethernet para conexão local;
- d) Disponibilizar bloco IP com pelo menos 6 endereços IP fixos;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

- e) Disponibilizar serviço gerenciado de segurança, com as seguintes características:
- f) Gerência pró-ativa;
- g) Relatórios online;
- h) Sistema de detecção e prevenção (IPS/IDS);
- i) Controle de acesso a aplicações;
- j) Filtro de conteúdo WEB;
- k) Antivírus.



8.1.2. PREVENÇÃO A ATAQUES DDoS (ANTI DDoS)

8.1.2.1. O ingresso de pacotes no roteador nas instalações da CTAFOR, vindos do provedor (CONTRATADO), deve estar filtrado de pacotes espúrios, tipo ataques DDoS, conforme prescrevem as melhores práticas (BCP 38) preconizadas na RFC 2827 e RFC 1918, incluindo conceito de "Martian Networks", e seguindo os requisitos abaixo:

8.1.2.2. A solução de mitigação deve utilizar uma base de algoritmos e aproximação de base de comportamento para ataques de mitigação.

8.1.2.3. A solução de mitigação deve ser capaz de defender contra fluxos de ataque, tais como TCP (SYN, SYN-ACK, ACK, FIN, fragmentos), UDP (fluxos de porta aleatória, fragmentos), ICMP (inacessível, eco, fragmentos) e ataques mistos. A fonte de ataque pode ser falsificada ou não-falsificada.

8.1.2.4. A solução de mitigação deve ser capaz de analisar HTTP Get/Pos tráfego para defender contra HTTP Get/Pos Fluxo.

8.1.2.5. Para ataques DDoS à base de HTTP, a solução de mitigação deve suportar múltiplos algoritmos para mitigar o ataque. Esses algoritmos devem incluir mecanismos desafiadores de base de redirecionamento, base de Javascript, base de cookie, base de Etag e base de CAPTCHA.

8.1.2.6. Para ataques DDoS à base de HTTP, a solução de mitigação deve suportar checagem de palavra chave para checar palavras chave de HTTP tais como method, cookie, host, referrer, URL, version, user-agent and x-forwarded-for.

8.1.2.7. Para ataques DDoS à base de DNS, a solução de mitigação deve suportar checagem de palavra chave para consultar palavras chave tais como transação de ID DNS, DNS flags, consulta de nome DNS, consulta de tipo DNS e consulta de classe DNS. Deve também ser capaz de checar palavras chave de resposta DNS tais como transação de ID DNS, DNS flags, consulta de nome DNS, consulta de tipo DNS e consulta de classe DNS.

8.1.2.8. A solução de mitigação deve ser capaz de defender contra-ataques DDoS de base SIP.

8.1.2.9. A solução de mitigação deve ser capaz de defender contra-ataques DDoS de base HTTPS sem colocar um equipamento on-line dentro da AMC.

8.1.2.10. A solução de mitigação deve ser capaz de suportar as seguintes técnicas de mitigação: Whitelist, Blacklist, controle de acesso, correspondência de padrões, base de URL e expressão regular.

8.1.2.11. A solução de mitigação precisa ser implantada em uma matéria que não introduza um ponto adicional de falha à rede.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.1.2.12. O sistema deve ser capaz de injetar rotas FlowSpec na rede para mitigar, desviando o tráfego do prefixo para o mitigador

8.1.2.13. Os usuários do portal devem ser capazes de alterar sua própria senha no portal

8.1.2.14. Os usuários do Portal de Serviço Gerenciado devem ser capazes de exibir todas as anomalias em andamento e recentes de dentro de sua visão de escopo.

8.1.2.15. Os usuários do Portal de Serviço Gerenciado devem ser capazes de visualizar todas as mitigações em andamento e recentes, relevantes para o(s) Objeto(s) Gerenciado(s) Associado(s) de dentro de sua visão de escopo.

8.1.2.16. O Provedor deve ser capaz de fornecer serviço de suporte 24x7, que inclui ajuste de políticas, detecção e mitigação de ataques DDoS e monitoramento do sistema. O Provedor deve apresentar um documento SLA detalhando o conteúdo e o processo do serviço de suporte.

8.1.2.17. O Provedor deve ser capaz de fornecer serviço de adaptação e implementação na fase de configuração inicial para garantir a configuração adequada da solução em um ambiente de produção.

8.1.2.18. A solução deve ser capaz de fornecer relatórios mensais de análise de segurança.

8.1.2.19. Disponibilizar um Centro Operacional de Segurança no Brasil com uma capacidade local de 12Gbps, equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual.

8.1.3. SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À INTERNET (4G)

8.1.3.1. Para os serviços de acesso móvel à internet via Modem USB a CONTRATADA deverá:

8.1.3.2. Disponibilizar chip de dados compatível com a tecnologia 4G com franquia mensal de pelo menos 5GB, podendo ter a velocidade de acesso reduzida conforme norma da ANATEL, uma vez atingida a franquia mensal de dados, mediante valor mensal fixo por acesso, sem interrupção do serviço;

8.1.3.3. Fornecer Modem em comodato com entrada USB (Universal Serial Bus), compatível com a tecnologia 4G, necessário à conexão, durante toda a vigência do contrato e sem custo adicional, acompanhados de todos os acessórios e drivers necessários para o funcionamento do dispositivo.

8.1.3.4. Nos locais onde o 4G não possuir cobertura, permitir conexão do circuito em 3G (Com tecnologia HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100).

8.1.3.5. Garantir conexão permanente e imediata, disponível 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) durante a vigência do contrato;

8.1.3.6. Possibilitar provimento de acesso à Internet através de provedor integrado sem custo adicional.

8.1.3.7. Disponibilizar à CONTRATANTE mapa mensal com a consolidação do volume de dados trafegados relativos a cada ponto de acesso contratado (volume de dados trafegado x ponto de acesso).



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.1.3.8. O chip fornecido deverá ser disponibilizado exclusivamente para tráfego de dados, sem possibilidade de fazer ou receber chamadas telefônicas.

8.1.3.9. O serviço de conectividade, através dos modems 4G, deverá ser garantido por meio de disponibilidade de acesso 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), de forma ininterrupta, durante a vigência contratual.

8.1.3.10. A CONTRATADA deverá realizar a ativação de chips para os modems 4G, sem taxa de ativação, mediante solicitação da CONTRATANTE, por e-mail, contendo a Ordem de Serviço ao preposto ou abertura de chamado na URL disponibilizada pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias corridos.

8.1.3.11. A CONTRATADA deverá realizar o bloqueio ou cancelamento de chips para os modems 4G, sem ônus, mediante solicitação por e-mail da CONTRATANTE, contendo a Ordem de Serviço ao preposto ou abertura de chamado na URL disponibilizada pela CONTRATADA, em até 2 (dois) dias.

8.1.3.12. A CONTRATADA deverá realizar a substituição de chips e/ou dos modems 4G defeituosos, mediante solicitação por e-mail da CONTRATANTE, contendo a Ordem de Serviço ao preposto ou abertura de chamado na URL disponibilizada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias.

8.1.3.13. Os modems substitutos deverão ser novos e possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao item defeituoso.

8.1.3.14. No caso de roubo, perda ou furto, a CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA o fato, a qual deverá suspender o serviço temporariamente, sem ônus adicional.

8.1.3.15. Nos casos de roubo, perda, furto ou danos causados por mau uso, comprovado por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada (para o último caso), a CONTRATANTE será responsável pelo reembolso do valor de mercado do modem em comodato ou pelo custo de reparo, quando for o caso.

8.1.3.16. Para os casos do item anterior, a CONTRATADA deverá repor o modem em até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da perda ou da emissão do laudo do fabricante ou da assistência técnica autorizada da rede credenciada.

8.1.3.17. A CONTRATADA não poderá vincular plano de fidelidade aos serviços prestados no regime de comodato.

8.1.4. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (4G)

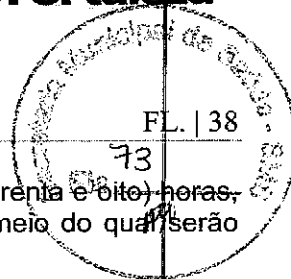
8.1.4.1. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada e central de atendimento, por meio de chamada gratuita, na escala 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano) salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela CONTRATANTE.

8.1.4.2. Quando absolutamente necessárias, as intervenções com interrupção dos serviços deverão ser comunicadas previamente à CONTRATANTE.

8.1.4.3. Para horário comercial poderá também ser acionado o suporte técnico por correio eletrônico. Para tanto, é imprescindível que a CONTRATADA disponha de meios técnicos e administrativos para o recebimento dos chamados técnicos.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.1.4.4. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do Contrato, conta de endereço eletrônico (e-mail), por meio do qual serão prestadas e/ou requeridas informações que exigem celeridade e registro.

8.1.4.5. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade das comunicações;

8.1.4.6. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da CONTRATADA, serão contados a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE.

8.1.4.7. A CONTRATADA deverá fornecer número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE.

8.1.4.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, peças, bem como se responsabilizar com gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos.

8.2. SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO

8.2.1. PCI I - TIPO PTZ

8.2.1.1. PCI tipo I permite o monitoramento em 360° com capacidade de ronda e controle remoto para apoiar o monitoramento e investigação em vias públicas. Deverá ser compatível com sistema de gerenciamento de vídeo e com o analítico de leitura de caracteres (LPR) utilizado pela CONTRATADA.

8.2.1.2. As câmeras móveis PTZ fornecidas deverão atender minimamente as seguintes características:

- a) Câmera Speed Dome 30x;
- b) Deve possuir no mínimo 2 Megapixel de resolução (1920 x 1080) a 60 quadros por segundo (60 Hz);
- c) Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/2.8" Progressive Scan CMOS;
- d) Deve suportar iluminação mínima colorida de 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON), 0 Lux com acionamento do recurso infravermelho;
- e) Deve possuir WDR de no mínimo 120dB. Não será aceito WDR digital;
- f) Deve possuir recurso de zoom óptico de 30x, com o ângulo de visão horizontal variando de 66°~2.5° ou faixa mais abrangente;
- g) Deve possuir recurso de zoom digital de pelo menos 16x;
- h) Deve possuir recurso infravermelho com alcance mínimo de 150m;
- i) Deve possuir velocidade do obturador de no mínimo 1s a 1/30.000s;
- j) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, dois padrões de compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- k) Deve possuir no mínimo três fluxos de vídeo diferentes;
- l) Deve suportar no mínimo o padrão ONVIF nos perfis G e S, além de fornecer API para integração;
- m) Deve possuir os protocolos de comunicação e segurança TCP/IP, IPv4/v6, UDP, FTP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, SNMP, QoS, RTP, RTSP, IGMP, PPPoE, UPnP e 802.1X;
- n) Deve permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;
- o) Possuir velocidade manual máxima de PAN de, no mínimo, 300°/s e de TILT de no mínimo 200°/s;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- p) Deve suportar capacidade de cadastro de no mínimo 300 presets;
- q) Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades reconhecimento de mudança de cena, alarme de sabotagem, reconhecimento de acesso ilegal, detecção de movimento e Filtro de endereço IP;
- r) Deve possuir os seguintes analíticos embarcados (ou fornecidas licenças à parte no sistema de monitoramento): Detecção de Faces, Intrusão, Cruzamento de Linha e mapa de calor;
- s) Deve possuir recurso de auto tracking, sendo capaz de seguir automaticamente objetos e mantê-los em cena. Deve possuir acionamento manual ou automaticamente, desde que sejam definidas regras de acionamento;
- t) Deve possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Região de interesse (ROI), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta) e BLC (Compensação de Luz de fundo);
- u) Deve possuir, no mínimo, 24 áreas de Máscaras de Privacidade;
- v) Deve possuir, no mínimo, duas interfaces de entrada e uma interface saída de alarmes;
- w) Deve possuir recurso de áudio bidirecional com pelo menos uma entrada e uma saída;
- x) Deve possuir os protocolos de compressão G.711, G.726 e AAC;
- y) Deve suportar no mínimo a seguinte faixa de temperatura de operação -40°C a 70°C;
- z) Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira IP66;
- aa) Deve possuir recurso de alimentação via POE e acompanhar fonte de alimentação PoE do fabricante;
- bb) Deve possuir slot para cartão de memória para gravação local do tipo Micro SD/SDHC/SDXC até 256 GB;
- cc) Deve possuir, no mínimo, as certificações CE, FCC e UL;
- dd) Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste.

8.2.2. PCI II - TIPO FIXA PARA LEITURAS DE CARACTÉRES

8.2.2.1. PCI tipo II possui câmera tipo Bullet para leitura de caracteres em velocidades de até 250km/h. Resolução, intervalo de ângulo de lente, recursos e proteção adequados para maior eficiência de captação e leitura dos caracteres para instalação em até 6mts de altura, em poste instalado à margem da rua ou avenida, em largura de via de até 11mts com qualidade de imagem acima de 250 pixels por metro.

8.2.2.2. A câmera deve possuir capacidade de lente varifocal para ajuste de cena para 1, 2 ou 3 vias. O uso de HLC é exigido para eficiência de leitura em condições de farol direto. Deverá ser compatível com sistema de gerenciamento de vídeo e com o analítico de leitura de caracteres (LPR) utilizado pela CONTRATADA.

8.2.2.3. As câmeras bullet fornecidas deverão atender minimamente as seguintes características:

- a) Camera Bullet varifocal - 4MP;
- b) Deve possuir no mínimo 4 Megapixel de resolução (2688x1520) a 30 quadros por segundo (60 Hz);
- c) Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/3" CMOS com escaneamento progressivo;
- d) Deve suportar iluminação mínima de 0.03Lux @ (F1.4, AGC ON), 0 Lux com acionamento do recurso infravermelho;
- e) Deve possuir velocidade do obturador de no mínimo 1/3s a 1/100.000s;
- f) Deve possuir ajuste de ângulo de visualização manual de 0°~360° para PAN e ROTAÇÃO, além de ajuste de TILT entre 0°~90°;
- g) Deve possuir lente varifocal motorizada com relação mínima de 5x e ângulo de visão horizontal variando entre, no mínimo, 25° (wide)~ 13°(tele);
- h) Deve possuir recurso de zoom digital de no mínimo 16x;

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- i) Deve possuir recurso de rotação de imagem (flip) para 90°, 180° e 270°;
- j) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, dois padrões de compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- k) Deve possuir recurso de redução do nível de ruído por meio das técnicas de processamento espacial 3D;
- l) Deve possuir no mínimo três fluxos de vídeo diferentes;
- m) Deve possuir recurso de gerenciamento de fluxo de dados, com controle de bitrate variável e constante;
- n) Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira IP67;
- o) Deve possuir no mínimo proteção de impacto IK10;
- p) Deve possuir recurso WDR (Wide Dynamic Range) 120 dB, assim como os recursos de BLC (Compensação de Luz de fundo) e HLC (Compensação de luz alta). Não será aceito WDR digital;
- q) Deve possuir recurso infravermelho com alcance mínimo de 100m, com gerenciamento inteligente de potência e modo de acionamento automático e manual;
- r) Deve suportar no mínimo os padrões PSIA e ONVIF nos perfis G e S;
- s) Deve possuir os seguintes analíticos embarcados (ou fornecidos licenças à parte no sistema de monitoramento): Detecção de Faces, Intrusão, Cruzamento de Linha e Objeto Deixado/Retirado;
- t) Deve possuir capacidade de transmissão em modo unicast e multicast;
- u) Deve possuir os protocolos de compressão G.711, G.726 e AAC;
- v) Deve possuir os protocolos de comunicação e segurança TCP/IP, IPv4/v6, UDP, FTP, ICMP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, SNMP, QoS, RTP, RTSP, IGMP, PPPoE, UPnP e 802.1X;
- w) Deve permitir configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);
- x) Deve possuir, no mínimo, uma interface de entrada e uma interface saída de alarmes;
- y) Deve possuir recurso de áudio bidirecional com pelo menos uma entrada e uma saída;
- z) Deve possuir slot para cartão de memória para gravação local do tipo Micro SD/SDHC/SDXC até 128 GB e capacidade de gravação diretamente em NAS;
- aa) Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: 4 áreas de ROI, Máscaras de Privacidade em até 4 áreas e Detecção de movimento em no mínimo 4 áreas;
- bb) Deve possuir uma interface Ethernet RJ45 10/100 Mbps compatível com o padrão PoE IEEE 802.3af;
- cc) Deve suportar no mínimo a seguinte faixa de temperatura de operação -30°C a 60°C e umidade ≤95%;
- dd) Deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 6KV;
- ee) Deve possuir, no mínimo, as certificações CE, FCC e UL;

8.2.2.4. Pode ser ofertado conjunto composto por câmera box, lente, caixa de proteção e canhão infravermelho, desde que respeitadas as características técnicas requisitadas.

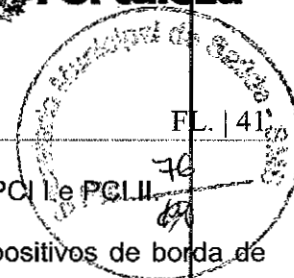
8.3. SERVIÇO DE ANALÍTICOS DE VÍDEOS

8.3.1. Sistema de vídeo analítico deve funcionar integrado com o sistema de vídeo monitoramento, garantindo uma única interface de usuário.

8.3.2. Deve ser preferencialmente embarcado ou do mesmo fabricante do sistema de monitoramento do tráfego ofertado, com o fim de diminuir a complexidade na instalação, manutenção e melhorar a usabilidade da solução. Do contrário, ser homologado pelo fabricante do sistema de monitoramento ofertado.



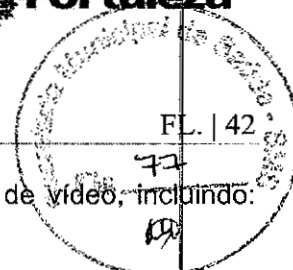
**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



- 8.3.3. O sistema de vídeo analítico deve ser compatível com o as câmeras dos PCI I e PCI II.
- 8.3.4. O sistema deve suportar processamento de vídeo de câmeras IP e dispositivos de borda de prateleira específicos.
- 8.3.5. Análise de vídeo deve ser executada sobre uma arquitetura distribuída, separando o processamento do vídeo da análise de dados entre o dispositivo de borda e o servidor central.
- 8.3.6. A solução deve ser facilmente escalável: o cliente deve ser capaz de adicionar servidores à rede para habilitar analítico em um número ilimitado de câmeras adicionais (sem tempo de parada).
- 8.3.7. O sistema deve operar em diversos ambientes, tais como ambiente com baixa luminosidade, chuva e tempo nublado, sem perda de desempenho nem aumento significativo em detecção falsa em tempo real ou resultados falsos em buscas.
- 8.3.8. Deve possuir um conjunto avançado de detectores analíticos de vídeo projetados para aumentar a consciência situacional dos operadores:
- 8.3.9. Deve ser capaz de classificar objetos - como Pessoa / Veículo / usando algoritmos avançados. Além disso, os resultados podem ser verificados duas vezes pelo tamanho do objeto e pela proporção. Os analíticos deverão ter inteligência artificial capaz de permitir calibração por tamanho dos objetos e proporção da cena em questão, pois cada objeto terá um tamanho diferente dependendo do ângulo, posicionamento, cena, área e resolução da câmera.
- 8.3.10. Deve ser capaz de fornecer acesso rápido ao arquivo de vídeo - clicando em qualquer um dos eventos detectores do sistema EventViewer; o usuário pode ver imediatamente o vídeo correspondente no sistema Video Matrix.
- 8.3.11. Deve funcionar com câmeras fixas ou de 180 ° / 360 °.
- 8.3.12. Deve funcionar em ambientes internos e externos.
- 8.3.13. Deve possuir a opção de configurar tamanhos de objetos min / max.
- 8.3.14. Deve possuir a opção de configurar a perspectiva da cena.
- 8.3.15. Deve possuir a opção de configurar a sensibilidade de rastreamento.
- 8.3.16. Deve possuir a opção de selecionar a resolução de vídeo a ser usada em análise avançada para rastreamento de objetos.
- 8.3.17. Deve possuir a capacidade de lidar com mudanças súbitas de iluminação.
- 8.3.18. Deve suportar o destaque de objetos de interesse no arquivo de vídeo.
- 8.3.19. Deve ser capaz de suportar o tratamento avançado de eventos - baseado em eventos de detecção, o sistema pode criar notificações visuais no Visualizador de Eventos, Monitor de Alarme, Mapas 2D / 3D, Video Wall; notificações de áudio; Notificação por e-mail / SMS; Notificações de aplicativos para dispositivos móveis; bem como enviar alertas para centros de atendimento de emergência (por exemplo, 911)
- 8.3.20. A solução deve ser capaz de analisar fluxos de vídeo originados de câmeras de monitoramento IP: câmeras fixas, câmeras termais, câmeras aéreas e câmeras infra-vermelho.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.3.21. A solução deve ser capaz de processar uma variedade de resoluções de vídeo, incluindo: CIF, 4CIF, QVGA, VGA, HD 720P e HD 1080P.

8.3.22. A solução deve ser capaz de processar uma variedade de padrões de compressão, incluindo: Motion JPEG, MPEG-4 e H.264.

8.3.23. A solução deve ser capaz de processar uma variedade de proporções de tela (aspectratio), incluindo: 4:3 e 16:9.

8.3.1.1. SERVIÇO DE ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE SENTIDO/ OBJETOS DEIXADOS E RETIRADOS, CONTAGEM DE OBJETO E PESSOA/ CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA OU VEÍCULO

8.3.1.1.1. A solução deve oferecer um conjunto de regras analíticas para prover detecção automática em uma faixa de comportamento de movimento e de não-movimento de pessoas, objetos e veículos:

- a) Reconhecer o sentido em que objetos, pessoas, veículos ou outros objetos em uma área determinada estão trafegando, fazendo reconhecimento dessa ação, permitindo gerar alertas caso alguma condição de sentido seja violada.
- b) Realizar a contagem de Objetos, podendo ser pessoas, veículos ou outros objetos em uma área determinada, fazendo então o controle e identificando a entrada ou saída do Objeto.
- c) Gerar um alarme quando houver remoção ou aparição de algum objeto em uma área determinada da tela.
- d) Reconhecer Pessoas e veículos se movendo em uma área (alerta quando do movimento de uma pessoa ou veículo em uma zona estéril)
- e) Reconhecer Pessoas e veículos cruzando uma linha (alerta quando uma pessoa ou veículo cruzar uma linha virtual ou se mover em uma direção de movimento contrária à permitida)
- f) Reconhecer agrupamento (alerta se o número de pessoas em uma região de detecção exceder um limite definido pelo usuário)
- g) Obstáculo de tráfego (alerta se um objeto de dimensões definidas pelo operador permanecer estacionário por um período de tempo definido pelo operador em uma via)
- h) Veículos parados (monitora zonas onde não é permitida a parada de veículos)
- i) Reconhecer filas de veículos que excedem um valor limite informado em tela.

8.3.1.1.2. A solução deve prover geração em tempo real de eventos para alertar operadores sobre irregularidades.

8.3.1.1.3. A solução deve ser capaz de agrupar os dados de análise de vídeo em um banco de dados permitindo o uso das informações captadas para fins de pesquisa de contagem volumétrica, direcional e classificatória de veículos e pessoas.

8.3.1.1.4. O banco de dados de que trata o item acima deve ser de fácil consulta, possibilitando a interação dos dados obtidos pelos equipamentos e analíticos em operação nos equipamentos;

8.3.1.1.5. A solução deve permitir tratamento estatístico para a consolidação identificando pontos divergentes do comportamento natural do tráfego local tendo como base os dados históricos;

8.3.1.1.6. Deve permitir a geração de relatórios de análise do sistema de tráfego exibindo gráficos e informações relevantes ao apoio a gestão do trânsito para tomadas de decisão, contendo dados estatísticos ao longo do tempo observacional nos quais devem conter medidas históricas e avaliações dos principais indicadores de tráfego como: fluxo, densidade, gap e tempo de viagem.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.3.1.1.7. A solução deve habilitar detecção de movimento e rastreamento de um alvo em movimento nos presets definidos no tour virtual das câmeras PTZ. Neste modo operacional, a solução deve rastrear o alvo da mesma maneira que é feito em uma câmera fixa.

8.3.1.1.8. A solução deve ser capaz de detectar adulteração e qualidade de vídeo em casos de perda de vídeo, obscurecimento de câmera, movimento de câmera, saturação de luz, baixa luminosidade e problemas de comunicação TCP/IP.

8.3.1.1.9. O analítico deverá ser fornecido como licença para utilização com respectivo PCI homologado e atendendo as especificações do serviço de gerência de vídeo descrito neste documento.

8.3.1.1.10. O analítico deve permitir a análise de vídeo de 1 (uma) câmera.

8.3.1.1.11. O analítico deve possuir licença para monitoramento centralizado multisites, atendendo aos requisitos do serviço de gerência de vídeo proposto neste documento, para que o analítico de local diverso ao site a ser monitorado possa ser visualizado em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.

8.3.1.1.12. A licença para o analítico deve possuir suporte técnico remoto e estar atualizada na última versão durante todo o período contratado.

8.3.1.2. ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTÉRES

8.3.1.2.1. O serviço de reconhecimento óptico de caracteres de Alta Velocidade (LPR-H) deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- I. Capturar os caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos;
- II. Extrair localmente os caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos, possuindo sistema óptico de reconhecimento de caracteres;
- III. Possuir buffer local para armazenamento dos caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos, bem como dos vídeos relacionados. Caso haja queda na comunicação, a solução deverá ser capaz de armazenar as imagens e descarregá-las no servidor quando a comunicação for restabelecida;
- IV. Permitir adição de novas câmeras, novos usuários, servidores de armazenamento locais e remotos, ou até novos sistemas de monitoramento completos;
- V. Ser capaz de analisar streams de vídeo digital gerados por câmeras IP;
- VI. Ser capaz de localizar os caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos dentro do fluxo de vídeo, sem utilização de dispositivos físicos para detecção de passagem de veículos. Todo o reconhecimento deve ser baseado em análise de vídeo. Dessa forma não serão permitidas intervenções no calçamento ou uso de soluções baseadas em radares, cortinas, infravermelhos, etc.;
- VII. Ser capaz de capturar os caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos nos períodos diurno e noturno;
- VIII. Ser capaz de identificar a cor da placa;
- IX. Ser capaz de identificar simultaneamente, os caracteres alfanuméricos de identificação de veículos do Brasil e do Mercosul;
- X. Deverá ser capaz de reconhecer placa de veículos com índices de acerto de no mínimo 90% com velocidade de até 250km/h;
- XI. Garantir que as imagens sejam armazenadas, ainda que nenhuma informação seja extraída das mesmas após seu processamento;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

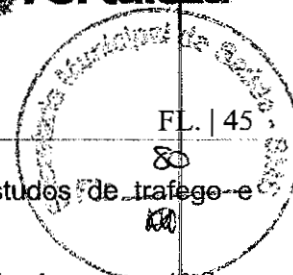
FL. | 44

- XII.** Ser capaz de armazenar em banco de dados tanto as imagens (vídeo), quanto a informação de texto referente aos caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos, bem como os horários das capturas e localização dos pontos em que foram efetuados;
- XIII.** Aferir a velocidade dos veículos e armazenar a informação junto com os dados da captura;
- XIV.** Todas as informações deverão ser armazenadas em bancos de dados de plataforma PostgreSQL, MySQL, Oracle ou SQLServer;
- XV.** Ser capaz de correlacionar as informações de passagem de veículos com notificações de crimes e outras data bases SQL automaticamente, e apresentar relatórios de anormalidades.
- XVI.** Ser customizável de acordo com as necessidades da Inteligência da CONTRATANTE Aderente;
- XVII.** Ser capaz de se integrar com soluções de terceiros, através de API ou SDK, de modo que a coleta das informações de eventos ocorra da forma mais automática possível;
- XVIII.** Possuir interface de entrada de dados suplementares às imagens para correlação dos mesmos com as informações dos eventos;
- XIX.** Possuir mecanismo de busca inteligente tanto para os caracteres alfanuméricos de identificação dos veículos, quanto para os dados suplementares. O sistema deverá armazenar as buscas mais comuns, correlacionando-as com os resultados obtidos anteriormente;
- XX.** Permitir a consulta em bases de dados de sistemas terceiros para verificação da situação cadastral dos veículos cujos caracteres sejam capturadas;
- XXI.** Identificar veículos com base em dados consultados de sistemas terceiros, provendo informações de marca, modelo e cor;
- XXII.** Prover contagem de veículos por ponto de passagem;
- XXIII.** Permitir a realização de análise estatística com base nas informações de passagem, de modo a se estabelecer o movimento pendular dos veículos na cidade;
- XXIV.** Possibilitar que os alarmes gerados sejam posteriormente visualizados e sejam apresentados de forma organizada por data e hora, sendo também exigida a apresentação dos dados sobre informação que acionou o alarme, bem como os motivos;
- XXV.** Permitir zoom digital dos vídeos vinculados aos resultados das pesquisas efetuadas, bem como o salvamento das imagens selecionadas;
- XXVI.** Permitir navegação sequencial pelos vídeos processados, precedentes e subsequentes àquela eleita como objeto inicial de pesquisa;
- XXVII.** Permitir a pesquisa no banco de dados de acordo com os seguintes critérios:
- XXVIII.** Por sequência de caracteres exatos;
- XXIX.** Por sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa.
- XXX.** Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as ocorrências verificadas no intervalo compreendido entre duas datas e duas horas distintas, ou numa mesma data, entre horas distintas, bem como em um ou mais pontos de coleta de imagens selecionadas.
- XXXI.** O analítico deverá ser fornecido como licença para utilização com respectivo PCI homologado e atendendo as especificações do serviço de gerência de vídeo descrito neste documento.
- XXXII.** O analítico deve permitir a análise de vídeo de 1 (uma) câmera.
- XXXIII.** O analítico deve possuir licença para monitoramento centralizado multisites, atendendo aos requisitos do serviço de gerência de vídeo, para que o analítico de local diverso ao site a ser monitorado possa ser visualizado em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.
- XXXIV.** A licença para o analítico deve possuir suporte técnico remoto e estar atualizada na última versão durante todo o período contratado.

8.3.1.3. SERVIÇO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.3.1.3.1. Serviço de análise e tratamento de dados, precisa viabilizar os estudos de tráfego e mobilidade urbana com as seguintes características:

8.3.1.3.1.1. A CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura contendo sistemas, hardwares, periféricos dedicados, como também a estrutura para operação, dimensionado para atender os requisitos especificados:

8.3.1.3.1.2. A solução de análise e tratamento de dados deverá realizar o monitoramento de eventos das câmeras, vídeos analíticos de forma que concentre todas as informações em um único sistema.

8.3.1.3.1.3. Realizar o monitoramento de grandes eventos, realizar o acompanhamento estatístico e georreferenciado de imagem institucional ou de alvos predeterminados, de forma que concentre todas as informações em um único sistema;

8.3.1.3.1.4. A AMC deverá ter a capacidade analítica podendo ser requisitado a investigar incidentes pontuais com maior profundidade, deverá prover informações estatísticas e de vínculos quando solicitado sobre informações captadas pelos equipamentos de monitoramento.

8.3.1.3.1.4. A AMC deverá receber e tratar os alarmes por meio de um fluxo de atividades definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.3.1.3.2. As funcionalidades apresentadas a seguir deverão ser partes integrantes da solução de análise e tratamento de dados:

- a) Possuir Busca em informações providas pelos vídeos analíticos e LPR;
- b) Todas as informações deverão estar disponíveis para Busca e análise em Tempo Real;
- c) Possuir Busca por vinculação de informações textuais;
- d) Busca por período de tempo;
- e) O resultado apresentado ordenado por relevância, ou seja, pelo fator de proximidade com o termo buscado.
- f) Possuir mecanismo de vinculação automática de informações relevantes por LPR;
- g) Vínculos entre veículos com indicativo de ação de veículos sempre juntos;
- h) Veículos frequentes por período de tempo, dia da semana, horário e local;
- i) Alerta por veículo de mesma propriedade de um indivíduo ou de propriedade de indivíduo vinculado por parentesco (havendo base de dados com informações de propriedade e parentesco);
- j) Possuir motor de vinculação que identifique provável local (região) de pernoite de um veículo;
- k) Possuir motor de vinculação que identifique prováveis locais de fuga de veículo, baseado no local de origem;
- l) Possuir motor de vinculação que identifique prováveis locais de desova e informações sobre atividades suspeitas como veículos trafegando em comboio;
- m) Identificação de carros clonados;
- n) Possuir alerta por fluxo de veículos (congestionamento) em um ponto monitorado;
- o) Criar alertas para se, em determinados locais após determinada hora se passar mais de uma quantidade determinada de veículos;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- p)** Gerar, a qualquer tempo, Dashboards (painéis estatísticos) interativos que apontem graficamente os seguintes itens ou assuntos:
- I.** Frequências de veículos, por característica específica, por intervalo de tempo e/ou local de monitoramento;
 - II.** Possibilitar a indicação de veículos que estejam em uma lista de procurados (havendo base de dados com informações disponíveis);
 - III.** Indicar a redução ou aumento drástico e repentino de pessoas em uma via pública (havendo analíticos para este fim, instalados em via pública devidamente configurados);
 - IV.** Indicar a redução ou aumento drástico e repentino de veículos em uma via pública (havendo analíticos para este fim, instalados em via pública devidamente configurados);
 - V.** Acompanhamento estatístico com o georrefenciamento das câmeras;
- q)** Possuir alertas baseados em:
- I.** Frequências de veículo, por característica específica, por intervalo de tempo e/ou local de monitoramento (havendo base de dados com informações);
 - II.** Frequências de pessoas, por característica específica, por intervalo de tempo e/ou local de monitoramento (havendo base de dados com informações);
 - III.** Frequências de alertas/ incidentes, por característica específica, por intervalo de tempo e/ou local de monitoramento;
- r)** Permitir criação de novos painéis e gráficos estatísticos de forma simples utilizando mecanismo de arrastar e soltar;
- s)** Possuir ferramenta gráfica para análise de informações por vínculo, utilizando o padrão de grafos, porém permitindo aos usuários funções como:
- I.** Identificação de vínculos diretos de primeiro nível;
 - II.** Identificação de vínculos indiretos de N níveis;
 - III.** Menor caminho entre duas informações;
 - IV.** Adicionar vínculos não identificados automaticamente;
 - V.** Seleção de entidades vinculadas;
 - VI.** Busca de informações que originaram o vínculo;
 - VII.** Busca de informações de uma entidade;
 - VIII.** Deverá permitir a criação de fluxos de tratamento de alertas diferentes para cada alerta registrado;
 - IX.** Ser capaz de reportar por meio de SMS, e-mail ou contatos telefônicos, os eventos definidos pelo cliente, às pessoas por ela definidas;
 - X.** Permitir integração com sistemas de notificação via telefone, email e sms;
 - XI.** Sistema acessível através de pelo menos dois entre os mais comuns navegadores (Microsoft Edge, Chrome, Firefox e Safari) "web browser" de mercado;
 - XII.** Possuir banco de dados próprio ou de terceiros caso não haja necessidade de licenciamento e aquisição em separado;
- t)** As funcionalidades apresentadas a seguir deverão ser partes integrantes do serviço de gestão de eventos:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



- I. Análise de alertas;
- II. Classificação dos incidentes;
- III. Encaminhamento e acompanhamento de alertas e incidentes;
- IV. Prover painéis estatísticos atualizados em tempo real com informações gerais e detalhadas a serem definidas pela CONTRATANTE;
- V. Possuir interface, relatórios e menus em língua portuguesa do Brasil;
- VI. Criar mecanismos de escalonamento entre os vários níveis hierárquicos para os diversos tipos de incidentes;
- VII. Gerenciar todas as permissões e notificações de forma centralizada pelo servidor;
- VIII. Armazenar os dados administrativos, operacionais e históricos em um banco de dados relacional;
- IX. Possuir capacidade de integração com dispositivos e aplicações de intrusão, vídeo, alarme, incêndio e telefonia IP;
- X. Fornecer aos administradores a capacidade de definir o intervalo de tempo de monitoramento e o número de alertas antes de uma notificação ser enviada;
- XI. Gerenciar e atualizar todas as ações em logs para registro de tudo que tenha ocorrido;
- XII. Fornecer uma visão clara e precisa, e refletir apenas as informações que são relevantes para o usuário que está logado.
- XIII. Fornecer uma visão com todos os incidentes relevantes ordenados por severidade, refletindo o nível de gravidade dos incidentes;
- XIV. Atualizar dinamicamente a prioridade de tratamento de incidentes para cada usuário e seu nível de criticidade no momento que a situação evolui;
- XV. Recomendar os procedimentos a serem implantados por incidente;
- XVI. Fornecer a capacidade de agrupar os incidentes por site, proprietário ou categoria;
- XVII. Possuir a capacidade de adicionar comentários ao incidente, em qualquer formato ou em um formato pré-definido, e adicionar comentários de tarefas;
- XVIII. Permitir aos usuários o envio de relatórios contendo pacotes de conteúdo relacionados com incidentes tais como: fotos, e-mails, etc.
- XIX. Exigir um comentário, no encerramento do incidente. A razão para o encerramento do incidente será registrada e recuperável para colher os relatos do pós-incidente;
- XX. Suportar múltiplas camadas de mapas personalizados;
- XXI. Possuir capacidade para salvar as camadas de um mapa como um modelo e, automaticamente ou manualmente, exibir / ocultar camadas de mapas mais relevantes para um incidente;
- XXII. Possuir capacidade de georreferenciamento com cadastro e exibição dos dispositivos monitorados em mapas;
- XXIII. Apresentar em destaque para os operadores os eventos marcados como críticos, tais como: Pânico Silencioso, etc.
- XXIV. Mapas do site cliente interativos (clique habilitar mapas), para facilitar localização e controle de câmeras, pontos de alarme, entradas e saídas;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



XXV. Proporcionar um ambiente visual para a definição, acompanhamento e utilização dos fluxos de tarefas e das regras de negócio;

XXVI. Gerar relatórios de incidentes detalhados que incluem sumário do incidente, todas as tarefas que foram associadas com o incidente, sensores e atividades relacionadas e mapas. Tais relatórios devem ser configurados para envio tanto manual quanto automático;

XXVII. Permitir a definição de relatórios periódicos;

8.3.1.3.3. A solução poderá ser embarcada em equipamento dedicado (appliance) composto de uma solução integrada de hardware e sistema customizado para instalação em rack para servidores padrão 19", com as redundâncias de alimentação elétrica padrão de servidores;

8.3.1.3.4. O servidor deverá suportar e processar um quantitativo mínimo de 10.000.000 (dez milhões) de registros/mês no banco de dados;

8.3.1.3.5. A solução deverá ser composta de hardware que garanta a alta disponibilidade da ferramenta;

8.3.1.3.6. Deverá possuir meio de administração remota via HTML e porta serial (em português do Brasil);

8.3.1.3.7. Deverá suportar RAID, promovendo redundância em discos rígidos, prevenindo falhas e aumentando a confiabilidade e disponibilidade.

8.3.1.3.8. Deverá possuir interface de administração;

8.3.1.3.9. Deverá fornecer estatísticas completas sobre a utilização de cache, atualizações e consultas;

8.3.1.3.10. Deverá possuir navegador de esquema interativo, que inclua estatísticas de índice.

8.3.1.3.11. Deverá possuir monitoramento de replicação;

8.3.1.3.12. Deverá possuir painel gráfico com status de nó de cluster;

8.3.1.3.13. Deverá possuir controle de log completo;

8.3.1.3.14. Deverá fornecer saída da Web de consultas do servidor.

8.4. SERVIÇOS DE GERÊNCIA

8.4.1. SERVIÇO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE PARA LINKS DE CONTROLADORES

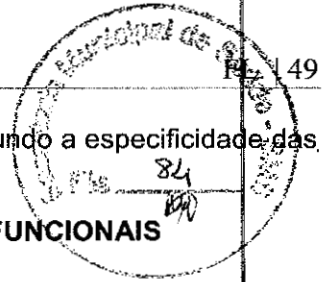
8.4.1.1. RECURSOS HUMANOS

8.4.1.1.1. A Equipe Técnica para os serviços de Comunicação de Dados e Imagens, expansão e manutenção preventiva e corretiva da Rede de Transmissão de Dados para o Sistema de Semáforos Centralizados e Sistema CFTV do CTAFOR - Controle de Tráfego em Área de Fortaleza, é o elemento chave do processo de operação e administração do sistema.

8.4.1.1.2. Essa equipe terá funções de diferentes graus de complexidade em vários e distintos campos de especialização. A seguir é apresentado o quadro mínimo de recursos humanos a ser



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



formado pela empresa a ser contratada para a prestação dos serviços, segundo a especificidade das principais tarefas a executar.

8.4.1.2. COMPOSIÇÃO BÁSICA DA EQUIPE TÉCNICA E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

8.4.1.2.1. Deverá contar com equipe de supervisão responsável por:

- a) Supervisão administrativa, técnico e operacional da equipe de expansão e manutenção;
- b) Elaboração da Documentação Técnica;
- c) Desenvolvimento dos Projetos Funcionais e Executivos;
- d) Execução das OS's (Ordens de Serviços) expedidas pela CONTRATANTE e das medições das respectivas OS's;
- e) Estabelecimento, em conjunto com a CONTRATANTE, dos cronogramas físico e financeiro e correspondente acompanhamento;
- f) Intercâmbio e interface com as prestadoras de serviço afins e correlatos;
- g) Garantir a harmonia entre os projetos contratados pela AMC e outros projetos em desenvolvimento na cidade;
- h) Elaboração periódica de relatórios técnicos.

8.4.1.2.2. Cabe à CONTRATADA manter equipe de manutenção responsável por:

- a) Execução dos serviços de manutenção preventiva da Rede de Comunicação de Dados para o Sistema de Semáforos Centralizados e Sistema CFTV do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza -CTAFOR;
- b) Execução dos serviços de manutenção corretiva da Rede de Comunicação de Dados para o Sistema de Semáforos Centralizados e Sistema CFTV do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza -CTAFOR;
- c) Implantação dos projetos funcionais de expansão dos serviços de Comunicação de Dados para o Sistema de Semáforos Centralizados e Sistema CFTV do CTAFOR e central de monitoramento.
- d) Atendimento a falhas de caráter mais grave ou complexo;
- e) Elaboração dos relatórios de atendimento para cada falha.

8.4.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.4.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, peças e componentes necessários ao fornecimento, expansão, conservação e manutenção da Rede de Comunicação de Dados para os Sistemas de Semáforos Centralizados, Sistema CFTV, e do Centro de Controle Operacional-CCO, pertencente ao Controle de Tráfego em Área de Fortaleza -CTAFOR.

8.4.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços. Nos casos de fios ou cabos aéreos, deverão ser utilizadas redes flexíveis com pontos padronizados de emenda. Nos casos de emendas de fios cabos subterrâneos, as mesmas deverão ser resinadas.

8.4.2.3. A empresa deve possuir um datacenter para o armazenamento das imagens do CTAFOR e este deve possuir as seguintes especificações:

- a) O Data Center deverá possuir vigilância patrimonial 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, permitindo apenas a entrada de pessoas autorizadas e devidamente identificadas;
- b) O Data Center deverá estar equipado com sistema de climatização adequada e de alta disponibilidade (Ar-condicionado com redundância n+1);
- c) O Data Center deverá possuir sistema e solução de combate a incêndio com sensores de



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 50

fumaça, extintores de incêndio e sistema gasoso, que permita uma ação rápida e eficiente no combate a possíveis focos de incêndio. A extinção do incêndio deverá ser feita com métodos que não prejudiquem ou acabem com o funcionamento dos equipamentos da CONTRATANTE, como por exemplo com sistemas gasosos do tipo FM200 ou INERGEN;

d) Os equipamentos da CONTRATANTE deverão ser instalados em racks que atendam a norma IEC 297-1 observando principalmente:

I. O correto espaçamento entre equipamentos;

a) O limite de fornecimento de energia por rack especificado pelo fabricante deste terá que estar adequado à potência nominal dos equipamentos da CONTRATANTE dispostos dentro do mesmo.

b) A temperatura dentro do rack terá que permanecer dentro dos limites máximos especificados pelos fabricantes dos equipamentos da CONTRATANTE.

8.4.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer um link de dados redundante, via fibra óptica, do Data Center próprio até o Centro de Monitoramento.

a) A empresa CONTRATADA deverá fornecer uma capacidade mínima de 10 Gb entre o Data Center e o Centro de Monitoramento.

8.4.3. PREVENÇÃO A ATAQUES DDoS (ANTI DDoS)

8.4.3.1. O ingresso de pacotes no roteador nas instalações da CTAFOR, vindos do provedor (CONTRATADO), deve estar filtrado de pacotes espúrios, tipo ataques DDoS, conforme prescrevem as melhores práticas (BCP 38) preconizadas na RFC 2827 e RFC 1918, incluindo conceito de "Martian Networks".

8.4.4. SERVIÇO DE GERÊNCIA DE VÍDEO

8.4.4.1. No Serviço de Gerência de Vídeo (SGV) devem ser considerados as licenças de sistema e o dimensionamento de hardware necessário para prover a solução para 200 (duzentos) pontos de acesso.

8.4.5. SISTEMA DE GERÊNCIA DE VÍDEO

8.4.5.1. Será a aplicação responsável por toda a gerência, gravação e políticas de visualização, permissões, configuração de alarmes e de analíticos. A solução de gerência de vídeo deve contemplar o hardware, licenciamento de sistema e demais módulos, memória e processamento que permita o uso contínuo da solução 24 horas por dia 7 dias por semana, com armazenamento de no mínimo 30 dias de imagem.

8.4.5.2. Ao término do contrato, a CONTRATANTE deverá dispor de um servidor próprio para que seja feita a transferência das imagens do Data Center da CONTRATADA;

8.4.5.3. A CONTRATADA disponibilizará uma carência de 03 (três) meses, após o término do contrato, para efetuar a transferência das imagens para a CONTRATANTE.

8.4.5.4. A contratação do SGV será realizada respeitando as modularidades mínimas previstas neste documento. As características descritas abaixo refletem a necessidade e a versatilidade requisitadas pela CONTRATANTE mediante a grande variação de cenários e situações que serão alvo do objeto deste documento. Estas características e funcionalidades devem ser respeitadas em sua integralidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



8.4.5.5. Deverá ser implementado em português do Brasil;

8.4.5.6. Não deverá limitar o número de câmeras a serem configuradas em um único servidor, sendo este limite determinado pela capacidade do hardware que a aplicação estiver instalada;

8.4.5.7. Deverá suportar um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sem a necessidade de aquisição de licença pra isso;

8.4.5.8. Deverá dar suporte para processamento tanto à implantação em local único como à implantação multi-local;

8.4.5.9. Deverá enviar pacotes IP através de Rede Local (LAN – Local Área Network) ou Rede de Longa Distância (WAN – Wide Área Network) para manter canais de comunicação abertos permitindo que estações de trabalho e servidores de gravação fiquem alojadas em diferentes locais, incluindo configurações multi-local, sendo capaz de dar suporte a todo o sistema de diversos ambientes diferentes;

8.4.5.10. Deverá dar suporte a uma variedade de dispositivos comutadores de matriz de vídeo e câmeras PTZ de diferentes fabricantes, através do protocolo ONVIF, ONVIF Profile S e/ou PSIA;

8.4.5.11. Deverá dar suporte a sistema projetado para execução em computadores equipados com os sistemas Microsoft® Windows® Server 2008 R2 SP1, 2012 R2 ou 2016, Windows 7 SP1 32/64 bits ou superior;

8.4.5.12. Deverá permitir a criação e edição de mapas gráficos multicamadas incorporadas, hierarquizáveis, que proporcionem uma visualização rápida do status dos servidores, relés e das câmeras, e ainda:

- a) Poderá ser visualizado em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema;
- b) Deve suportar várias camadas/níveis;
- c) Deve ser capaz de exibir e permitir o controle de todas as câmeras do sistema;
- d) Deverá fornecer links de uma camada/nível de um mapa para outro;
- e) Deverá fornecer o recurso de zoom in / zoom out;
- f) Deverá trabalhar diretamente com a solução de vídeo wall para exibir vídeo de ícones da câmera no mapa;
- g) Deverá suportar o recurso "BUSCAR" para procurar facilmente dispositivos específicos no mapa;
- h) Deverá suportar o recurso "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos exibidos;
- i) Deverá permitir a importação de arquivos com extensões BMP e JPG para auxiliar na criação dos mapas multi níveis.

8.4.5.13. Deverá ser plenamente compatível com o ambiente virtualizado VMware versão 6.0 ou superior;

8.4.5.14. Deverá possuir uma arquitetura aberta e flexível, baseada em um conceito de plataforma aberta sobre IP (Internet Protocol) e em padrões industriais aceitos, que facilitem a integração com infraestruturas de Tecnologia da Informação;

8.4.5.15. Deverá ser uma solução de vídeo flexível que possibilite o uso dos servidores e estações de trabalho padrões de mercado, sem necessidade de hardware específico;



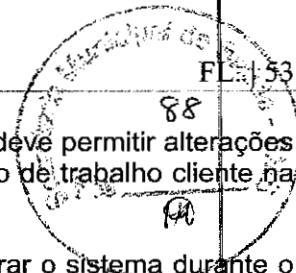
EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- 8.4.5.16.** Deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.
- 8.4.5.17.** Deverá oferecer uma solução completa de vídeo digital capturando vídeo diretamente de câmeras de vídeo IP;
- 8.4.5.18.** Deverá ser uma plataforma de gerenciamento de vídeo empresarial projetada para gravar, exibir, recuperar, e processar os vídeos obtidos;
- 8.4.5.19.** Deverá possibilitar simultaneamente a gravação, exibição do vídeo ao vivo, reprodução de vídeo gravado, obter áudio, usar a detecção de movimento, executar análises de objeto de forma simultânea. Isso possibilitará que sejam exibidos vídeo sob demanda, sem interrupção do processo de gravação;
- 8.4.5.20.** Deverá oferecer um sistema distribuído, multiusuário e multitarefa, capaz de dar suporte a solicitações simultâneas de múltiplas estações de trabalho, locais ou remotas;
- 8.4.5.21.** Deve ser capaz de detectar todas as câmeras em uso por operador a qualquer momento de modo a permitir o envio de um link remoto somente com aquelas câmeras que não estejam em uso, sendo também capaz de enviar uma mensagem de alerta de câmera em uso, no caso da tentativa de acesso por esse link, de uma câmera que esteja sendo usada por algum operador no momento da solicitação de acesso.
- 8.4.5.22.** Deverá suportar alta disponibilidade baseado na arquitetura descentralizada, caso um servidor do SGV seja substituído, o novo servidor ao entrar no domínio existente do SGV deverá assumir as configurações do servidor antigo;
- 8.4.5.23.** Deverá ter suporte a capacidade de receber streams simultâneos de uma mesma câmera IP, onde cada stream poderá ser atribuído a gravação, transmissão de rede, reprodução e transmissão RTSP;
- 8.4.5.24.** Deverá possuir escalabilidade e capacidade de expansão.
- 8.4.5.25.** O SGV deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo, e caso o sistema proposto necessite de licenciamento, deverão ser consideradas a mesma quantidade de licenças de câmeras para fins failover a título de futuras expansões. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.
- 8.4.5.26.** Os tipos de instalação do sistema de controle Operator Workstation e Vídeo Server devem ser independentes uns dos outros e poder ser executados simultaneamente em um único servidor ou em vários servidores (separados).
- 8.4.5.27.** Todos os tipos de instalação de sistema devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.
- 8.4.5.28.** Deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.
- 8.4.5.29.** Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e colem informações sobre solução de problemas.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.4.5.30. Não deve requerer um servidor de administração dedicado. O SGV deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.

8.4.5.31. Deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.

8.4.5.32. Deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).

8.4.5.33. Deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.

8.4.5.34. Deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).

8.4.5.35. Deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.

8.4.5.36. Deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).

8.4.5.37. Os servidores devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.

8.4.5.38. Deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.

8.4.5.39. Deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.

8.4.5.40. Deve suportar compatibilidade da totalidade de PCs entregues neste projeto com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).

8.4.5.41. Deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte esse protocolo.

8.4.5.42. Deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG e MPEG4.

8.4.5.43. Deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte esse protocolo HTTP.

8.4.5.44. Deverá ter um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.

8.4.5.45. O módulo deverá transmitir vídeo H.264 através de RTP / RTSP de qualquer câmera no sistema sem recompressão (a câmera deve fornecer o fluxo no formato H.264).

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



8.4.5.46. Deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.

8.4.5.47. Deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.

8.4.5.48. A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera poderão ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.

8.4.5.49. Deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.

8.4.5.50. Deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).

8.4.5.51. Deve ter a opção de configurar o número mínimo e máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.

8.4.5.52. Deve ter a capacidade de gravação pré e pós-movimento.

8.4.5.53. Deve ter a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.

8.4.5.54. Deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.

8.4.5.55. Deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).

8.4.5.56. Deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo).

8.4.5.57. Deve suportar uma matriz virtual e ainda:

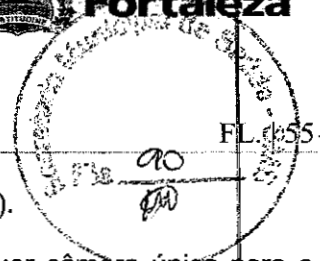
- a) Deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).
- b) Deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265 usando o Intel HD Graphics Core (GPU) integrado.
- c) Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de ao menos 200 câmeras.
- d) Deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).
- e) Deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).
- f) As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.
- g) Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.
- h) A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.
- i) Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.
- j) Deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.). Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



(reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).

- 8.4.5.58.** Deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera-única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.
- 8.4.5.59.** Deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.
- 8.4.5.60.** Deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.
- 8.4.5.61.** Deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma interface gráfica do usuário.
- 8.4.5.62.** Deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.
- 8.4.5.63.** Deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.
- 8.4.5.64.** Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.
- 8.4.5.65.** Deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.
- 8.4.5.66.** Deve suportar a reprodução de áudio a partir da mesma interface sem ter que alterar telas / visualizações.
- 8.4.5.67.** Deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera quando necessário.
- 8.4.5.68.** O SGV deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.
- 8.4.5.69.** O SGV deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo
- 8.4.5.70.** Deverá haver uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.
- 8.4.5.71.** A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.
- 8.4.5.72.** O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).
- 8.4.5.73.** A reprodução pode ser feita dentro da interface do SGV sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.
- 8.4.5.74.** O SGV terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.
- 8.4.5.75.** O SGV deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado e ainda:



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- a) Deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.
- b) Deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.
- c) Deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.
- d) A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.

8.4.5.76. O SGV deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução de até x32 e diminuir a velocidade até quadro a quadro com o clique manual do mouse.

8.4.5.77. O SGV deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente"). Essa região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)

8.4.5.78. O SGV deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.

8.4.5.79. O SGV deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.

8.4.5.80. O SGV deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o sistema do cliente SGV não esteja instalado no PC cliente.

8.4.5.81. O SGV deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.

8.4.5.82. O controle do dewarping deve suportar a maioria das câmeras de 360 ° e 180 ° no mercado.

8.4.5.83. O controle do dewarping pode ser feito via mouse, ou através de um painel PTZ designado na GUI do cliente do sistema.

8.4.5.84. O SGV deve suportar o motor ImmerVision, destinado a realizar a correção de perspectiva de uma imagem em tempo real para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente panomórfica.

8.4.5.85. O SGV deve suportar no mínimo o seguinte modo de gravação onde seja possível a visualização de 1 célula da câmera e alternar entre a visualização 360° nativa e a visualização desequilibrada / com zoom

8.4.5.86. O SGV deverá suportar exportação de sequências de vídeo

8.4.5.87. O SGV deverá suportar exportar vídeo nos seguintes formatos: AVI/ASF e Nativo.

8.4.5.88. O SGV poderá exportar sequências de vídeo com e sem transcodificação do vídeo de origem.

8.4.5.89. O SGV deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 57

92

8.4.5.90. O SGV deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.

8.4.5.91. O SGV poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).

8.4.5.92. O SGV exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências.

8.4.5.93. O SGV suportará um reprodutor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras) que poderá incorporar o player ao vídeo exportado.

8.4.5.94. O SGV deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP e quadros simples (instantâneos) podem ser salvos na exibição LIVE ou ARCHIVE.

8.4.5.95. O SGV deve fornecer uma opção para imprimir um único Quadro (instantâneo) da exibição LIVE ou ARCHIVE.

8.4.5.96. O SGV deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.

8.4.5.97. O SGV suportará gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.

8.4.5.98. O SGV deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IP suportados.

8.4.5.99. O SGV deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.

8.4.5.100. O SGV suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.

8.4.5.101. O SGV deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.

8.4.5.102. O SGV deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento de cada câmera e:

8.4.5.103. Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações, específicas programadas com base no alarme de uma zona, podendo ser criada a partir de uma grade de 4.800 blocos de detecção de movimento.

8.4.5.104. Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.

8.4.5.105. Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).

8.4.5.106. Para cada Zona, a taxa de quadros de vídeo e os quadros de memória podem ser ajustados para detecção de movimento.

8.4.5.107. O SGV deve exibir a Zona de Movimento em uma cor distinta se o movimento foi detectado naquela Zona.

8.4.5.108. Se estiver usando múltiplos fluxos de vídeo, um fluxo específico usado para detecção de movimento pode ser definido

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



8.4.5.109. O SGV deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.

8.4.5.110. Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.

8.4.5.111. Desktops virtuais podem conter:

- a) Matriz Virtual
- b) Mapa 2D / 3D
- c) Visualizador de eventos
- d) Formulário HTML personalizado
- e) Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa
- f) Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do SGV.

8.4.5.112. O SGV deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.

8.4.5.113. O SGV deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída de dispositivos IP suportados.

8.4.5.114. O SGV deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.

8.4.5.115. O SGV suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo SGVEventViewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.

8.4.5.116. O SGV deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:

- a) Pan / Tilt
- b) Zoom in / zoom out
- c) Região de interesse PTZ
- d) Foco / foco fora / foco automático
- e) Íris aberta / iris fechada / auto íris
- f) Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom
- g) Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera

8.4.5.117. Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera

8.4.5.118. As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras dewarped.

8.4.5.119. O SGV deve controlar dispositivos PTZ utilizando, interface HTML customizada, comandos via integrações e VB/JScript, mouse, joystick

8.4.5.120. O SGV deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.

8.4.5.121. O SGV deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário, macros e scripts e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



a) O SGV deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.

- 8.4.5.122.** O SGV deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.
- 8.4.5.123.** O SGV deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.
- 8.4.5.124.** O SGV deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.
- 8.4.5.125.** O SGV deve possuir a capacidade de programação macro.
- 8.4.5.126.** O SGV deve ter um recurso de programação de script embutido baseado em linguagens de programação VB / JScript.
- 8.4.5.127.** O SGV deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.
- 8.4.5.128.** O SGV poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.
- 8.4.5.129.** O SGV deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.
- 8.4.5.130.** Deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.
- 8.4.5.131.** O SGV deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir os estados das câmeras para os computadores especificados como trapsSNMP.
- 8.4.5.132.** O SGV deve possuir um módulo de arquivamento que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.
- Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.
 - Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).
 - O módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.
 - O módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).
- 8.4.5.133.** O módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do SGV.
- 8.4.5.134.** O SGV deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.
- 8.4.5.135.** O SGV deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.



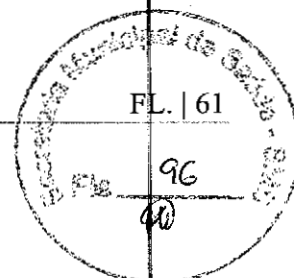
EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 60

- 8.4.5.136.** O SGV suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes.
- 8.4.5.137.** O SGV deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário.
- 8.4.5.138.** O SGV não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema.
- 8.4.5.139.** O SGV deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.
- 8.4.5.140.** O SGV deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.
- 8.4.5.141.** O SGV deve fornecer um sistema thick-client para usuários regulares e administradores, e:
- Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.
 - Visualizar a árvore de configuração do sistema.
 - O SGV deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.
 - O módulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.
 - O módulo WEB deve ser baseado em HTML5.
 - O módulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.
 - O módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- 8.4.5.142.** O SGV deve fornecer um aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOs.
- O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.
 - O aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- 8.4.5.143.** O SGV deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).
- 8.4.5.144.** O SGV deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.
- 8.4.5.145.** O SGV deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- 8.4.5.146.** O SGV deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.
- O sistema da AMC deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.
 - O sistema da AMC deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.
 - O sistema da AMC poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.
 - O sistema da AMC poderá baixar a configuração do site remoto automaticamente.
 - O sistema da AMC deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no AMC.
 - O sistema da AMC deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



sites remotos.

8.4.5.147. O SGV deve suportar uma solução nativa de Vídeo Wall.

8.4.5.148. O componente Controlador de Vídeo Wall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre.

8.4.5.149. A solução Vídeo Wall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.

8.4.5.150. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo "vídeo wall" suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 "vídeo wall" x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).

8.4.5.151. Um Vídeo Wall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).

8.4.5.152. O SGV deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:

- a) Cluster de Failover Nativo.
- b) Failover Nativo 1 para 1.
- c) Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).

8.4.5.153. O Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.

8.4.5.154. O failover do SGV deve suportar a comutação automática quando um servidor falhar, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.

8.4.5.155. O SGV deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.

8.4.5.156. O SGV deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.

8.4.5.157. O failover do SGV deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.

8.4.5.158. O administrador do SGV deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.

8.4.5.159. O SGV poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o fallback retornará a instância do sistema ao mesmo host após a recuperação.

8.4.5.160. O SGV deve suportar certificados digitais instalados em câmeras para verificação de dispositivos confiáveis.

8.4.5.161. O SGV deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo.

8.4.5.162. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.4.5.163. O SGV deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.

8.4.5.164. O SGV deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thinclient (web e móvel).

8.4.5.165. O SGV deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.

8.4.5.166. O SGV deve suportar a assinatura digital do vídeo exportado para comprovar a autenticidade do vídeo. A assinatura digital deve ser feita usando certificados digitais compatíveis com "PKCS # 7 assinatura de dados assinados".

8.4.5.167. O SGV deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.

8.4.5.168. O SGV deve fornecer um utilitário de verificação de Assinatura Digital que pode ser usado para verificar a autenticidade de vídeos exportados em formatos nativos ou comuns (avi/asf).

8.4.5.169. O SGV suportará a criptografia de vídeo exportada com algoritmos AES128 ou AES256.

8.4.5.170. O SGV deve suportar tecnologia de criptografia acelerada por hardware certificada - Self-encrypting Drives para criptografar todos os dados gravados com AES-128 ou AES-256 usando os recursos de hardware dos Drives.

8.4.6. REGRAS DE INTEGRAÇÃO

8.4.6.1. O SGV deve ter a capacidade de se integrar com outros dispositivos, tais como dispositivos de contato seco, controle de acesso e etc.

8.4.6.2. O SGV deve ter a capacidade de integrar e trocar dados em tempo real com bancos de dados externos.

8.4.6.3. As imagens podem ser importadas um por um ou em lote.

8.4.6.4. A solução deve prover interface de integração com outros sistemas, com as seguintes características:

- a) Deve fornecer um Kit de Desenvolvimento de Sistema.
- b) Deve fornecer APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema.
- c) Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração.
- d) Deve fornecer um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Sistema.
- e) Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema.
- f) Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares.
- g) ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera.
- h) Deve usar as bibliotecas MFC e MSVC 6.0.
- i) O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Sistema.
- j) A conexão entre servidor e cliente é realizada pela rede utilizando protocolo TCP/IP.
- k) Comunicação com o Core do sistema
- l) Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos.
- m) Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente.
- n) Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- o) Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança).
- p) O sistema deve apoiar a integração através de um evento porta HTTP.
- q) O Evento de Porta HTTP deve receber informações de sistemas externos.
- r) O Evento de Porta HTTP deve extrair parâmetros de solicitações HTTP recebidas e fornecê-los para posterior utilização por meio de VMS de automação.
- s) O Sistema externo pode enviar solicitações HTTP GET na porta especificada e transmitir dados como parâmetros de solicitação.
- t) Enviar via HTTP as informações dos caracteres reconhecidos.

8.4.7. HARDWARES DO SERVIÇO DE GERÊNCIA DE VÍDEO

8.4.7.1. O hardware para gerência de vídeo da AMC deverá ser configurado para alta disponibilidade, para atender a demanda necessária ao gerenciamento, gravação e visualização de imagens, com redundância (N+1) para seus elementos (switches, servidores e solução de armazenamento de dados) de forma a não apresentar ponto único de falha.

8.5. TREINAMENTO

8.5.1 REQUISITOS GERAIS

8.5.1.1 A CONTRATADA deverá treinar todos os seus engenheiros, técnicos, bem como os engenheiros e técnicos da CONTRATANTE, de modo que os serviços a serem fornecidos sejam totalmente compreendidos, tanto no sentido de operação, como no de manutenção.

8.5.2 PROGRAMAS DE TREINAMENTO

8.5.2.1 O programa de treinamento deverá compreender a abordagem técnica, teórica e prática, com a finalidade de orientar o pessoal técnico da CONTRATANTE, em todas as tarefas direta ou indiretamente relacionadas com a operação e manutenção dos equipamentos e sistemas das soluções propostas

8.5.2.2 Composição Mínima do Curso com Abordagem Técnica:

- a) Teoria de funcionamento dos equipamentos de comunicação;
- b) Operação e configuração do SGV: principais telas e comandos, manipulação de imagens ao vivo e gravadas, detecção de alarmes, configuração e análise de analíticos, extração de relatórios, reconhecimento de falhas e problemas do sistema;
- c) Análise avançada de vídeo: teoria e uso dos módulos analíticos integrados no SGV ofertado, reconhecimentos de caracteres, e RECONHECIMENTO DE SENTIDO, OBJETOS DEIXADOS E RETIRADOS, CONTAGEM DE OBJETO E PESSOA, CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA OU VEÍCULO, identificação de alarmes e extração de relatórios gerados por esses módulos.

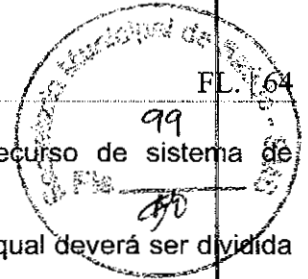
8.5.3 MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO

8.5.3.1 A CONTRATADA deverá prover todos e quaisquer recursos necessários para os treinamentos, tanto para suprir as bases teóricas como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços de instalação e manutenção da rede de comunicação dos sistemas.

8.5.3.2 Os recursos materiais e humanos para o treinamento deverão incluir, além da literatura especializada, recursos audiovisuais, recursos de laboratório, instrumentação, simulações (teóricas e práticas) e outros materiais ou recursos didáticos.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



8.5.3.3 Treinamentos ministrados em idiomas estrangeiros deverão ter recurso de sistema de tradução simultânea.

8.5.3.4 A Proponente deverá detalhar toda a programação do treinamento, a qual deverá ser dividida em cursos específicos.

8.5.3.5 A programação deverá consistir em um cronograma de treinamento, contendo o objeto e o conteúdo de cada curso, o local de sua realização, a duração considerando carga horária mínima de 40 horas, material e instrumental a ser utilizado, etc. Esta programação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE e ajustada de acordo com as suas necessidades.

8.5.3.6 A Proponente deverá considerar o treinamento de todo o seu corpo técnico com uma carga horária compatível à área de atuação de cada técnico. Nos casos em que os cursos sejam ministrados no Brasil, mas fora do Município de Fortaleza, as despesas com estadias e transportes deverão ficar a cargo da CONTRATADA.

8.5.3.7 Ao final de cada curso, a CONTRATADA deverá realizar um processo de avaliação dos técnicos treinados e fornecer aos aprovados o "Certificado de Conclusão de Curso", especificando o objeto do treinamento, o período, a carga horária, o local do curso e o nome da empresa dos profissionais que ministraram o curso.

9. DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES CENTRALIZADOS COM COMUNICAÇÃO SERIAL

9.1 DESCRIÇÃO DO CTAFOR

9.1.1 Estrutura geral

9.1.1.1 O Controle de Tráfego em Área de Fortaleza (CTAFOR), divisão da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), gerencia toda rede semafórica na malha viária de Fortaleza e conta ainda com um subsistema de Monitoração Remota do Tráfego (CFTV).

9.1.1.2 O CTAFOR é estruturado de forma hierárquica em três níveis. O primeiro nível é constituído pelos controladores semafóricos instalados em campo. Cada controlador é responsável pela operação de uma interseção semaforizada ou de um grupo de interseções contíguas.

9.1.1.3 O segundo nível é composto pelos concentradores de área. Os concentradores de área são equipamentos instalados no próprio centro de controle que tem a função principal de receber os dados de um conjunto de controladores, agrupá-los em um único canal de comunicação e retransmiti-los para o computador central do Centro de Controle.

9.1.1.4 O terceiro nível é constituído pelo Centro de Controle. O Centro de Controle é composto por uma rede de computadores interligados a um computador central o qual gera todos os cálculos dos parâmetros de tempo de ciclo, frações de verde e defasagens, bem como as respostas aos comandos gerados pelo modelo de tráfego SCOOT (Split, Cycle, Offset Optimisation Technique)

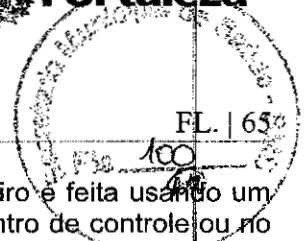
9.2 EQUIPAMENTOS DO SISTEMA SCOOT

9.2.1 Primeiro nível hierárquico (Controladores)

9.2.1.1 TRX



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



O modem é um 3U de especificação industrial, a interface ao seu painel traseiro é feita usando um conector DIN 64 vias. O modem é capaz de funcionar como um modem no centro de controle ou no controlador, e pode utilizar entre 2 e 6 linhas privadas (LP), usando O protocolo *V23 protocol meeting Highways Agency standard MCE0361 High Capacity Data Transmission System for Use in Urban Traffic Control Systems*. Este protocolo é compatível com todos os sistemas de GEC, sistemas Ferranti e PeekTraffic UTC existentes que operam usando V23 a 1200 Baud. Este modem não é compatível com sistemas de protocolo *MCE0312 200 Baud*.

9.2.1.1.1 Configuração do Modem

O modem tem várias configurações de comunicação diferentes, dependendo do desenho da rede de transmissão de dados e do sistema e as condições locais que se aplicam.

9.2.1.1.2 Modem

A terminação do modem irá mudar de acordo com a rede de transmissão de dados a ser utilizado. É importante que o método de terminação configurado para o modem esteja correto para assegurar comunicações confiáveis.

Existem três principais meios de terminar a ligação de modem, MULTIDROP (1), PONTO A PONTO (2) e MULTIPONT (3), como podem ser vistos nas figuras abaixo:

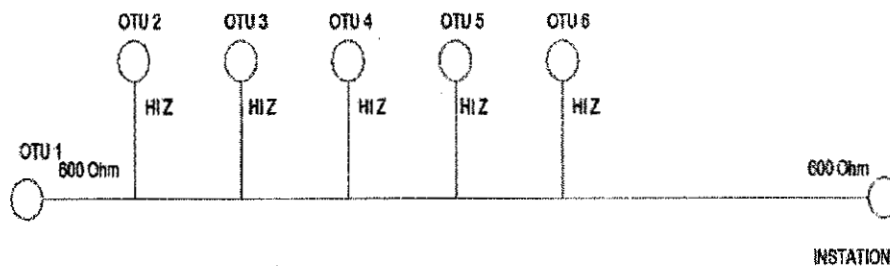


Figura 1 – Multidrop



Figura 2 – Ponto a ponto

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

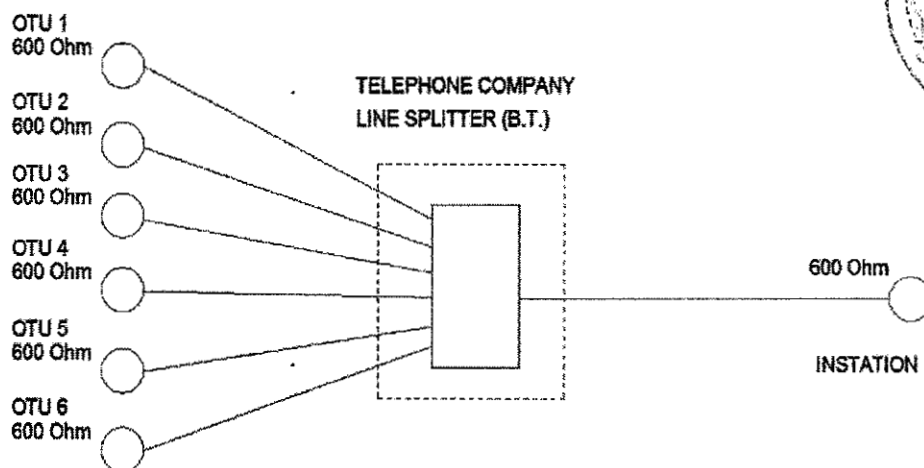


Figura 3 – Multipoint

9.2.1.2 PTC-1

A seguir são descritas as interfaces de comunicação de dados do controlador PTC-1 no que se refere a transmissão entre os equipamentos de campo (primeiro nível hierárquico) e a Central de Controle (Níveis hierárquicos segundo e terceiro).

9.2.1.2.1 Modem RS232

A porta RS232 para modem está disponível na backplane primária através de uma conector IDC macho de 10 vias. Ela permite conexão serial com o centro de controle para um modem externo com linha dedicada comercial PSTN (PublicSwitchedTelephone Network – Rede Telefônica Pública Comutada) ou linha privativa (LP), ou ainda um conversor para fibra óptica ou conversor wireless, é possível a comunicação TCP/IP com o centro de controle.

Especificação para os sinais RS232:

Especificação de transmissão RS232:Tensão de saída	$\geq 5,0$ @ resistência de carga $> 3k\Omega$
Tensão máxima de entrada	$\pm 7,5V$
Corrente máxima de saída	$\pm 15mA$
Impedância de saída	322Ω
Frequência máxima:	200kHz





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



9.2.1.2.2 Ethernet

A interface Ethernet está disponível em um conector RJ-45 na placa frontal do módulo. As especificações desta interface cumprem com o padrão industrial CSMA/CD banda base 10Mbps com restrições de proteção no exterior da interface. A interface suporta comunicação "half duplex" e "full duplex".

9.2.1.2.3 Chameleon

O controlador PTC-1 estará preparado, incluindo hardware e sistema de controle, exceto o equipamento de rádio comunicação, para permitir sua conexão ao centro de controle por meio de linha dedicada constituída de um par metálico e por meio de LAN, WAN, WLAN ou MESH4G com protocolo TCP/IP conforme descrito abaixo. O Chameleon permite a conexão dos controladores através de comunicação serial ou por pacotes (TCP/IP) e fica instalado no rack 3U do controlador. No PTC-1 ele é conectado diretamente na entrada Modem RS232. Duas interfaces estão disponíveis para comunicação com o centro de controle: uma interface serial e uma interface Ethernet. O modem ou conversor a ser utilizado depende da rede de transmissão de dados (objeto deste Edital). São exemplos de modems e conversores:

- a) Modem V23LL: comunicação serial por LP ou PTSN. Compatível com a rede de transmissão de dados.
- b) Conversor NK001 e NK002: comunicação serial por fibra óptica. O conversor NK001 é utilizado no centro de controle (conversor mestre) e o conversor NK002 é usado nos controladores (conversor escravo). Utiliza divisores ópticos na RTD e, portanto, não necessita MCTE.
- c) Conversor NK003: comunicação TCP/IP por fibra óptica. Permite a conexão em anel.
- d) Modem ADSL/SDSL: comunicação TCP/IP por cabo metálico da concessionária telefônica.
- e) Modems: comunicação TCP/IP por GPRS.
- f) Modem 3G: comunicação TCP/IP por 3G
- g) Conversor WLAN: comunicação TCP/IP em rede sem fio (podendo ser MESH4G)

9.2.2 Segundo e terceiros níveis hierárquicos

O sistema semafórico centralizado do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza (CTAFOR) baseia-se no modelo de tráfego SCOOT (*Split Cycle Offset Optimization Technique*) que é implementado num computador servidor tipo UTC Server com sistema operacional OpenVMS. Os equipamentos de controle em campo (controladores de semáforos), conectam-se na seguinte sequência: os FEP's (*Front End Processor*) que são multiplexadores de comunicação, estão contidos nos Rack's no centro de controle juntamente com os modems de comunicação. Nestes Rack's está o relógio de referência para o sistema (RAPCO): Saindo dos modems deriva-se a rede de transmissão de dados (RTD), que comunica-se no próprio rack com os MCTE's (Concentradores de Comunicação), que funcionam também como multiplexadores de comunicação. A RTD continua dos MCTE's aos modems internos dos controladores, que são as OTU's (*Outstation Telemetry Unit*). Cada MCTE podem ser conectados até 6 (seis) OTU's. Há uma OTU (modem de controlador) para estabelecer a comunicação de dados de um controlador semafórico e de até oito laços detectores veiculares do modelo de tráfego SCOOT. Cada OTU, nos controladores semafóricos, pode ser configurado um segundo endereçamento, correspondente a uma unidade adicional de comunicação, de forma a possibilitar conexão de outros oito detectores veiculares. Também é possível configurar controladores.

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

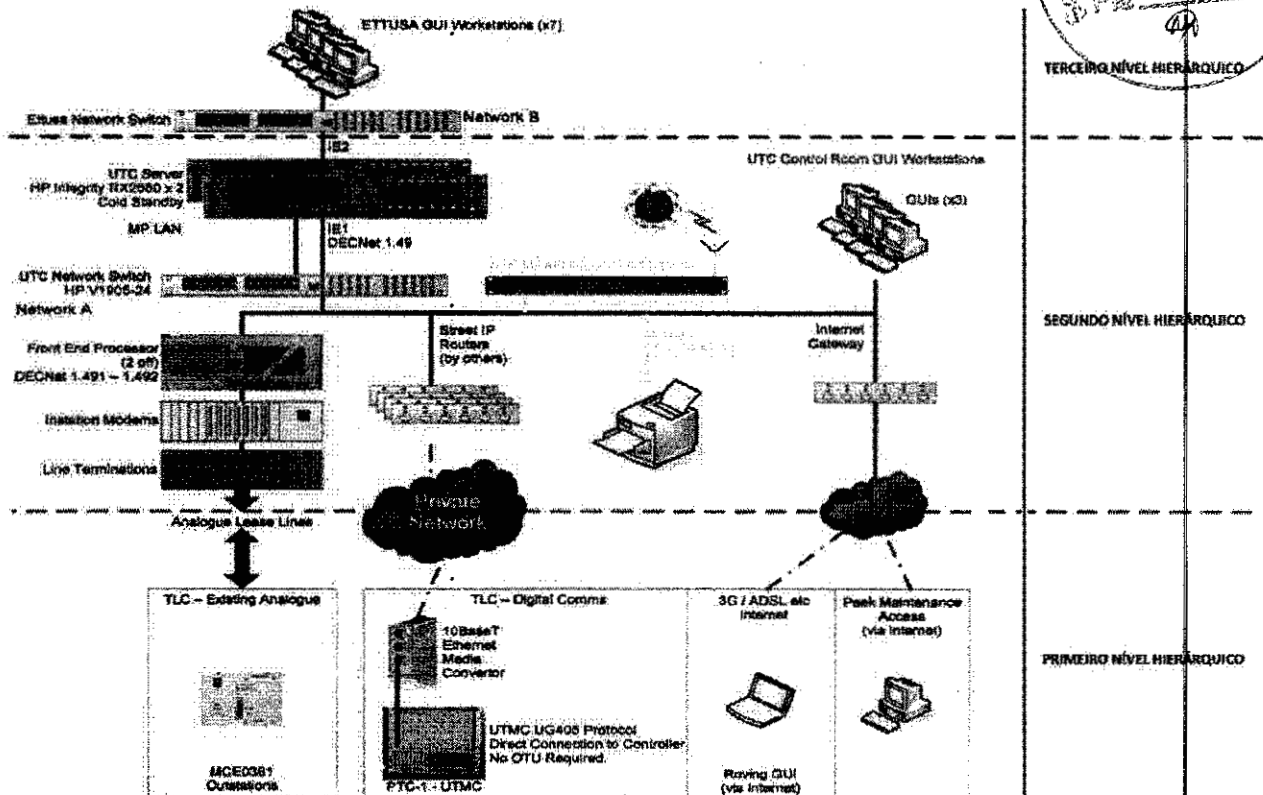


Figura 4 – Descrição dos níveis hierárquicos

10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

10.1. Será por conta da CONTRATADA prestar assistência técnica, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos e instrumental para manutenção preventiva e corretiva.

10.1.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos, materiais, peças e componentes relacionados ao serviço de comunicação de dados, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de minimizar a interrupção na prestação dos serviços.

10.1.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, materiais, peças e componentes relativos à comunicação de dados em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e reparos necessários e inclusive substituições dos mesmos, de forma a restabelecer a perfeita comunicação entre os equipamentos.

10.1.3. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA, de acordo com os procedimentos e periodicidade inerente para cada equipamento, peça e componente, a partir da data de assinatura do Contrato.

10.1.4. A manutenção será realizada a qualquer hora e sempre que solicitada pela AMC, inclusive nos finais de semana e feriados, observando o tempo máximo de atendimento.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



10.1.5. O prazo para término da manutenção corretiva não poderá ultrapassar 6 (seis) horas, contadas a partir da hora da solicitação feita pela AMC.

10.1.6. Entende-se por término da manutenção corretiva, a disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento, da comunicação de dados entre os equipamentos semafóricos e do CFTV.

10.2. Quando da solicitação da manutenção corretiva por meio de telefone, a AMC fornecerá à CONTRATADA para fins de abertura de chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Problema ou anormalidade aparentemente observada.
- b) Local onde os problemas ou anormalidades são observados.
- c) Nome do responsável pela solicitação dos serviços.
- d) Número do telefone para contato.

11. ACORDO DE NÍVEL DE (SLA):

11.1. Todos os serviços e equipamentos descritos nesse termo devem estar disponíveis 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia (24x7x365).

11.2. As interrupções programadas dos serviços deverão ser acordadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e não serão incluídas no cálculo de disponibilidade.

11.3. Excluem-se dos cálculos de disponibilidade as interrupções dos serviços ocasionadas ou geradas por fatores fora da normalidade, tais como:

- a) Eventos da natureza como vendavais, inundações, raios, etc;
- b) Vandalismo;
- c) Acidentes não ocasionados pela CONTRATADA;
- d) Manifestações sociais.

11.4. O acordo de nível de serviço obedecerá a seguinte tabela:

TABELA DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)	
Item	SLA
Indisponibilidade máxima de cada Ponto de Captura de Imagem (PCI)	Até 4horas/incidente
Disponibilidade mínima da operação de todos os itens	99,70% por mês por SGV
Chamado de manutenção	4h para solução

11.4.1. A disponibilidade de um item é calculada através da seguinte fórmula:





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



$$DMIA = \left(\frac{43200 - TTICM}{43200} \right) \times 100$$

Onde:

DMIA(%): Disponibilidade Mensal Individual Atingida

43200: Total de minutos de um mês: 60 (minutos) x 24 (horas) x 30 (dias)

TTICM: Tempo total de interrupção computado no mês em minutos do item correspondente

11.4.2. O cálculo da disponibilidade não se aplica a itens individuais, como telefones, estações e demais peças, para os quais será aberto um Chamado de Manutenção o qual tem SLA definido a parte.

11.5. MULTAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO SLA DO SGV

11.5.1 A disponibilidade do SGV será medida em minutos, usando a fórmula apontada acima.

11.5.2 Pelo não cumprimento dos índices de disponibilidade, mínima mensal, individual do SGV, a CONTRATADA estará sujeita a multa sobre o valor do Encargo Mensal referente ao serviço em questão, conforme tabela a seguir:

Disponibilidade		Multa
De	Até	
99,69 %	99,00%	1 %
Abaixo de 99,00%		3 %

11.6. MULTAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO SLA DO PCI

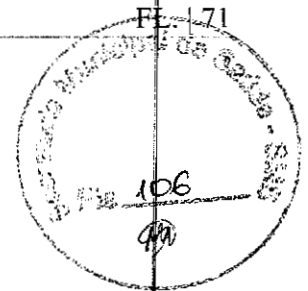
11.6.1 O não atendimento da disponibilidade mínima do Ponto de Captura de Imagens, calculado por PCI para cada incidente, ensejará a aplicação de multa sobre o valor do encargo mensal daquele Ponto de Captura de Imagens, de acordo com a tabela abaixo:

Indisponibilidade em horas		Multa
De	Até	



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

6:01	10:00	2 %
Acima de 10:01		5 %



11.6.2 Para incidentes que envolvam obras civis, o prazo máximo para resolução da CONTRATADA será de até 48 horas.

11.7. MULTAS POR NÃO CUMPRIMENTO DO SLA DOS DEMAIS ITENS

11.7.1 Para os demais itens não listados acima, será aberto Chamado de Manutenção, cujo SLA está definido na TABELA DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) acima.

11.7.2 No caso de não cumprimento do SLA de Manutenção ensejará a aplicação de multa sobre o valor mensal do item, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) - SISTEMA DE CONTAGEM					
01	Não-cumprimento do SLA	1%	Por item	Por ocorrência	

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

12.1 A Solução está apoiada nas seguintes premissas e definições:

12.1.1 O projeto é composto por plataformas tecnológicas que devem garantir os princípios de resiliência, alta disponibilidade, expansibilidade e protocolos abertos de mercado.

12.1.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser integrados com o SGV e outros sistemas necessários para a correta operação da AMC e pontos de monitoramento.

12.1.3 Após a integração, haverá uma única plataforma de gerenciamento e monitoramento de todos os componentes e pontos de captura de imagem.

12.1.4 A solução deverá estar equipada com todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento (sistemas, desenvolvimento e customização de sistemas, hardwares, cabos, conectores elétricos e de dados e outros materiais). Na AMC a CONTRATADA não será responsável pela infraestrutura elétrica e lógica, porém deverá realizar pequenos ajustes quando necessário.

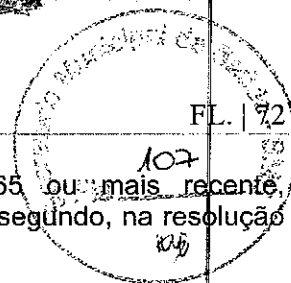
12.1.5 As câmeras digitais IP deverão ser homologadas no sistema do SGV fornecido conforme especificações deste Termo de Referência.

12.1.6 O sistema do SGV deverá prover sistema de failover e de redundância para o sistema de monitoramento por pontos de captura de imagem.





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



12.1.7 As imagens deverão ser armazenadas utilizando protocolo H.265 ou mais recente, compressão de, no máximo, 30% (trinta por cento), com 10 (dez) frames por segundo, na resolução máxima da câmera e período mínimo de retenção de 30 (trinta) dias.

12.1.8 As imagens deverão ser visualizadas utilizando protocolo H.265 ou mais recente, compressão de, no máximo, 30% (trinta por cento), com 30 (trinta) frames por segundo, na resolução máxima da câmera.

12.1.9 Compreende na prestação de serviços, a instalação e configuração dos pontos de monitoramento de imagem, incluindo as obras de infraestrutura dos postes, quando necessárias.

12.1.10 Todos os equipamentos, produtos, peças ou sistemas necessários à contratação não deverão constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

12.1.11 Os sistemas da solução deverão ser da versão mais atualizada.

12.1.12 Caso os equipamentos e sistemas fornecidos requeiram licenciamento para atender aos requisitos desta especificação, todas as licenças necessárias deverão ser instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo até o fim do contrato de aluguel.

12.1.13 A conexão entre os pontos de monitoramento e a AMC será de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.14 Os links de conexão entre os pontos de captura de imagens – PCI e a AMC, devem possuir capacidade dedicada de Upload e Download de no mínimo 100 Mbps.

12.1.15 A AMC receberá imagens em tempo real das localidades sempre que algum alarme for acionado por meio dos analíticos dos pontos de monitoramento.

12.1.16 Os PCIs (ponto de captura de imagem) devem atender às especificações deste Termo de Referência e devem ser aplicados de acordo com a especificidade de cada local.

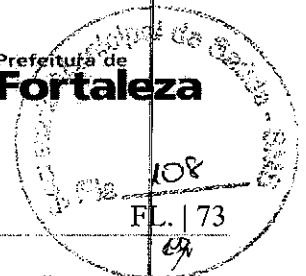
12.1.17 As contratações de Serviço de Gerência de Vídeo irão ocorrer sob demanda da CONTRATANTE, em cotas de 200 unidades de SGV, para a AMC, nas alternativas contidas neste documento.

12.1.18 As contratações de PCIs irão ocorrer, sob demanda da CONTRATANTE e escolhidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, segundo as alternativas contidas neste documento, estes devem ser instalados em até 90 dias.

12.1.19 No Serviço de Gerência de Vídeo, deve ser considerada a adequação à AMC, os projetos lógicos que compõe a solução, as licenças de sistemas e o dimensionamento de hardware necessário para prover a solução de captura de imagem.

12.1.20 Aplicação responsável por toda a gerência, gravação e políticas de visualização, permissões, configuração de alarmes e de analíticos.

12.1.21 A SGV deve contemplar o hardware, licenciamento de sistema de controle e demais módulos, memória e processamento que permita o uso contínuo da solução 24 horas por dia 7 dias por semana, com armazenamento de 30 dias de imagem.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

12.1.22 O hardware para gerência de vídeo da AMC deverá ser configurado para alta disponibilidade, para atender a demanda necessária ao gerenciamento, gravação e visualização de imagens, com redundância (N+1) para seus elementos (switches, servidores e solução de armazenamento de dados) de forma a não apresentar ponto único de falha.

12.1.23 O Serviço de Analíticos de Segurança deverá ser composta por todos os requisitos abaixo:

12.4.1.1. O hardware para os analíticos de segurança deverá ser configurado para alta disponibilidade, para atender a demanda necessária com redundância (N+1).

12.4.1.2. Os analíticos devem funcionar com qualquer fluxo de streaming de vídeo, independentemente do tipo de câmera, sendo possível configurar os analíticos com fluxo de vídeo de câmeras fixas, 180°, 360°, ambientes internos, ambientes externos.

12.24. O serviço objeto deste Edital terá início após a assinatura de uma OS - Ordem de Serviço - que será emitida pela CONTRATANTE para a CONTRATADA. Esta terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para iniciar os serviços especificados na OS, após sua assinatura. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para instalar, testar e colocar em operação todos os circuitos e enlaces definidos nos lotes especificados na OS.

12.25. Para todos os pontos de comunicação do Sistema CFTV deverá ser fornecido um enlace de fibra ótica, incluindo o cordão ótico instalado, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.26. No caso da expansão, a CONTRATADA terá um prazo de 20 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE para a instalação de um novo circuito de dados para o sistema de semáforos. No caso de um novo enlace de fibra ótica, o prazo será de 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.27. Todos os serviços e equipamentos descritos nesse termo devem estar disponíveis 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia (24x7x365).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 . A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-Profissional** e da **Capacitação Técnico-Operacional**, nas formas a seguir definidas:

13.1.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

13.1.1.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da proposta, responsável(eis) técnico(s) na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações, devidamente registrado no CREA. Deve-se demonstrar o vínculo do profissional com a licitante (comprovando com base na apresentação da CTPS e/ou do livro/ficha de registro do profissional ou do contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviços);

13.1.1.1.1. A comprovação do período de experiência dos profissionais deverá ser apresentada através de certidão de registro e quitação no CREA/CAU.

13.1.1.1.2. Para os profissionais com experiências em atividades/áreas específicas deverá ser comprovada por CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA ou CAU.

13.1.1.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, admitindo-se o somatório de atestados para esta finalidade;

13.1.1.2.1. Os atestados deverão conter, no mínimo, nome do contrato e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

13.1.1.2.2. As comprovações de que tratam o Item 7 do Termo de Referência (Descrição dos Serviços e Quantitativos), apuradas mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente - CREA - acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público para os serviços cuja categoria profissional e/ou atividade não seja prevista em conselho regulamentar da profissão, que comprove(m) que a licitante e seu responsável(is) técnico(s) tenham realizado serviços em parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que, para o caso deste projeto, constituem-se de:

- a) Instalação, assistência técnica e manutenção de câmeras, em ambientes de vias públicas, para pelo menos 50 câmeras, entre PTZ e Bullet;
- b) Instalação e manutenção de infraestrutura de TI (servidores, storage e switches), pelo menos 1 centro de monitoramento;
- c) Implantação e manutenção de Links via fibra em Controladores / Semáforos centralizados de, pelo menos, 200 links de dados de acesso dedicado, com no mínimo 2 Mbps cada;
- d) Implantação e manutenção de link, no mínimo, 50 Mbps simétricos com serviço anti-DDoS;
- e) Construção e manutenção de, no mínimo, 100 km de rede de fibra óptica;
- f) Serviço de desenvolvimento de estudos de tráfego e/ou circulação viária e/ou de dispositivos de monitoramento eletrônico de tráfego;
- g) Serviços de desenvolvimento de estudos de tráfego com tratamento computacional de dados em computador para simulação de tráfego;
- h) Serviço de pesquisa de campo com levantamento de dados da engenharia de tráfego e/ou transportes, incluindo análise, supervisão e coordenação;
- i) Serviço de desenvolvimento de sistema de controle com ênfase em elementos de mobilidade urbana e engenharia de tráfego;

13.1.1.3. Para a comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá apresentar equipe técnica mínima para o desenvolvimento do objeto desta licitação, contendo no mínimo os seguintes profissionais:

Quantidade	Profissionais
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações ou profissional de nível superior em área correlata com pós-graduação stricto sensu em engenharia transportes, com experiência mínima de 10 (dez) anos.
01	Engenheiro Eletricista com experiência superior a 05 (cinco) anos.
01	Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou profissional de nível superior em área correlata com pós-graduação stricto sensu em engenharia transportes.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de Fortaleza
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



01	Profissional de nível superior em área de tecnologia com certificado em ITIL (<i>Information Technology Infrastructure Library</i>).
01	Profissional de nível superior em área de tecnologia com experiência em desenvolvimentos de sistema de controle na área de mobilidade urbana.

13.1.1.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e apresente objeto social compatível com o objeto do Edital;

13.1.1.5. Termo de autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, conforme a Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013 da ANATEL;

13.1.1.6. Declaração de que mantém presença física dentro da área de abrangência do objeto deste Termo de Referência, no mínimo, 02 (dois) Pontos de Presença (POP) acompanhada da respectiva topologia lógica da rede;

13.1.1.6.1. Entende-se por Ponto de Presença, o local onde a licitante mantém equipamento de telecomunicações necessário para permitir o acesso local dos seus clientes/utilizadores à sua rede.

13.1.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.1.2.1. Declaração que possui rede própria de fibra óptica dentro da Fortaleza;

13.1.2.2. Declaração que possui Data Center próprio conforme descrito no item 8.4.2.3.

13.1.2.3. Termo de Compromisso de Capacidade Operacional, Tecnológica e Administrativa de Atendimento a completude do objeto conforme **ANEXO XI DO EDITAL**.

13.1.2.4. DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1.2.4.1. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA emitida pela LICITANTE, de que esta visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA**.

13.1.2.4.2. Para visita ao local de execução dos serviços, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a AMC, com sede na Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-012, Fortaleza/CE, Superintendência, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, pelos fones (085) 3433.9734 / 3433.9735.

13.1.2.4.3. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

14.1 Quanto à entrega:

14.1.1 O serviço objeto deste Edital terá início após a assinatura de uma OS - Ordem de Serviço - que será emitida pela CONTRATANTE para a CONTRATADA onde constará o local de prestação dos serviços, conforme determinado em projetos específicos. Esta terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para iniciar os serviços especificados na OS, após sua assinatura.

14.1.2 As OS's poderão ser emitidas por meio de carta/ofício, telefone e/ou e-mail.

14.1.3 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para instalar, testar e colocar em operação todos os circuitos e enlaces definidos nos lotes especificados na OS.

14.1.4 Para todos os pontos de comunicação do Sistema CFTV deverá ser fornecido um enlace de fibra ótica, incluindo o cordão ótico instalado, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.1.5 No caso da expansão, a CONTRATADA terá um prazo de 20 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE para a instalação de um novo circuito de dados para o sistema de semáforos. No caso de um novo enlace de fibra ótica, o prazo será de 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

14.1.6 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.2 Quanto ao recebimento:

14.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

14.2.1.1 A não observância das condições estabelecidas neste termo de referência implicará na não aceitação do material/serviço, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

14.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

14.2.3 Após a execução do serviço de instalação e/ou manutenção, a aceitação do mesmo será dada pela CONTRATANTE, através de comunicado por e-mail, telefone e/ou carta/ofício.

15. DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco.

15.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

15.2 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

15.3 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.3.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

15.4 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.1 A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

16.2 A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.4 As sanções aqui estabelecidas são aplicáveis, isolada e/ou cumulativamente, conforme o caso, às penalidades constantes no item 11 (Acordo de nível de SLA).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 A empresa contratada deverá entregar o material/serviço, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



17.2 No caso da não entrega do material/serviço no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

17.3 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

17.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

17.6 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

17.7 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação.

17.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

17.10 Entregar o produto/serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

17.11 Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, peças e componentes inerentes à prestação dos serviços.

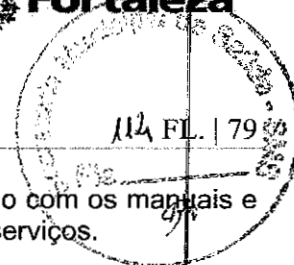
17.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA, dentro dos prazos previstos em contrato, preparar os locais de instalação dos materiais de comunicação de dados, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, ficando também responsável pelos custos de recomposição de pavimento, ou de qualquer dano causado decorrente da execução dos serviços.

17.13 Será por conta da CONTRATADA prestar assistência técnica, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos e instrumental para manutenção preventiva e corretiva.

17.14.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos, materiais, peças e componentes relacionados ao serviço



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



de comunicação de dados, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de minimizar a interrupção na prestação dos serviços.

17.14.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, materiais, peças e componentes relativos à comunicação de dados em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e reparos necessários e inclusive substituições dos mesmos, de forma a restabelecer a perfeita comunicação entre os equipamentos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 Solicitar a execução do objeto à contratada.

18.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.3 Fornecimento de espaço e armários para acomodação dos equipamentos. A alimentação, dimensionamento e climatização do ambiente deverão ser adequados ao funcionamento dos equipamentos da CONTRATADA.

18.4 Providenciar locais acessíveis para instalação dos equipamentos da CONTRATADA, onde não seja necessária a utilização de instrumentos de segurança em altura pelos técnicos da mesma.

18.5 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

18.6 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

18.7 Solicitar, se necessário, equipamento de medição de qualidade do sinal da fibra entre os dispositivos de comunicação.

18.8 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

18.9 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

18.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) _____, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação, NÃO podendo ser prorrogada.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



21. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, limitando a sua duração a um total de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II/IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

23. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

23.1. Além de todos os requisitos constantes neste **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, também deverão ser atendidos em sua integralidade os requisitos adicionais, apresentados nos **APÊNDICES** a seguir:

23.2. **APÊNDICE A - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM A DESCRIÇÃO DO TIPO DE COMUNICAÇÃO**

23.3. **APÊNDICE B - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM PREVISÃO DE COMUNICAÇÃO 4G**

23.4. **APÊNDICE C - LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS**

Fortaleza, 28 de maio de 2020.

João Evangelista Bezerra Lima
Diretor de Trânsito

Autorização do Ordenador de Despesa:

Francisco Arcelino Araújo Lima
Superintendente da AMC

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



APÊNDICE A - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM A DESCRIÇÃO DO TIPO DE COMUNICAÇÃO

ORDEM	ID SEM.	LOCALIZAÇÃO	TIPO DE COMUNICAÇÃO
1	004	R. BR. DO RIO BRANCO X AV. DUQUE DE CAXIAS	IP
2	006	R. GAL. SAMPAIO X AV. DUQUE DE CAXIAS	IP
3	008	AV. TRISTÃO GONÇALVES X AV. DUQUE DE CAXIAS	IP
4	009	R. GAL. SAMPAIO X R. METON DE ALENCAR	IP
5	010	R. SOLON PINHEIRO X R. ANTÔNIO POMPEU	IP
6	017	AV. OLAVO BILAC X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
7	025	AV. PASTEUR X AV. FRANCISCO SÁ	IP
8	039	AV. IMPERADOR X R. METON DE ALENCAR	IP
9	042	R. PE. IBIAPINA X AV. DUQUE DE CAXIAS	IP
10	049	R. VISC. DO RIO BRANCO X AV. PONTES VIEIRA	IP
11	056	AV. DR. THEBERGE X AV. FRANCISCO SÁ	IP
12	064	AV. IMPERADOR X AV. DUQUE DE CAXIAS	IP
13	072	R. JUSTINIANO DE SERPA X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
14	091	R. PE. ANCHIETA X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
15	093	AV. TRISTÃO GONÇALVES X R. METON DE ALENCAR	IP
16	099	R. ERETIDES MARTINS X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
17	118	AV. OLAVO BILAC X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO	IP
18	132	R. JAIME BENÉVOLO X R. ANTÔNIO POMPEU	IP
19	135	AV. DR. THEBERGE X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
20	144	AV. LUCIANO CARNEIRO X R. ALM. RUFINO	IP
21	168	AV. EXPEDICIONÁRIOS X AV. SILAS MUNGUBA	IP
22	185	R. LEONARDO MOTA X AV. SANTOS DUMONT	IP
23	188	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. ABOLIÇÃO	IP
24	200	AV. DEP. OSWALDO STUDART X AV. BORGES DE MELO	IP
25	204	R. PE. ANCHIETA X AV. FRANCISCO SÁ	IP
26	213	R. ALM. JACEGUAI X AV. ALM. BARROSO	IP
27	215	R. PE. PEDRO DE ALENCAR X R. JOSÉ HIPOLITO	IP
28	223	R. PE. IBIAPINA X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
29	228	R. BR. DO RIO BRANCO X R. METON DE ALENCAR	IP
30	232	AV. IMPERADOR X R. PEDRO I	IP
31	238	R. JACINTO MATOS X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
32	239	AV. PASTEUR X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
33	241	AV. DR. THEBERGE X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO	IP
34	242	AV. VISC. DO RIO BRANCO X R. MONS. SALAZAR	IP
35	256	AV. DES. GONZAGA X AV. OLIVEIRA PAIVA	IP
36	262	R. CEL. FRANCISCO PEREIRA X R. TEN. JURANDIR DE ALENCAR	IP
37	315	AV. AGUANAMBI X AV. SORIANO ALBUQUERQUE	IP
38	319	AV. VISC. DO RIO BRANCO X AV. SORIANO ALBUQUERQUE	IP
39	342	R. RIO GRANDE DO SUL X AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	IP
40	346	AV. LINEU MACHADO X AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	IP
41	364	AV. SEN. ROBERT KENNEDY X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
42	398	R. MAL-ME-QUER X AV. SILAS MUNGUBA	IP
43	399	R. PROF. STELLA COCHRANE X AV. SILAS MUNGUBA	IP
44	417	R. FREDERICO BORGES X AV. DOM LUÍS	IP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

117
FL. | 82
118

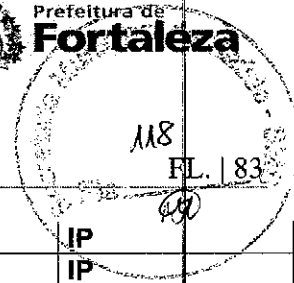
45	427	R. SEN. POMPEU X R. METON DE ALENCAR	IP
46	429	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. RAIMUNDO NERI	IP
47	460	ENTRE R. TAMBAÚ E R. ALBERTO OLIVEIRA X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
48	461	AV. FILOMENO GOMES X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
49	469	ENTRE R. DONA MENDINHA E R. FRANCISCO CALAÇA X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
50	472	AV. HERÓIS DO ACRE X AV. SILAS MUNGUBA	IP
51	477	AV. CEL. CARVALHO X AV. INDEPENDÊNCIA	IP
52	478	AV. CEL. CARVALHO X AV. MAJOR ASSIS	IP
53	483	R. PARAGUAÇÚ X AV. SILAS MUNGUBA	IP
54	491	ENTRE JOSÉ SOMBRA E PEDRO PEREIRA DE ASSIS X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
55	502	R. ANTÔNIO FIÚZA X R. 15 DE NOVEMBRO	IP
56	505	AV. AGUANAMBI - APROX. NORTE X ROT. AGUANAMBI	IP
57	507	ROT. AGUANAMBI X ROD. BR 116	IP
58	545	AV. LUCIANO CARNEIRO X R. FRANCISCO LORDA	IP
59	556	R. RIO GRANDE DO SUL X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA	IP
60	557	AV. FREI CIRILO X R. ALMEIDA REGO	IP
61	567	R. ANTÔNIO FIÚZA X R. BR. DE SOBRAL	IP
62	568	R. ALBERTO MAGNO X R. BR. DE SOBRAL	IP
63	571	R. CÉSAR ROSSAS X R. 15 DE NOVEMBRO	IP
64	581	R. OTACÍLIO PEIXOTO X AV. SILAS MUNGUBA	IP
65	630	R. ÉRICO MOTA X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
66	633	PRÓX. R. DOM HÉLIO CAMPOS X AV. FRANCISCO SÁ	IP
67	634	AV. FREI CIRILO X R. LETÍCIA	IP
68	655	AV. JOSÉ JATAHY X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO	IP
69	656	AV. DEMÉTRIO MENEZES X AV. CEL. CARVALHO	IP
70	664	AV. JOSÉ JATAHY X AV. FRANCISCO SÁ	IP
71	674	R. DONA LEOPOLDINA X R. COSTA BARROS	IP
72	680	AV. FILOMENO GOMES X PGT CENTRO FASHION FORTALEZA	IP
73	728	R. ALMEIDA PRADO X AV. SANTOS DUMONT	IP
74	734	AV. FREI CIRILO X AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO	IP
75	747	R. JOSÉ SOMBRA X AV. JOVITA FEITOSA	IP
76	763	R. NUNES VALENTE X R. COSTA BARROS	IP
77	766	AV. DES. MOREIRA X R. PEREIRA VALENTE	IP
78	780	AV. LINEU MACHADO X R. EDGAR ARRUDA	IP
79	785	R. ALMEIDA PRADO X R. LAURO NOGUEIRA	IP
80	786	R. CÉSAR FONSECA X R. LAURO NOGUEIRA	IP
81	796	AV. FREI CIRILO X R. ALVES RIBEIRO	IP
82	806	ENTRE RUA CRUZ SALDANHA E RUA ANTONINA DO NORTE X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
83	811	R. PROF. GOMES DE MATOS X R. CEL. ALEXANDRINO	IP
84	812	R. ALBERTO MAGNO X R. CEL. ALEXANDRINO	IP
85	838	R. DOM LINO X R. AZEVEDO BOLÃO	IP
86	886	AV. JOSÉ JATAHY X AV. BEZERRA DE MENEZES	IP
87	893	AV. FREI CIRILO X R. HOMEM DE MELO	IP
88	899	AV. DR. THEBERGE X R. JOSÉ NILO ALMADA	IP
89	900	R. BRAZ DE FRANCESCO X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO	IP
90	901	R. OLAVO BILAC X R. ZENILO ALMADA	IP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



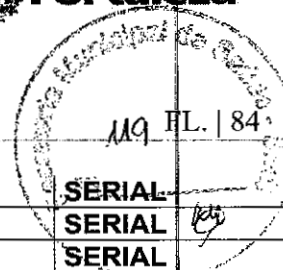
91	938	AV. AGUANAMBI X R. PADRE MATOS SERRA	IP
92	943	R. MIN. JOAQUIM BASTOS X AV. EDUARDO GIRÃO	IP
93	945	R. PEDRO AMÉRICO X AV. PRES. CASTELO BRANCO	IP
94	961	R. CLARA DE ASSIS X AV. JORN. TOMÁS COELHO	IP
95	963	R. ANGÉLICA GURGEL X AV. JORN. TOMÁS COELHO	IP
96	970	AV. AGUANAMBI X R. CARLOS RIBEIRO	IP
97	971	AV. AGUANAMBI X R. BONFIM SOBRINHO	IP
98	973	R. FREI TEOBALDO X AV. FRANCISCO SÁ	IP
99	977	AV. FREI CIRILO X R. INÁCIO VASCONCELOS	IP
100	978	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT TERMINAL DO SIQUEIRA	IP
101	986	R. ANTÔNIO COSTA MENDES X R. RAIMUNDO NERI	IP
102	987	AV. PE. PEDRO DE ALENCAR X R. PERGENTINO MAIA	IP
103	989	R. ÉRICO MOTA X R. GUSTAVO SAMPAIO	IP
104	1006	R. SEIS (DIAS MACEDO) X AV. SILAS MUNGUBA	IP
105	1041	R. JÚLIO AZEVEDO X R. LAURO NOGUEIRA	IP
106	1083	R. LUCAS PINTO X AV. FRANCISCO SÁ	IP
107	1086	R. DUARTE PIMENTEL X AV. SILAS MUNGUBA	IP
108	1098	AV. VIA EXPRESSA X R. JUVÊNCIO VASCONCELOS	IP
109	1108	AV. CEL. CARVALHO X R. ROSINHA SAMPAIO	IP
110	1112	R. VALDETÁRIO MOTA X R. PROF. SILAS RIBEIRO	IP
111	1117	R. CEL. GUILHERME ALENCAR X R. MANUEL CASTELO BRANCO	IP
112	001	AV. DOM MANUEL X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
113	002	AV. VISC. DO RIO BRANCO X AV. DUQUE DE CAXIAS	SERIAL
114	020	R. MAJ. FACUNDO X AV. DUQUE DE CAXIAS	SERIAL
115	021	AV. TRISTÃO GONÇALVES X R. LIBERATO BARROSO	SERIAL
116	028	AV. DOM MANUEL X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
117	029	AV. DOM MANUEL X R. COSTA BARROS	SERIAL
118	033	R. CEL. JUCÁ X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
119	035	AV. JOSÉ BASTOS X AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	SERIAL
120	041	AV. ENG. SANTANA JÚNIOR X AV. ALBERTO SÁ	SERIAL
121	043	AV. UNIVERSIDADE X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
122	044	AV. CARAPINIMA X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
123	045	AV. JOÃO CORDEIRO X AV. MONS. TABOSA	SERIAL
124	046	R. MAL. DEODORO X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
125	048	R. BARÃO DE ARATANHA X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
126	051	AV. RUI BARBOSA X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
127	052	AV. BR. DE STUDART X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
128	053	AV. DES. MOREIRA X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
129	054	AV. BR. DE STUDART X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
130	055	AV. BR. DE STUDART X R. COSTA BARROS	SERIAL
131	057	AV. BR. DE STUDART X AV. ABOLIÇÃO	SERIAL
132	058	AV. BR. DE STUDART X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
133	059	R. PE. MORORÓ X AV. DUQUE DE CAXIAS	SERIAL
134	063	R. OSVALDO CRUZ X AV. DOM LUÍS	SERIAL
135	067	AV. LUCIANO CARNEIRO X AV. BORGES DE MELO	SERIAL
136	068	R. CAP. GUSTAVO X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
137	069	AV. DES. MOREIRA X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
138	071	AV. DES. MOREIRA X AV. ABOLIÇÃO	SERIAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



139	073	AV. RUI BARBOSA X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
140	074	AV. DOM MANUEL X R. PINTO MADEIRA	SERIAL
141	078	AV. UNIVERSIDADE X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
142	079	AV. AGUANAMBI X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
143	080	AV. DOM MANUEL X AV. MONS. TABOSA	SERIAL
144	081	AV. AGUANAMBI X AV. BORGES DE MELO	SERIAL
145	082	R. SOLON PINHEIRO X AV. DUQUE DE CAXIAS	SERIAL
146	083	R. 25 DE MARÇO X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
147	084	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
148	090	AV. AGUANAMBI X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
149	094	AV. DES. MOREIRA X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
150	096	AV. BR. DE STUDART X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
151	098	AV. RUI BARBOSA X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
152	100	AV. BR. DE STUDART X R. JOÃO CARVALHO	SERIAL
153	101	R. JOSÉ LOURENÇO X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
154	102	R. SEN. POMPEU X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
155	103	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
156	104	AV. DES. MOREIRA X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
157	105	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
158	107	R. SOLON PINHEIRO X R. CLARINDO DE QUEIROZ	SERIAL
159	110	AV. BR. DE STUDART X R. TORRES CÂMARA	SERIAL
160	113	AV. PAULA RODRIGUES X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
161	114	R. JOÃO CORDEIRO X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
162	119	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
163	120	R. ÉRICO MOTA X AV. JOVITA FEITOSA	SERIAL
164	123	AV. JOÃO PESSOA X R. PE. CÍCERO	SERIAL
165	124	R. GERMANO FRANK X AV. SILAS MUNGUBA	SERIAL
166	126	R. FRANCISCO MATOS X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
167	130	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. DOM LUÍS	SERIAL
168	131	AV. IMPERADOR X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
169	134	AV. BR. DE STUDART X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
170	136	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
171	138	AV. RUI BARBOSA X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
172	139	AV. DES. MOREIRA X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
173	141	AV. BR. DE STUDART X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
174	145	AV. JOSÉ BASTOS X R. GOMES BRASIL	SERIAL
175	147	R. DONA LEOPOLDINA X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
176	149	AV. LINEU MACHADO X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA	SERIAL
177	151	AV. DEMÉTRIO MENEZES X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO	SERIAL
178	153	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. HIST. RAIMUNDO GIRÃO	SERIAL
179	160	AV. VISC. DO RIO BRANCO X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
180	162	AV. IMPERADOR X R. PEDRO PEREIRA	SERIAL
181	164	AV. RUI BARBOSA X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
182	165	AV. RUI BARBOSA X R. COSTA BARROS	SERIAL
183	169	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
184	173	AV. DES. MOREIRA X R. EDUARDO GARCIA	SERIAL
185	174	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
186	177	AV. RUI BARBOSA X AV. TORRES CÂMARA	SERIAL
187	179	R. BR. DE ARATANHA X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



188	181	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
189	182	R. DONA LEOPOLDINA X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
190	183	R. JOÃO CORDEIRO X AV. HIST. RAIMUNDO GIRÃO	SERIAL
191	184	AV. DES. MOREIRA X R. DES. LEITE ALBUQUERQUE	SERIAL
192	187	AV. ENG. SANTANA JÚNIOR X R. PROF. SILAS RIBEIRO	SERIAL
193	189	R. BR. DO RIO BRANCO X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
194	197	R. NAPOLEÃO LAUREANO X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
195	199	AV. GODOFREDO MACIEL X AV. PRES. COSTA E SILVA	SERIAL
196	201	R. CARLOS VASCONCELOS X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
197	202	R. JOÃO CORDEIRO X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
198	203	AV. AGUANAMBI X R. CEL. SOLON	SERIAL
199	207	R. GERMANO FRANK X R. GODOFREDO MACIEL	SERIAL
200	208	R. OSVALDO CRUZ X R. PONTES VIEIRA	SERIAL
201	209	AV. BR. DE STUDART X R. TEN. BENÉVOLO	SERIAL
202	211	R. BARBOSA DE FREITAS X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
203	212	R. PE. PERDIGÃO SAMPAIO X AV. MISTER HULL	SERIAL
204	214	AV. DOM MANUEL X R. TEN. BENÉVOLO	SERIAL
205	221	AV. RUI BARBOSA X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
206	224	R. JOÃO CORDEIRO X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
207	227	AV. DOM MANUEL X R. ROCHA LIMA	SERIAL
208	233	AV. IMPERADOR X R. SÃO PAULO	SERIAL
209	235	AV. LUCIANO CARNEIRO X R. EDUARDO GIRÃO	SERIAL
210	236	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. ANTÔNIO JUSTA	SERIAL
211	240	AV. BERNARDO MANUEL X AV. PRES. COSTA E SILVA	SERIAL
212	243	AV. ROGACIANO LEITE X AV. MURILO BORGES	SERIAL
213	244	AV. DEP. OSWALDO STUDART X R. EDUARDO GIRÃO	SERIAL
214	246	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X R. JÚLIO VENTURA	SERIAL
215	255	R. JOSÉ LOURENÇO X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
216	259	AV. BR. DE STUDART X R. DEP. MOREIRA DA ROCHA	SERIAL
217	263	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X R. TORRES CÂMARA	SERIAL
218	266	R. SEBASTIÃO DE ABREU X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
219	267	AV. RAUL BARBOSA X R. ISAC AMARAL	SERIAL
220	269	R. OSVALDO CRUZ X AV. ABOLIÇÃO	SERIAL
221	270	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X AV. ABOLIÇÃO	SERIAL
222	273	R. BARBOSA DE FREITAS X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
223	274	R. LEONARDO MOTA X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
224	275	R. CARLOS VASCONCELOS X R. TORRES CÂMARA	SERIAL
225	276	R. CARLOS VASCONCELOS X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
226	277	R. CARLOS VASCONCELOS X R. COSTA BARROS	SERIAL
227	279	R. OSVALDO CRUZ X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
228	281	R. ASSUNÇÃO X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
229	283	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. BENI CARVALHO	SERIAL
230	284	R. LEONARDO MOTA X AV. DOM LUÍS	SERIAL
231	287	R. JOÃO CORDEIRO X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
232	290	AV. DES. MOREIRA X R. CANUTO DE AGUIAR	SERIAL
233	291	AV. DES. MOREIRA X R. ANA BILHAR	SERIAL
234	294	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. CANUTO DE AGUIAR	SERIAL
235	295	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. ANA BILHAR	SERIAL
236	297	AV. BR. DE STUDART X AV. SORIANO ALBUQUERQUE	SERIAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



237	299	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. DES. LEITE ALBUQUERQUE	SERIAL
238	300	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. EDUARDO GARCIA	SERIAL
239	305	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
240	306	R. JOSÉ BARCELÓS X AV. JOVITA FEITOSA	SERIAL
241	307	R. JÚLIO AZEVEDO X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
242	308	AV. GODOFREDO MACIEL X R. NEREU RAMOS	SERIAL
243	309	R. CASIMIRO DE ABREU X AV. SILAS MUNGUBA	SERIAL
244	310	AV. RUI BARBOSA X R. JOÃO CARVALHO	SERIAL
245	316	R. JOAQUIM NABUCO X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
246	317	R. OSVALDO CRUZ X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
247	318	AV. RUI BARBOSA X AV. SORIANO ALBUQUERQUE	SERIAL
248	321	R. JOSÉ LOURENÇO X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
249	322	AV. RUI BARBOSA X AV. HIST. RAIMUNDO GIRÃO	SERIAL
250	323	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. VICENTE LINHARES	SERIAL
251	324	R. HUMBERTO MONTE X AV. JOVITA FEITOSA	SERIAL
252	328	AV. JOÃO PESSOA X R. CEARÁ	SERIAL
253	333	AV. JOSÉ BASTOS X R. CEARÁ	SERIAL
254	335	R. LEONARDO MOTA X R. BENI CARVALHO	SERIAL
255	336	AV. DES. MOREIRA X R. TOMÁS ACIOLI	SERIAL
256	337	AV. DES. MOREIRA X R. FRANCISCO HOLANDA	SERIAL
257	338	R. BARBOSA DE FREITAS X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
258	339	R. LEONARDO MOTA X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
259	341	R. CARLOS VASCONCELOS X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
260	351	R. JOSÉ VILAR X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
261	352	R. JOSÉ VILAR X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
262	353	R. JOSÉ VILAR X AV. JÚLIO VENTURA	SERIAL
263	354	R. JOSÉ VILAR X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
264	355	R. TEREZA CRISTINA X R. METON DE ALENCAR	SERIAL
265	365	AV. ALBERTO CRAVEIRO X R. PEDRO DANTAS	SERIAL
266	373	R. BATISTA DE OLIVEIRA X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
267	374	R. LEONARDO MOTA X R. EDUARDO GARCIA	SERIAL
268	375	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. HERÁCLITO GRAÇA	SERIAL
269	376	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
270	377	R. ILDEFONSO ALBANO X R. COSTA BARROS	SERIAL
271	378	R. ILDEFONSO ALBANO X R. TEN. BENÉVOLO	SERIAL
272	379	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. MONS. TABOSA	SERIAL
273	381	R. ILDEFONSO ALBANO X R. PE. VALDEVINO	SERIAL
274	382	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
275	383	R. ILDEFONSO ALBANO X AV. SORIANO ALBUQUERQUE	SERIAL
276	386	R. OSVALDO CRUZ X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
277	389	R. ILDEFONSO ALBANO X R. PINTO MADEIRA	SERIAL
278	390	R. ILDEFONSO ALBANO X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
279	391	R. PAULA BARROS X AV. ABOLIÇÃO	SERIAL
280	392	R. MONS. CATÃO X AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS	SERIAL
281	407	R. PROF. CARVALHO X AV. PONTES VIEIRA	SERIAL
282	411	R. JOSÉ VILAR X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
283	412	R. SILVA PAULET X AV. JÚLIO VENTURA	SERIAL
284	415	AV. VICENTE LEITE X R. DOM LUÍS	SERIAL
285	416	R. LEONARDO MOTA X R. MARCOS MACÊDO	SERIAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

122
FL. | 87

286	419	R. BARBOSA DE FREITAS X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
287	421	AV. DES. MOREIRA X R. VICENTE LINHARES	SERIAL
288	422	R. BARBOSA DE FREITAS X R. VICENTE LINHARES	SERIAL
289	424	R. ARARIUS X AV. HIST. RAIMUNDO GIRÃO	SERIAL
290	437	AV. BR. DE STUDART X R. CEL. ALVES TEIXEIRA	SERIAL
291	454	AV. UNIVERSIDADE X R. JUVENAL GALENO	SERIAL
292	455	AV. CARAPINIMA X R. JUVENAL GALENO	SERIAL
293	457	R. PRACINHAS X AV. 13 DE MAIO	SERIAL
294	497	R. CARLOS VASCONCELOS X AV. HIST. RAIMUNDO GIRÃO	SERIAL
295	498	R. CARLOS VASCONCELOS X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
296	511	AV. JOÃO PESSOA X AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	SERIAL
297	513	R. VALDETÁRIO MOTA X R. ANDRADE FURTADO	SERIAL
298	564	R. JOÃO CORDEIRO X R. PINTO MADEIRA	SERIAL
299	574	R. CEL. JUCÁ X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
300	575	R. BATISTA DE OLIVEIRA X AV. ANDRADE FURTADO	SERIAL
301	583	R. NOGUEIRA ACIOLY X AV. ANTÔNIO SALES	SERIAL
302	591	R. JOSÉ VILAR X R. PEREIRA FILGUEIRAS	SERIAL
303	604	R. JOSÉ DE PONTES X AV. HUMBERTO MONTE	SERIAL
304	609	R. FREI ODILON X AV. MISTER HULL	SERIAL
305	618	R. CARLOS VASCONCELOS X R. TEN. BENÉVOLO	SERIAL
306	621	R. BATISTA DE OLIVEIRA X R. BENTO ALBUQUERQUE	SERIAL
307	623	AV. ENG. SANTANA JÚNIOR X R. BENTO ALBUQUERQUE	SERIAL
308	632	R. TIBÚRCIO CAVALCANTE X R. ANA BILHAR	SERIAL
309	653	AV. GODOFREDO MACIEL X R. ANTÔNIO BANDEIRA	SERIAL
310	672	AV. CARAPINIMA X R. PE. FRANCISCO PINTO	SERIAL
311	681	PGT TERMINAL DÔ ANTÔNIO BEZERRA X AV. MISTER HULL	SERIAL
312	709	R. OSVALDO CRUZ X R. ANA BILHAR	SERIAL
313	714	R. GAL. SAMPAIO X R. PEDRO I	SERIAL
314	718	R. RUI BARBOSA X AV. DEP. MOREIRA DA ROCHA	SERIAL
315	755	R. FREDERICO BORGES X AV. SANTOS DUMONT	SERIAL
316	805	R. PE.MORORÓ X R. JUVENAL GALENO	SERIAL
317	809	R. PERU X R. AQUILES BÓRIS	SERIAL
318	828	R. BARBOSA DE FREITAS X R. GAL. TERTULIANO POTIGUARA	SERIAL
319	866	R. PE. MORORÓ X AV. DOMINGOS OLÍMPIO	SERIAL
320	1028	AV. GODOFREDO MACIEL X R. MIRTIL MEYER	SERIAL

TABELA RESUMO COMUNICAÇÃO VIA FIBRA

TIPO DE COMUNICAÇÃO	QUANT.	%
IP	111	35%
SERIAL	209	65%
TOTAL	320	100%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 88

APÊNDICE B - LOCAIS SEMAFORIZADOS COM PREVISÃO DE COMUNICAÇÃO 4G

ORDEM	ID SEM.	LOCALIZAÇÃO
1	003	R. FLORIANO PEIXOTO X R. LIBERATO BARROSO
2	011	R. FLORIANO PEIXOTO X R. PEDRO PEREIRA
3	012	R. MAJ. FACUNDO X R. PEDRO PEREIRA
4	013	R. SENA MADUREIRA X R. PEDRO PEREIRA
5	014	R. SEN. POMPEU X R. PEDRO PEREIRA
6	015	R. GAL. SAMPAIO X R. PEDRO PEREIRA
7	016	R. MAJ. FACUNDO X R. LIBERATO BARROSO
8	018	R. SEN. POMPEU X R. LIBERATO BARROSO
9	019	R. GAL. SAMPAIO X R. LIBERATO BARROSO
10	024	R. CHICO LEMOS X AV. OLIVEIRA PAIVA
11	027	R. SENA MADUREIRA X R. PEDRO BORGES
12	030	R. SENA MADUREIRA X R. VISC. DE SABÓIA
13	031	R. FLORIANO PEIXOTO X R. SÃO PAULO
14	032	R. MAJ. FACUNDO X R. SÃO PAULO
15	034	R. SEN. POMPEU X R. SÃO PAULO
16	036	R. 24 DE MAIO X R. CASTRO E SILVA
17	037	R. BR. DO RIO BRANCO X R. CASTRO E SILVA
18	040	R. PE. MORORÓ X R. GUILHERME ROCHA
19	050	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X AV. PONTES VIEIRA
20	061	R. SEN. POMPEU X R. GUILHERME ROCHA
21	065	AV. ALBERTO NEPOMUCENO X R. CASTRO E SILVA
22	066	AV. ALBERTO NEPOMUCENO X R. JOÃO MOREIRA
23	076	AV. EXPEDICIONÁRIOS X AV. BORGES DE MELO
24	088	R. PE. ANCHIETA X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
25	109	R. SEN. POMPEU X R. JOÃO MOREIRA
26	111	AV. PROF. GOMES DE MATOS X R. SÁTIRO DIAS
27	116	R. GAL. SAMPAIO X R. SÃO PAULO
28	117	AV. JOÃO PESSOA X R. PROF. COSTA MENDES
29	125	AV. ASTRONAUTAS X R. EMÍLIO DE MENEZES
30	133	R. ADRIANO MARTINS X AV. FRANCISCO SÁ
31	137	R. BR. DO RIO BRANCO X R. JOÃO MOREIRA
32	140	AV. JOSÉ BASTOS X R. PORFÍRIO SAMPAIO
33	150	R. GAL. SAMPAIO X R. CASTRO E SILVA
34	154	R. BR. DO RIO BRANCO X R. PEDRO PEREIRA
35	155	R. CEL. MATOS DOURADO X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
36	159	AV. EXPEDICIONÁRIOS X R. ALM. RUFINO
37	161	R. BR. DO RIO BRANCO X R. SÃO PAULO
38	171	R. MANUEL JESUÍNO X AV. ABOLIÇÃO
39	172	R. SÃO JOSÉ X R. TRAVESSA SOBRAL
40	175	R. OTO DE ALENCAR X R. CARNEIRO DA CUNHA
41	176	AV. DIOGUINHO X AV. SANTOS DUMONT
42	186	R. JORGE DUMMAR X R. EDUARDO GIRÃO
43	191	AV. EXPEDICIONÁRIOS X R. PRÉ-NOVE
44	192	R. DAMASCENO GIRÃO X AV. BORGES DE MELO
45	195	R. BR. DO RIO BRANCO X R. LIBERATO BARROSO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

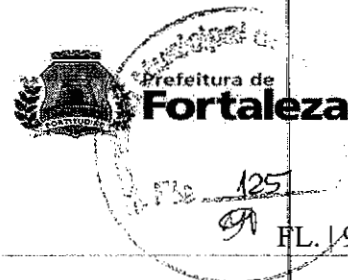


EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

124 FL. 89

46	196	R. BR. DO RIO BRANCO X R. GUILHERME ROCHA
47	217	AV. EXPEDICIONÁRIOS X AV. EDUARDO GIRÃO
48	219	R. ASTRONAUTAS X R. VITAL BRASIL
49	220	R. OTO DE ALENCAR X R. GUILHERME ROCHA
50	226	AV. ALBERTO NEPOMUCENO X R. PESSOA ANTA
51	234	R. ALBERTO MAGNO X R. DES. PRAXEDES
52	237	R. BR. DE AQUIRAZ X R. GURGEL DO AMARAL
53	249	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. JÚLIO BRAGA
54	251	R. SEN. POMPEU X R. SEN. ALENCAR
55	261	R. GAL. SAMPAIO X R. JOÃO MOREIRA
56	264	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. EDUARDO PERDIGÃO
57	278	R. CAP. VASCONCELOS X R. CAP. ARAGÃO
58	288	AV. PROF. GOMES DE MATOS X R. ANDRÉ CHAVES
59	289	AV. JOÃO PESSOA X PGT SESI
60	292	R. FREI MANSUETO X R. CANUTO DE AGUIAR
61	293	R. FREI MANSUETO X R. ANA BILHAR
62	296	R. MANUEL JESUÍNO X R. TAVARES COUTINHO
63	298	AV. PROF. GOMES DE MATOS X R. PROF. COSTA MENDES
64	301	R. DOM LINO X AV. JOVITA FEITOSA
65	303	R. SEN. POMPEU X R. CASTRO E SILVA
66	304	PGT POLO DE LAZER X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
67	311	AV. JOÃO PESSOA X R. ALEXANDRE BARAÚNA
68	313	PGT UECE X AV. SILAS MUNGUBA
69	320	AV. GODOFREDO MACIEL X R. FRANCISCO GLICÉRIO
70	326	AV. JOÃO PESSOA X R. TELES DE SOUSA
71	327	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. EMÍLIO DE MENEZES
72	329	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. NEREU RAMOS
73	330	AV. JOSÉ BASTOS X R. HUMBERTO MONTE
74	331	AV. JOSÉ BASTOS X R. DELMIRO DE FARIAS
75	332	AV. JOSÉ BASTOS X R. TELES DE SOUSA
76	343	AV. A X AV. MIN. ALBUQUERQUE LIMA
77	358	PGT IGREJA SANTA EDWIRGES X AV. PRES. CASTELO BRANCO
78	359	AV. GODOFREDO MACIEL X PGT DETRAN
79	360	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. AFRÂNIO PEIXOTO
80	361	R. VALDETÁRIO MOTA X AV. ALBERTO SÁ
81	362	PGT SESI (PRÓX. A R. MAL. NAPION) X AV. FRANCISCO SÁ
82	367	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X ENTRE R. DO NASCIMENTO E R. SÃO FRANCISCO
83	384	R. PE. MORORÓ X R. PEDRO PEREIRA
84	385	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. PEDRO MARTINS
85	388	PGT COLEGIO MILITAR X AV. SANTOS DUMONT
86	393	AV. CEL. CARVALHO X R. CONS. LAFAYETE
87	396	R. LINEU MACHADO X AV. ALUÍSIO AZEVEDO
88	397	ENTRE R. DOM JOAQUIM E R. SEN. ALMINO X AV. MONS. TABOSA
89	401	PGT HOSP. INFANTIL (PRÓX. R. ALVES DE LIMA) X AV. FRANCISCO SÁ
90	403	R. JUVÊNCIO VASCONCELOS X AV. ABOLIÇÃO
91	404	AV. VIA EXPRESSA X AV. ABOLIÇÃO
92	406	PGT MATERNIDADE ESCOLA X R. PROF. COSTA MENDES
93	410	AV. CASTELO DE CASTRO X AV. PRES. COSTA E SILVA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

94	425	R. MANUEL JESUÍNO X R. DR. JOSÉ LINO
95	428	AV. ROGACIANO LEITE X R. PINDORAMA
96	430	R. ERETIDES MARTINS X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
97	432	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. ALUÍSIO AZEVEDO
98	439	R. MONS. ANTERO X AV. OLIVEIRA PAIVA
99	440	R. PE. JANUÁRIO CAMPOS X AV. OLIVEIRA PAIVA
100	445	R. R. RAIMUNDO PINHEIRO X R. OSCAR ARARIPE
101	446	R. PROF. HERIBALDO COSTA X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
102	447	R. ANSELMO NOGUEIRA X R. EMÍLIO DE MENEZES
103	448	R. ANSELMO NOGUEIRA X R. VITAL BRASIL
104	451	R. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA X AV. ALBERTO SÁ
105	452	AV. ROGACIANO LEITE X R. JOSÉ LEON
106	453	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE X AV. EL DORADO
107	459	AV. CÔNEGO DE CASTRO X R. RAIMUNDO NERI
108	462	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. JÚLIO BRAGA
109	463	AV. JOÃO PESSOA X R. DES. PRAXEDES
110	466	AV. RAUL BARBOSA X R. MAJ. JOSÉ ARAÚJO AGUIAR
111	468	AV. A X AV. H
112	473	AV. MOZART PINHEIRO LUCENA X R. D
113	476	AV. MOZART PINHEIRO LUCENA X AV. INDEPENDÊNCIA
114	479	AV. CEL. CARVALHO X R. HERMES PARAHYBA
115	480	R. JOSÉ MENELEU X AV. SILAS MUNGUBA
116	481	R. EQUADOR X AV. SILAS MUNGUBA
117	482	R. JUSTA ARAÚJO X AV. SILAS MUNGUBA
118	484	R. TUPI X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
119	485	R. AUDÍZIO PINHEIRO X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
120	486	AV. PROF. VIRGÍLIO DE MORAIS X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
121	488	R. VITÓRIA X R. PORTO VELHO
122	492	AV. GODOFREDO MACIEL X R. BENJAMIN BRASIL
123	493	ENTRE R. FREI ODILON E R. VILA PONTES X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
124	494	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. SEIXAS CORREIA
125	501	AV. ALBERTO CRAVEIRO X ENTRE R. QUATRO IRMÃOS E R. CONDE JANUÁRIO
126	504	ENTRE R. DOM HÉLIO E R. ÁLVARO DE ALENCAR X AV. PRES. CASTELO BRANCO
127	509	R. ALM. RUBIM X R. ELCIAS LOPES
128	510	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE X R. PRES. COSTA E SILVA
129	512	AV. CEL. MATOS DOURADO X PGT ESCOLA JÚLIA GIFFONI (No. 1349)
130	514	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT IGREJA DO CANINDEZINHO
131	515	AV. DR. THEBERGE X R. CONSUL GOUVEIA
132	517	AV. LINEU MACHADO X R. JÚLIO BRAGA
133	520	R. FRANCISCO CORDEIRO X AV. PRES. CASTELO BRANCO
134	523	R. TULIPA X R. TEODOMIRO DE CASTRO
135	524	R. LÍDIA BRÍGIDO X AV. OLIVEIRA PAIVA
136	526	AV. JOSÉ BASTOS X ENTRE PRÓXIMO À RUA MIGUEL GONÇALVES
137	527	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. ARARAQUARA
138	528	AV. JOÃO PESSOA X ENTRE R. PEDRO MACHADO E R. DONDON FEITOSA
139	529	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. PERDIGÃO DE OLIVEIRA
140	530	AV. GERMANO FRANK X ENTRE PRÓXIMO À RUA MUNDICA PAULA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

126 FL. | 91

141	531	AV. IMPERADOR X R. SEN. ALENCAR
142	532	R. CACILDA BECKER X R. JÚLIO BRAGA
143	533	AV. B X AV. CENTRAL
144	534	AV. EXPEDICIONÁRIOS X R. RAUL CABRAL
145	537	AV. JOÃO PESSOA X R. ÁLVARO FERNANDES
146	538	AV. JOÃO PESSOA X R. MAJOR WEYNE
147	540	R. 7 DE SETEMBRO X R. CAIO PRADO
148	541	R. BANVARTH BEZERRA X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
149	542	AV. FILOMENO GOMES X R. SÃO PAULO
150	544	AV. CEL. VIRGILIO NOGUEIRA PAZ X R. BOM JESUS
151	548	AV. EXPEDICIONÁRIOS X R. SANTA QUITÉRIA
152	549	ENTRE R. RUI MONTE E TRAV. ANÁRIO BRAGA X AV. MISTER HULL
153	551	R. BR. DE ARATANHA X R. SALDANHA MARINHO
154	553	R. MAJ. FACUNDO X R. CASTRO E SILVA
155	554	R. CEL. VIRGILIO NOGUEIRA PAZ X R. OSCAR ARARIPE
156	555	R. MARIA JÚLIA X R. OSCAR ARARIPE
157	561	AV. JOÃO DE ARAÚJO LIMA (AV. N) X AV. C
158	572	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. GOMES BRASIL
159	578	AV. BERNARDO MANUEL X R. BENJAMIM BRASIL
160	579	AV. BERNARDO MANUEL X ENTRE R. INÁCIO PARENTE E GUERRA JUNQUEIRA
161	580	PGT CENTRO DE CIDADANIA MARÇAL DE MESQUITA X AV. FRANCISCO SÁ
162	582	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X R. PERDIGÃO DE OLIVEIRA
163	586	ENTRE R. PE. ALZIR SAMPAIO E R. SÃO DAMIÃO X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
164	587	PGT ESCOLA DELMA HERMÍNIA PEREIRA, No. 5606 X AV. PRES. COSTA E SILVA
165	588	AV. CÔNEGO DE CASTRO X ENTRE PRÓXIMO À R. DR. JOÃO AMORA
166	589	AV. BERNARDO MANUEL X ENTRE R. JOSÉ PEDRA E R. CAMPO MAIOR
167	594	R. HUMBERTO MONTE X R. ARGENTINA
168	597	ENTRE PRÓXIMO À TRAVESSA SÃO LUIZ X AV. PRES. CASTELO BRANCO
169	599	AV. FILOMENO GOMES X R. GUILHERME ROCHA
170	606	AV. CEL. MATOS DOURADO X R. FRANCO ROCHA
171	607	ENTRE RUA VIANA DE CARVALHO E RUA GERSON FARIAS X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
172	610	AV. POMPÍLIO GOMES X AV. PAULINO ROCHA
173	611	R. CAP. FRANCISCO PEDRO X R. PROF. COSTA MENDES
174	615	R. 24 DE MAIO X R. SÃO PAULO
175	625	R. CÔNEGO DE CASTRO X R. CARLOS AMORA
176	626	R. PE. PEDRO DE ALENCAR X R. Bady MIGUEL
177	627	R. JÚLIO CÉSAR X AV. EDUARDO GIRÃO
178	629	AV. MOZART PINHEIRO LUCENA X R. DONA LÚCIA PINHEIRO
179	631	AV. PROF. GOMES DE MATOS X R. DES. PRAXEDES
180	639	ENTRE GILBERTO CÂMARA E POMPEU CAVALCANTE X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
181	642	R. CAP. MELO X R. MONS. SALAZAR
182	645	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA
183	651	ENTRE RUA AUGUSTO CALHEIROS E RUA UM X AV. JORN. TOMÁS COELHO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 92

184	652	R. DIOGO CORREIA X R. ANDRÉ REBOUÇAS
185	654	R. JOSÉ CÂNDIDO X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
186	665	R. MEM DE SÁ X AV. DR. JOAQUIM BENTO
187	667	R. REV. BOLIVAR PINTO BANDEIRA X R. DR. THOMPSON BULCAO
188	668	R. PEDRO SEGUNDO X R. EDUARDO PERDIGÃO
189	670	AV. MOZART PINHEIRO LUCENA X AV. MAJOR ASSIS
190	677	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. OSCAR FRANÇA
191	691	ENTRE OTÍLIA CARVALHO E LUIZ SARAIVA X AV. PAULINO ROCHA
192	692	R. PARNAMIRIM X AV. PAULINO ROCHA
193	693	R. PRUDENTE BRASIL X AV. HERÓIS DO ACRE
194	695	AV. ENG. SANTANA JÚNIOR X R. GAL. TERTULIANO POTIGUARA
195	699	AV. VICENTE DE CASTRO X AV. JOSÉ SABÓIA
196	701	R. TERTULIANO SALES X R. FRANCISCO LORDA
197	702	AV. ROGACIANO LEITE X AV. ATILANO DE MOURA
198	703	R. ALBERTO MAGNO X R. ANA NERI
199	704	R. ALFREDO MAMEDE X AV. PERIMETRAL
200	705	AV. ENG. LEAL LIMA VERDE X AV. EDILSON BRASIL SOARES
201	706	R. COSME JERÔNIMO X R. MARIA GOMES DE SÁ
202	707	AV. CÔNEGO DE CASTRO X R. BERNARDINO DE CAMPOS
203	708	AV. DR. THEBERGE X ENTRE RUA OLAVO BILAC E RUA FCO. NOGUEIRA
204	710	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE X PRÓX. R. SÃO TOMÁS DE AQUINO
205	715	PGT ESCOLINHA DE TRÂNSITO ADAHIL BARRETO X - -
206	716	AV. MIGUEL DIAS X AV. DES. MANOEL DE SALES ANDRADE
207	717	R. MAL. BITTENCURT X AV. SILAS MUNGUBA
208	719	AV. PE. PEDRO DE ALENCAR X PRÓX. R. LUÍS FERNANDES
209	720	AV. PE. PEDRO DE ALENCAR X R. VENEZA
210	721	R. ALBERTO MAGNO X R. ÁLVARO FERNANDES
211	722	AV. PROF. GOMES DE MATOS X R. ALAN KARDEC
212	723	PRÓX. PEDRO MEDEIROS X R. RAUL CABRAL
213	730	AV. CASTELO DE CASTRO X R. MONS. AMARÍLIO RODRIGUES
214	731	R. BERNARDO MANUEL X PRÓX. TV. BARAÚNA
215	740	R. DIADEMA X AV. VAL PARAISO
216	742	AV. A X AV. F
217	744	ENTRE R. 26º BATALHÃO E R. GASTÃO JUSTA X AV. PRES. COSTA E SILVA
218	745	R. BRAGANÇA X R. EMÍLIO DE MENEZES
219	748	TV. SILVINO X R. WALDIR DIOGO
220	749	R. SANTA LIDUÍNA X PRÓX. DR. JOÃO AMORA
221	750	AV. PARSIFAL BARROSO X R. EDGAR FALCÃO
222	752	PRÓX. PE. MORORÓ X AV. PRES. CASTELO BRANCO
223	754	AV. ODILON GUIMARÃES X R. FRANCISCO LEANDRO
224	761	AV. ROGACIANO LEITE X R. MANUEL SALES DE ANDRADE
225	768	R. OITO DE SETEMBRO X AV. DOM LUÍS
226	769	R. JARDIM FLUMINENSE X AV. CÔNEGO DE CASTRO
227	772	R. RENATO BRAGA X AV. DIOGUINHO
228	773	R. DOM MAURÍCIO X AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
229	774	PGT ESCOLA ANDRÉ LUIZ X AV. PRES. COSTA E SILVA
230	775	AV. JOÃO DE ARAÚJO LIMA (AV. N) X AV. D
231	777	AV. BERNARDO MANUEL X R. LEÃO XIII
232	779	R. JANGADA X AV. PRES. CASTELO BRANCO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

128 FL. 93

233	781	AV. JOÃO DE ARAÚJO LIMA (AV. N) X PGT COLÉGIO 21 EDUCAR
234	784	R. PRISCO BEZERRA X AV. ALBERTO SÁ
235	787	R. FRANCISCO MATOS X R. LAURO NOGUEIRA
236	789	R. ANTÔNIO NERY X R. EMÍLIO DE MENEZES
237	791	PGT SINDÔNIBUS X R. BORGES DE MELO
238	794	R. SARGENTO BARBOSA X AV. H (CONJ. CEARÁ)
239	801	AV. JOSÉ BASTOS X R. GUSTAVO BRAGA
240	802	R. CEL. JOSÉ CARLOS GURGEL NOGUEIRA X R. FAUSTO CABRAL
241	803	R. CRISANTO ARRUDA X AV. DEP. PAULINO ROCHA
242	804	PGT CONJ. HABITACIONAL CIDADE JARDIM X AV. PRES. COSTA E SILVA
243	814	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT ESCOLA NARCISO PESSOA DE ARAÚJO
244	815	AV. UM X AV. PRES. COSTA E SILVA
245	816	AV. CASTELO DE CASTRO X AV. GOV. LEONEL BRIZOLA
246	818	R. CEL. FRANCISCO ALVES RIBEIRO X AV. JORN. TOMÁS COELHO
247	820	AV. DES. GONZAGA X R. JOÃO LEONEL
248	821	PGT TRANSNORDESTINA X AV. FRANCISCO SÁ
249	823	R. CEL. MATOS DOURADO X R. MONS. HIPOLITO BRASIL
250	824	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT ESCOLA JOAQUIM ALVES
251	830	R. CARDEAL ARCO VERDE X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
252	831	AV. DEP. PAULINO ROCHA X PGT SEINF
253	832	R. JORN. ANTÔNIO PONTES TAVARES X AV. DEP. PAULINO ROCHA
254	833	R. JOSÉ MENDONÇA X AV. D (Conj. Ceará)
255	834	PGT ESCOLA BRANCA DE NEVE X AV. WENEFRIDO MELO
256	835	AV. CEL. MATOS DOURADO X R. CEL. JOAQUIM FRANKLIN
257	840	AV. ROGACIANO LEITE X R. HENRIQUE DE CASTRO
258	844	AV. DR. THEBERGE X R. FERREIRA DOS SANTOS
259	845	R. ALMEIDA PRADO X R. BENTO ALBUQUERQUE
260	848	R. DOM XISTO ALBANO X R. LUIZ VIEIRA
261	851	AV. BERNARDO MANUEL X PGT ESCOLA BILINGUE FRANCISCO SUDERLAND
262	854	R. BERNARDO PORTO X R. NATURALISTA FEIJÓ
263	855	R. PE. PERDIGÃO SAMPAIO X R. DEP. MATOSO FILHO
264	857	AV. I (JOSÉ WALTER) X AV. PRES. COSTA E SILVA
265	858	AV. L (CONJ. CEARÁ) X AV. H (CONJ. CEARÁ)
266	860	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. LEÃO DO NORTE
267	861	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. LEBLON MAIA
268	862	AV. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X ENTRE R. VISCONDE DE CAIRU E R. MIGUEL CALMOM
269	867	AV. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X PGT ESCOLA VITÓRIA
270	868	AV. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X ENTRE R. JOSÉ CLÁUDIO GURGEL C. LIMA E R. 8
271	869	R. CÔNEGO DE CASTRO X R. MONTE PASCOAL
272	870	R. CAJAMAR X R. CONTORNO NORTE
273	871	AV. ROGACIANO LEITE X AV. DES. GONZAGA
274	872	AV. JOSÉ DE TORRES X R. CEL. FABRICIANO
275	874	AV. BERNARDO MANUEL X R. H (PARQUE DOIS IRMÃOS)
276	876	AV. I (JOSÉ WALTER) X AV. D (JOSÉ WALTER)
277	877	R. CAP. GUSTAVO X R. MONS. SALAZAR
278	879	AV. JOÃO DE ARAÚJO LIMA (AV. N) X AV. G (JOSÉ WALTER)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 94

279	881	AV. BERNARDO MANUEL X PRÓX. TRAVESSA SÃO JOSÉ (PRAÇA)
280	883	R. AMÉRICO VESPÚCIO X AV. SILAS MUNGUBA
281	884	AV. C (CONJ. CEARÁ) X AV. MIN. ALBUQUERQUE LIMA
282	885	R. LINO ENCARNAÇÃO X R. CÉSAR FONTENELLE
283	889	AV. CATOLÉ X AV. VAL PARAISO
284	890	R. JÚLIO CÉSAR X R. DES. PRAXEDES
285	891	R. NELSON COELHO X AV. PROF. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO
286	896	AV. EXPEDICIONÁRIOS X R. ANDRÉ CHAVES
287	897	R. GERMANO FRANK X R. CÔNEGO LIMA SUCUPIRA
288	898	R. SOLON PINHEIRO X R. SALDANHA MARINHO
289	902	AV. MIGUEL DIAS X R. DR. THOMPSON BULÇÃO
290	903	AV. CEL. VIRGILIO NOGUEIRA PAZ X R. OSCAR FRANÇA
291	906	R. JÚLIO BRAGA X R. RUA GUARANI
292	909	AV. PINTO BANDEIRA X R. LUIZA MIRANDA DE COELHO
293	912	AV. JUSCELINO KUBITSCHK X PGT HOSPITAL SARAH KUBITSCHK
294	913	R. ANTÔNIO BARROS X R. PERGENTINO MAIA
295	914	AV. CASTELO DE CASTRO X R. GUTEMBERG BRAUN
296	915	R. ALM. RUBIM X R. BR. DE SOBRAL
297	916	R. DES. GONZAGA X R. MARGARIDA QUEIROZ
298	917	R. DES. GONZAGA X R. ANTÔNIO DE CASTRO
299	918	AV. ENG. LEAL LIMA VERDE X AV. CONS. GOMES DE FREITAS
300	919	PGT ACADEMIA DE POLÍCIA X AV. PRES. COSTA E SILVA
301	923	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT COLÉGIO JIM WILSON
302	926	ENTRE RUA ÁLVARO WEINE E RUA TEM. JOSÉ BARREIRA X R. TEODOMIRO DE CASTRO
303	927	PGT AEROPORTO PINTO MARTINS X R. PISTA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
304	929	AV. JUSCELINO KUBITSCHK X PRÓX. RUA BENVINDA
305	931	R. RIO GRANDE DO SUL X R. CEARÁ
306	933	AV. C (CONJ. CEARÁ) X AV. H (CONJ. CEARÁ)
307	937	AV. BERNARDO MANUEL X PRÓX. R. ELISA BALDO
308	940	R. DELTA X R. CÔNEGO DE CASTRO
309	941	AV. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X PGT COLÉGIO RAIOS DE LUZ
310	942	AV. PASTEUR X R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
311	950	R. FRANCISCO CALAÇA X AV. FRANCISCO SÁ
312	951	R. GRAÇA ARANHA X AV. FRANCISCO SÁ
313	953	R. CEL. DIONÍSIO ALENCAR X R. MANUEL CASTELO BRANCO
314	954	ENTRE CECI E PERI X AV. PRES. CASTELO BRANCO
315	956	AV. VICENTE DE CASTRO X PGT CORPO DE BOMBEIROS
316	960	AV. ALBERTO CRAVEIRO X PRÓX. RUA 30 DE ABRIL
317	965	R. RIO GRANDE DO SUL X R. VIRIATO RIBEIRO
318	967	AV. ROGACIANO LEITE X R. WALDEMAR PEREIRA
319	968	AV. ROGACIANO LEITE X R. FCO. PITA
320	972	AV. PE. PEDRO DE ALENCAR X R. ANTERO QUENTAL
321	975	R. ESTADO DO RIO X R. ALAGOAS
322	982	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X PGT ATACADÃO
323	983	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. LUÍSA MONTENEGRO
324	985	PGT COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR X AV. MISTER HULL
325	988	PGT POLÍCIA FEDERAL X AV. BORGES DE MELO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 95

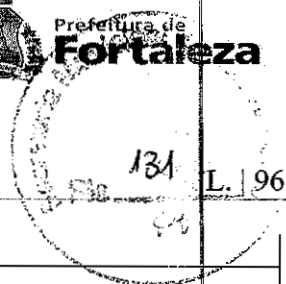
326	991	ENTRE R. TORRES DE MELO E R. MANUEL NUNES SIQUEIRA X R. PEDRO DANTAS
327	992	R. SARGENTO JOÃO PINHEIRO X AV. H (CONJ. CEARÁ)
328	993	PRÓX. R. MELO CÉSAR X AV. OLIVEIRA PAIVA
329	994	R. DUAS NAÇÕES X R. EMÍLIO DE MENEZES
330	996	R. LUZIA MOREIRA X R. VITAL BRASIL
331	997	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. DOM HENRIQUE
332	998	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. NAPOLEÃO QUEZADO
333	1000	AV. AUGUSTO DOS ANJOS X ENTRE R. PRIMEIRO DE MAIO E R. MUCUNÁ
334	1001	Av. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X PGT ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
335	1002	Av. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X PRÓX. R. GRITO DO IPIRANGA
336	1003	Av. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X PRÓX. R. MURILO SILVEIRA
337	1004	R. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES X R. TEODOMIRO DE CASTRO
338	1007	AV. DIOGUINHO (AV. CESAR CALS) X ENTRE R. PAULO MENDES E R. TURBAI BARREIRA
339	1009	AV. DR. THEBERGE X R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
340	1011	AV. PROF. VIRGÍLIO DE MORAIS X AV. LIBERDADE
341	1013	R. ANSELMO NOGUEIRA X PRÓX. R. SOUSA CARVALHO
342	1016	R. PLÁCIDO CARVALHO X R. NATURALISTA FEIJÓ
343	1017	R. CAP. NESTOR GÓIS X R. BR. DO CRATO
344	1018	Av. POMPÍLIO GOMES X R. MARIA ANÁLIA
345	1019	R. SANTA LIDUÍNA X PGT CRAS MONDUBIM
346	1020	TV. JOAQUIM ALFREDO X R. WALDIR DIOGO
347	1021	R. TÚLIPA X AV. FRANCISCO SÁ
348	1022	AV. DEP. PAULINO ROCHA X R. CEL. ZACARIAS JOSÉ DE FRANÇA
349	1023	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE X R. JOSÉ LEON
350	1024	AV. LINEU MACHADO X R. ESTRADA DO PICI
351	1029	AV. CEL. CARVALHO X AV. FRANCISCO SÁ
352	1030	AV. CEL. CARVALHO X R. AMADEU DE CASTRO
353	1032	AV. CEL. CARVALHO X R. ADOLFO SALES
354	1034	AV. DIOGUINHO X AV. DR. ALDY MENTOR
355	1035	R. TULIPA X AV. CONS. LAFAYETE
356	1036	AV. JOSÉ BASTOS (VIADUTO DO METRÔ) X R. RIO GRANDE DO NORTE
357	1037	AV. CEL. CARVALHO X R. GUILHERME MENDES
358	1039	R. DR. JUSTA ARAÚJO X R. CÔNEGO LIMA SUCUPIRA
359	1043	R. JOSÉ MENDONÇA X AV. SEN. FERNANDES TÁVORA
360	1044	AV. D (CONJ. CEARÁ) X AV. A (CONJ. CEARÁ)
361	1045	AV. PINTO BANDEIRA X AV. MONS. CARNEIRO DA CUNHA
362	1046	AV. REV. BOLIVAR PINTO BANDEIRA X AV. MONS. CARNEIRO DA CUNHA
363	1048	AV. I (CONJ. CEARÁ) X AV. MIN. ALBUQUERQUE LIMA
364	1052	R. BETEL X R. HOLANDA
365	1053	AV. BERNARDO MANUEL X R. ANTÔNIO PEREIRA
366	1054	AV. CÔNEGO DE CASTRO X R. CARDOSO DE BARROS
367	1059	R. BR. DE CANINDÉ X R. MUNDICA DE PAULA
368	1060	R. DIONÍSIO LEONEL ALENCAR X AV. VAL PARAISO
369	1061	R. RECANTO VERDE X AV. VAL PARAISO
370	1062	R. SÓLON ONÓFRE X AV. ALBERTO SÁ
371	1063	R. ELIZEU ORIA X AV. CONS. GOMES DE FREITAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



372	1064	AV. HUMBERTO MONTE X R. ROTARY
373	1066	R. PEDRO MUNIZ X R. CARNEIRO DE MENDONÇA
374	1067	AV. GOMES BRASIL X R. MARACANÃ
375	1068	AV. ALBERTO CRAVEIRO X R. ADEMAR PAULA
376	1069	AV. ALBERTO CRAVEIRO X R. PAULA FRASSINET
377	1070	PRÓX. R. PE. SÁ LEITÃO (FACULDADE UNIGRANDE) X AV. PORTO VELHO
378	1071	R. IRAPUÃ X AV. FRANCISCO SÁ
379	1079	AV. SEN. ROBERTY KENNEDY X AV. FRANCISCO SÁ
380	1080	R. DONA MENDINHA X AV. FRANCISCO SÁ
381	1081	AV. THEBERGE X R. IRINEU DE SOUZA
382	1091	R. PEDRO MEDEIROS X R. SAUDADE
383	1095	AV. I (JOSÉ WALTER) X R. M (JOSÉ WALTER)
384	1102	R. MOÇA BONITA X AV. CONTORNO NORTE
385	1118	R. BR. DE AQUIRAZ X R. DR. MIGUEL COUTO
386	1119	R. JOSÉ HIPÓLITO X R. I (MESSEJANA)
387	1126	AV. DES. GONZAGA X R. MARECHAL LOTT

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 97

APÊNDICE C- LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS

1	AV. DOM MANUEL x AV. HERÁCLITO GRAÇA
2	AV. SANTOS DUMONT X AV. ENG. SANTANA JR.
3	R. BR. DO RIO BRANCO x AV. DQ. DE CAXIA
4	AV. TRISTÃO GONÇALVES x AV. DQ. DE CAXIAS
5	AV. IMPERADOR x AV. DOMINGOS OLÍMPIO
6	R. GEN. SAMPAIO x R. CASTRO E SILVA
7	AV. DOM MANUEL x AV. MONS. TABOSA
8	AV. BR. DE STUDART x AV. ABOLIÇÃO
9	AV. BR. DE STUDART x AV. HERÁCLITO GRAÇA
10	AV. BR. DE STUDART x AV. ANTÔNIO SALES
11	AV. BR. DE STUDART x AV. PONTES VIEIRA
12	AV. DES. MOREIRA x AV. ABOLIÇÃO
13	AV. DES. MOREIRA x AV. DOM LUÍS
14	AV. DES. MOREIRA x AV. PONTES VIEIRA
15	R. ILDEFONSO ALBANO x AV. SANTOS DUMONT
16	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA x AV. SANTOS DUMONT
17	AV. AGUANAMBI x AV. DOMINGOS OLÍMPIO
18	AV. AGUANAMBI x - BR-116
19	R.SEN. POMPEU x AV.13 DE MAIO
20	AV. UNIVERSIDADE x AV. 13 DE MAIO
21	AV.LUCIANO CARNEIRO x AV.BORGES DE MELO
22	AV.OLAVO BILAC x AV.BEZERRA DE MENEZES
23	R.PE. ANCHIETA x AV.BEZERRA DE MENEZES
24	R. PE. IBIAPINA x AV. BEZERRA DE MENEZES
25	R. PE. ANCHIETA x AV. FRANCISCO SÁ
26	R. JACINTO MATOS x AV. PRES. CASTELO BRANCO
27	AV. JOSÉ BASTOS x AV. CARNEIRO DE MENDONÇA
28	R. GERMANO FRANK x AV. DEDÉ BRASIL
29	AV. DES. MOREIRA x AV. ANTÔNIO SALES
30	AV. GODOFREDO MACIEL x AV. PRES. COSTA E SILVA
31	AV. BERNARDO MANUEL x AV. SILAS MUNGUBA
32	R. PROF. OTÁVIO LOBO x AV. SANTOS DUMONT
33	AV. DES. GONZAGA x AV. OLIVEIRA PAIVA
34	R. ANTÔNIO FIÚZA x R. BR. DE SOBRAL
35	R. PE. PEDRO DE ALENCAR x R. TEN. JURANDIR DE ALENCAR
36	AV. DR. THEBERGE x AV. SGT. HERMINIO SAMPAIO
37	AV. JOÃO PESSOA x AV. CARNEIRO DE MENDONÇA
38	AV. JOSÉ BASTOS x R. GOMES BRASIL
39	AV. ROGACIANO LEITE x AV. MURILO BORGES
40	AV. BERNARDO MANOEL x AV. PRES. COSTA E SILVA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 198

41	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA x AV. DOM LUÍS
42	AV. ALMIRANTE JACEGUAY x AV. ALMIRANTE BARROSO
43	AV. OSORIO DE PAIVA x R. EDUARDO PERDIGÃO
44	AV. VISC. DO RIO BRANCO x AV. PONTES VIEIRA
45	R. MONS. CATÃO x AV. PE. ANTONIO TOMAS
46	AV. AGUANAMBI x AV. SORIANO ALBUQUERQUE
47	R. PROF. MANOEL LOURENÇO x R. GEORGE ROCHA
48	AV. DES. MOREIRA x AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS
49	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA x AV. PONTES VIEIRA
50	AV. ENG. SANTANA JR x R. PROF. SILAS RIBEIRO
51	RUA CLARA DE ASSIS x AV. JORN. TOMÁS COELHO
52	AEROPORTO 1
53	AEROPORTO 2
54	R. BARÃO DO RIO BRANCO X R. DR. JOÃO MOREIRA
55	R. SEN. ALENCAR X R. FLORIANO PEIXOTO
56	R. SÃO PAULO X R. BARÃO DO RIO BRANCO
57	R. CLARINDO DE QUEIRÓS X R. SENADOR POMPEU
58	R. CEL. FERRAZ X R. DO POCINHO
59	R. BATURITÉ X R. RUFINO DE ALENCAR
60	R. 25 DE MARÇO X R. FRANKLIN TÁVORA
61	R. 25 DE MARÇO X R. COSTA BARROS
62	R. MARCOS MACÊDO X R. LEONARDO MOTA
63	R. BARBOSA DE FREITAS X R. DES. LEITE ALBUQUERQUE
64	AV. DES. MOREIRA X R. EDUARDO GARCIA
65	R. JOAQUIM NABUÇO X AV. SANTOS DUMONT
66	R. OSVALDO CRUZ X R. MARIA TOMÁSIA
67	R. PROF. DIAS DA ROCHA X R. MARCOS MACÊDO
68	AV. DOM LUÍS X R. CEL. JUCÁ
69	R. CEL. LINHARES X R. MARIA TOMÁSIA
70	R. PROF. DIAS DA ROCHA X R. MARIA TOMÁSIA
71	R. PEDRO I X R. PRINCESA ISABEL
72	R. GUILHERME ROCHA X R. TERESA CRISTINA
73	R. 25 DE MARÇO X R. PERO COELHO
74	R. ANA BILHAR X R. PROF. DIAS DA ROCHA
75	AV. SEN. VIRGÍLIO TÁVORA X R. CANUTO DE AGUIAR
76	R. CARIRIS X R. TABAJARAS
77	R. GEN. SAMPAIO X R. LIBERATO BARROSO
78	R. BR. DO RIO BRANCO X AV. CASTRO E SILVA
79	AV. DEP. OSVALDO STUDART X PRÓX. RODOVIÁRIA
80	AV. GAL. SAMPAIO X R. SÃO PAULO
81	AV. PEDRO LAZAR X AV. VIENA WEINE
82	R. TEREZA CRISTINA X R. CLARINDO DE QUEIROZ

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 99

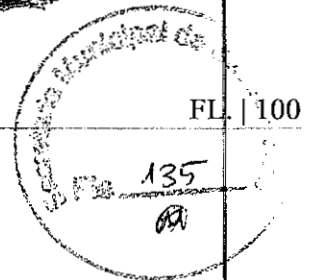
83	AV.CLOVIS ARRAIS X R.PROF. MOZART SOLON
84	AV.FILOMENO GOMES X AV.PRES. CASTELO BRANCO
85	R.CEL. FRANCISCO PEREIRA X R.JOSÉ HIPÓLITO
86	R.GAL. SAMPAIO X R.PEDRO I
87	R.PE. JOÃO PIAMARTA X R.PROF COSTA MENDES
88	AV. RAUL BARBOSA X R. ISAAC AMARAL
89	R.BARBOSA DE FREITAS X R. MARIA TOMÁSIA
90	AV.DR. THEBERG X R.ZENILDO ALMADA
91	AV. PROF. GOMES DE MATOS X AV. PROF. COSTA MENDES
92	AV. FILOMENO GOMES X R.MARIA LUIZA
93	R. CEL. FRANCISCO PEREIRA X R. JOAQUIM FELÍCIO
94	AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA X R. AGAMENON
95	R. BATISTA DE OLIVEIRA X AV. SANTOS DUMONT
96	AV. CARAPINIMA X R. JUVENAL GALENO
97	AV. VIENA WEYNE, 370 - LAGO JACAREÍ
98	AV. DR. SILAS MUNGUBA X R. MALMEQUER
99	AV. A X AV. H
100	R. IDELFONSO ALBANO X RUA ROCHA LIMA
101	AV. AGUANAMBI X R. CEL. SOLON
102	AV. CARNEIRO DE MENDONÇA X RUA PEDRO MUNIZ
103	RUA PRINCESA ISABEL X RUA LIBERATO BARROSO
104	AV. PE. ANTÔNIO TOMÁS X R. CORONEL JUCÁ
105	AV. SANTOS DUMONT X AV. DES. MOREIRA
106	AV. ANTÔNIO SALES X R. TIBÚRCIO CAVALCANTE
107	RUA FREDERICO BORGES X RUA TAVARES COUTINHO
108	RUA FREDERICO BORGES X RUA ANA BILHAR
109	AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO X AV. IDELFONSO ALBANO
110	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA X RUA JULIO AZEVEDO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



FL | 100

Item	Descrição	UN	CONJ.
1	BRAQUETE	pc	2
2	PARAFUSO ϕ 1/4"	un.	2
3	ARRUELA	un.	2
4	PORÇA	un.	2
5	FITA	un.	2
6	SELO	un.	2

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE
CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA
Diretor de Trânsito

Autorização do Ordenador de Despesa:

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA
Superintendente da AMC



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL 101



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

À Central de Licitações do Município de Fortaleza
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)

3. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
- O prazo de execução dos serviços do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- O local de execução dos serviços objeto será o indicado no Termo de Referência. Local e data Assinatura do representante legal.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 102

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR MÉDIO. MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1.0	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE				
1.1	LINK DE DADOS RTDI DE 20 MEGA	UNID	450	R\$ 374.928,00	R\$ 4.499.118,00
1.2	LINK DE DADOS RTDI DE 100 MEGA	UNID	200	R\$ 252.679,33	R\$ 3.032.136,00
1.3	LINK DE INTERNET IP 500 MEGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$ 9.421,99	R\$ 113.063,76
1.4	LINK DE INTERNET IP 1 GIGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$ 16.691,04	R\$ 200.292,48
1.5	SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL A INTERNET (4G)	UNID	150	R\$ 8.625,50	R\$ 103.500,00
VALOR DO SUBITEM 1.0 : R\$ 7.948.110,24					
2.0	SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO				
2.1	PCI I - TIPO PTZ	UNID	200	R\$ 656.680,67	R\$ 7.880.160,00
2.2	PCI II - TIPO FIXA PARA LEITURAS DE PLACAS	UNID	200	R\$ 261.280,67	R\$ 3.135.360,00
VALOR DO SUBITEM 2.0 : R\$ 11.015.520,00					
3.0	SERVIÇO DE ANALÍTICOS DE VÍDEOS COM TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS				
3.1	SERVIÇO DE ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE PLACA	UNID	200	R\$ 345.668,67	R\$ 4.148.016,00
3.2	SERVIÇO ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE SENTIDO/ OBJETOS DEIXADOS E RETIRADOS, CONTAGEM DE OBJETO E PESSOA/ CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA OU VEÍCULO	UNID	200	R\$ 263.040,67	R\$ 3.156.480,00
VALOR DO SUBITEM 3.0 : R\$ 7.304.496,00					
4.0	SERVIÇOS DE GERÊNCIA				
4.1	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE PARA LINKS DE CONTROLADORA E VÍDEOS	UNID	02	R\$ 55.508,26	R\$ 666.099,12
VALOR DO SUBITEM 4.0 : R\$ 666.099,12					
VALOR TOTAL GLOBAL(SUBITEM 1 +SUBITEM 2 +SUBITEM 3 +SUBITEM 4) R\$ 26.934.225,36					
(VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 103

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

DECLARAÇÃO

À

Central de Licitações do Município de Fortaleza - CLFOR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 104

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(timbrado da proponente)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº
_____/2020.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de _____.

(Local)
Assinatura,
nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL 105

ANEXO VI - FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº ____ / ____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.

NOME DA LICITANTE:

CNPJ/CPF

ENDEREÇO COMPLETO: Nº

BAIRRO: CIDADE: CEP:

FONE: FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITANTE:

PESSOA CREDENCIADA:

_____ de _____ de _____
(Local)

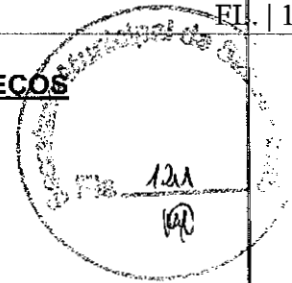
(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 106

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº _____/2020
Pregão Presencial nº _____

Processo nº P236462/2020

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, na sede da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ___/___/2020, às fls _____, do Processo nº _____/2020, que vai assinada pelo titular da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº _____, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P236462/2020.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 107

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato . Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

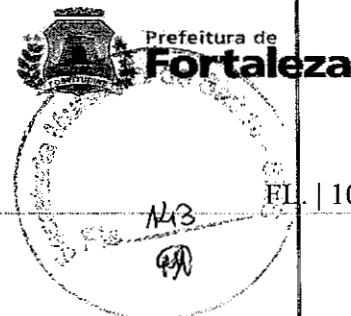
Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



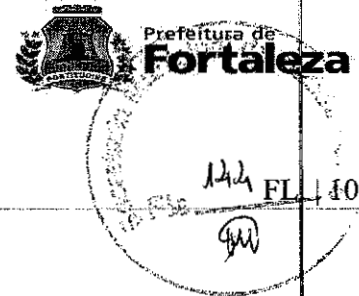
EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispondo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações de prestação de serviço, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____/2020.

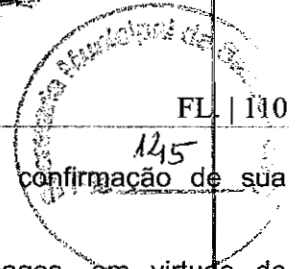
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, e no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 5(cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Terceira – A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

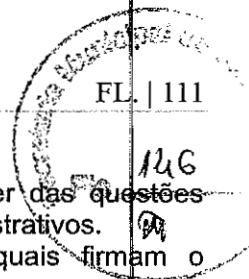
Subcláusula Quarta – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor
Nome do Titular Cargo
CPF RG
Assinatura
Entidade

Participante
Nome do Titular Cargo
CPF RG
Assinatura

Detentores do
Reg. de Preços
Nome do Representante Cargo CPF RG Assinatura



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2020 - AMC
Processo nº _____ /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC situada na _____, número _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário

_____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada

CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em _____, na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002, e na Lei n.º 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, em especial, nas normas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2020 – EDITAL nº. ____/2020 – AMC - PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020**, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da AMC, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº ____ e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços nº ____ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS OS SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRÂNSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
19201	06.181.0053.1175.0001	4.4.90.51	1.630.000.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, sendo o serviço considerado de natureza contínua.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência, sendo este de 12 (doze) meses, e terá início após a emissão da Primeira Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pela AMC
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da AMC;
- d. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela AMC em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
- e. Omissão ou atraso de providências a cargo da AMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A Contratada prestará garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata este Contrato, conforme valor abaixo:

a. VALOR:.....

b. MODALIDADE DA GARANTIA:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL 114

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de vigência, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

7.1. Considerando os custos unitários, os quantitativos e o prazo inicial de duração o valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo os preços unitários os constantes na proposta parte integrante deste instrumento :

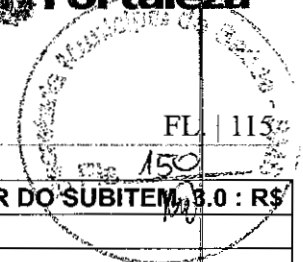
LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.0	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE				
1.1	LINK DE DADOS RTDI DE 20 MEGA	UNID	450	R\$	R\$
1.2	LINK DE DADOS RTDI DE 100 MEGA	UNID	200	R\$	R\$
1.3	LINK DE INTERNET IP 500 MEGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$	R\$
1.4	LINK DE INTERNET IP 1 GIGA COM ANTI DDoS	UNID	2	R\$	R\$
1.5	SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL A INTERNET (4G)	UNID	150	R\$	R\$
VALOR DO SUBITEM 1.0 :					
2.0	SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO				
2.1	PCI I - TIPO PTZ	UNID	200	R\$	R\$
2.2	PCI II - TIPO FIXA PARA LEITURAS DE PLACAS	UNID	200	R\$	R\$
VALOR DO SUBITEM 2.0 : R\$					
3.0	SERVIÇO DE ANALÍTICOS DE VÍDEOS COM TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS				
3.1	SERVIÇO DE ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE PLACA	UNID	200	R\$	R\$
3.2	SERVIÇO ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE SENTIDO/ OBJETOS DEIXADOS E RETIRADOS, CONTAGEM DE OBJETO E PESSOA/ CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA OU VEÍCULO	UNID	200	R\$	R\$

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



VALOR DO SUBITEM 3.0 : R\$					
4.0	SERVIÇOS DE GERÊNCIA				
4.1	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE PARA LINKS DE CONTROLADORA E VÍDEOS	UNID	02	R\$	R\$
VALOR DO SUBITEM 4.0 : R\$					
VALOR TOTAL GLOBAL(SUBITEM 1 +SUBITEM 2 +SUBITEM 3 +SUBITEM 4) R\$ 26.934.225,36 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					

7.2. Nos preços unitários ora contratados estão incluídas todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, tais como:

- a) Os produtos a serem disponibilizados de acordo com os anexos deste edital;
- b) Equipamentos, mão de obra e treinamentos;
- c) Os custos da demonstração no termo de referência;
- d) Carga, transporte, descarga e montagem;
- e) Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- f) Tributos, taxas, tarifas, fretes, emolumentos, licenças, multas e/ou quaisquer infrações;
- g) Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- h) Custos com quaisquer despesas junto às concessionárias de telefonia, água ou energia que sejam necessárias à execução dos serviços especificados, bem como o contato e a solução do problema com as respectivas concessionárias;
- i) Fornecimento dos serviços de Comunicação de Dados e Imagem para os componentes do Sistema de Semáforos Centralizados, Sistema CFTV e Sistema PMV do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza – CTAFOR, circuitos para os semáforos, enlaces de fibra ótica para as câmeras e circuitos para os painéis, englobando os serviços de manutenção e execução das obras civis inerentes à prestação dos serviços;
- j) Instalação dos circuitos para os semáforos, enlaces de fibra ótica para as câmeras e circuitos para os painéis, que deverão ser implantados, de acordo com os locais definidos no Termo de Referência;
- k) Equipe técnica permanente com escritório sediado na cidade de Fortaleza e devidamente equipado para a prestação dos serviços licitados durante todo o período de vigência contratual;
- l) Adequação da estrutura física para a AMC, a qual deverá ocorrer em conformidade com a rede interna, dutos, tubulações, caixas internas, tomadas, cabos, fios e demais condições de infraestrutura da área cedida, observadas as características descritas no termo de referência.

7.3. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

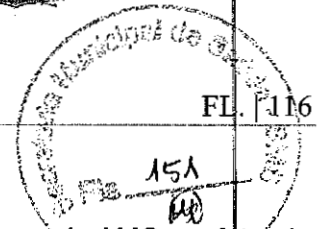
7.4. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

7.5. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



FL. 116

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

8.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

9.1. Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações na execução objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume de serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada deverá entregar o material/serviço, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações;

10.2. No caso da não entrega do material/serviço no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

10.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10. Entregar o produto/serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, peças e componentes inerentes à prestação dos serviços.

10.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA, dentro dos prazos previstos em contrato, preparar os locais de instalação dos materiais de comunicação de dados, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, ficando também responsável pelos custos de recomposição de pavimento, ou de qualquer dano causado decorrente da execução dos serviços.

10.13. Será por conta da CONTRATADA prestar assistência técnica, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos e instrumental para manutenção preventiva e corretiva.

10.13.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos, materiais, peças e componentes relacionados ao serviço de comunicação de dados, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de minimizar a interrupção na prestação dos serviços.

10.13.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, materiais, peças e componentes relativos à comunicação de dados em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e reparos necessários e inclusive substituições dos mesmos, de forma a restabelecer a perfeita comunicação entre os equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3. Fornecimento de espaço e armários para acomodação dos equipamentos. A alimentação, dimensionamento e climatização do ambiente deverão ser adequados ao funcionamento dos equipamentos da CONTRATADA.
- 11.4. Providenciar locais acessíveis para instalação dos equipamentos da CONTRATADA, onde não seja necessária a utilização de instrumentos de segurança em altura pelos técnicos da mesma.
- 11.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.6. Solicitar, se necessário, equipamento de medição de qualidade do sinal da fibra entre os dispositivos de comunicação.
- 11.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.
- 11.11. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O serviço objeto deste edital terá início após a assinatura de uma OS - Ordem de Serviço - que será emitida pela CONTRATANTE para a CONTRATADA onde constará o local de prestação dos serviços, conforme determinado em projetos específicos. Esta terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para iniciar os serviços especificados na OS, após sua assinatura.

12.1.2. As OS's poderão ser emitidas por meio de carta/ofício, telefone e/ou e-mail.

12.1.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para instalar, testar e colocar em operação todos os circuitos e enlaces definidos nos lotes especificados na OS.

12.1.4. Para todos os pontos de comunicação do Sistema CFTV deverá ser fornecido um enlace de fibra ótica, incluindo o cordão ótico instalado, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.1.5. No caso da expansão, a CONTRATADA terá um prazo de 20 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE para a instalação de um novo circuito de dados para o sistema de semáforos. No caso de um novo enlace de fibra ótica, o prazo será de 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.1.1. A não observância das condições estabelecidas neste termo de referência implicará na não aceitação do material/serviço, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

12.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.1.2.1. **Após a execução do serviço de instalação e/ou manutenção, a aceitação do mesmo será dada pela CONTRATANTE, através de comunicado por e-mail, telefone e/ou carta/ofício.**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

13.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

13.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

13.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

13.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o Contrato;

13.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

13.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

13.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

13.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) _____, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

14.3. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

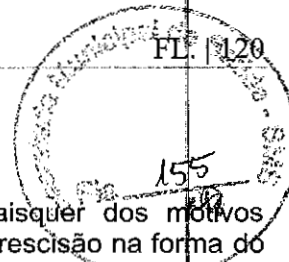
14.5. As sanções aqui estabelecidas são aplicáveis, isolada e/ou cumulativamente, conforme o caso,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



às penalidades constantes no item 11(Acordo de nível de SLA).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA o direito à indenização de qualquer espécie.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo), sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n.º ____/2020, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
(Número do CPF e identidade do declarante)
Empresa



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 122

ANEXO X - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



DECLARAÇÃO

(Nome / razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (Nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- () Microempresa.
- () Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- () Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º do Decreto nº 13.735 de 18/01/2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL | 123

**ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CAPACIDADE OPERACIONAL,
TECNOLOGICA E ADMINISTRATIVA DE ATENDIMENTO À COMPLETUDE DO OBJETO**

TERMO DE COMPROMISSO



À

Comissão de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

(Nome/Razão Social)
CNPJ sob nº.

_____, inscrita no
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da

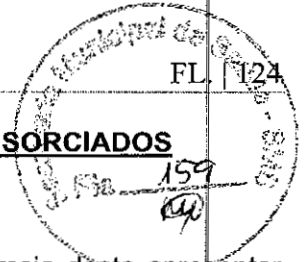
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter total ciência de todas as
obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, ratificando sua capacidade operacional e
administrativa para realizar o escopo, de acordo com cada serviço especificado no instrumento
em epígrafe, declarando para tanto, que a infraestrutura de processamento (servidores) e a
solução de armazenamento de dados ofertadas são suficientes para o tratamento das imagens
provenientes dos PCIs solicitados, bem como para o tratamento dos analíticos de segurança de
acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO XII - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC** vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Autarquia de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA
Superintendente da AMC

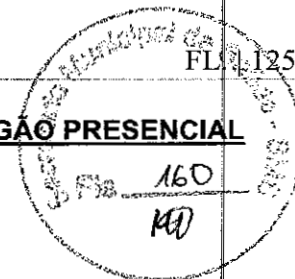


EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. 125

ANEXO XIII - JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

(CONFORME PORTARIA Nº 004/2020-CLFOR)



A Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da definição da modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o presente procedimento licitatório.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.**

Por se enquadrar em serviço de natureza comum a ser planejado, operacionalizado, executado na circunscrição do município de Fortaleza conforme detalhamento do Termo de Referência, o Gestor optou por definir sua escolha pela modalidade PRESENCIAL.

A disciplina geral das licitações foi feita pela Lei Federal nº 8.666/93, que não trouxe, no rol do seu artigo 22, o pregão como modalidade de licitação. Essa modalidade só foi disciplinada pela Lei Federal nº 10.560/2002, restrita ao âmbito da União.

No Art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, estabelece:

"Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Os demais entes federativos precisariam elaborar diplomas próprios se desejassem utilizar essa modalidade dentro da sua esfera de atuação e o Município de Fortaleza desta forma atuou, regulamentando-a através do Decreto nº 11.251/2002.

Por conseguinte, temos que o decreto municipal estabeleceu que os pregões no âmbito do município de Fortaleza deveriam ser preferencialmente na modalidade eletrônica no intuito de dar maior celeridade aos procedimentos desta natureza. No entanto, diante da natureza singular da presente demanda, e diante do poder discricionário que é concedido ao gestor público nesse caso específico, optou-se por definir o PREGÃO na modalidade PRESENCIAL.



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 126

A definição pela modalidade presencial tem respaldo na alínea "d", do inciso III do art. 8º, do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Fortaleza:

"Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - a elaboração do termo de referência que é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a obrigação da autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, de: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aquisição; c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e d) definir se o pregão será presencial ou eletrônico."

Assim, vislumbramos que aqui estamos diante de uma decisão discricionária do Gestor, podendo definir se o pregão será presencial ao invés do eletrônico, este indicado na lei de regência como preferencial, mas não exclusivo.

Desta forma, a definição pelo uso de pregão presencial encontra fundamento no poder discricionário, que confere ao administrador certa esfera de liberdade, a ser preenchida mediante juízo de oportunidade e conveniência. No caso concreto o ato discricionário adotado respeita, além das questões atinentes à forma e à competência, a finalidade da norma que o outorgou.

O que se deve verificar neste caso é que a virtualização de um procedimento tão específico traria prejuízo e não a celeridade pretendida ao procedimento licitatório, exemplificando pelo sistema randômico de tempo aleatório utilizado pelo(a) pregoeiro(a) durante os lances no pregão eletrônico, que traz incerteza da duração do procedimento, o que ensejaria atrasos na licitação.

Ademais, destaca-se que durante a sessão no pregão presencial pode-se oportunizar esclarecimentos imediatos, verificar condições de habilitação das empresas, negociar lances, manifestar intenção de recursos, tornando o procedimento mais célere e eficaz, conforme art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020**



Outro aspecto questionável do pregão eletrônico é a possibilidade de fraude virtual, hoje comum em vários ramos de atividade humana, seja na denominada clonagem de cartões de crédito, invasões de contas bancárias, etc.

Diante da natureza do serviço, como se extrai da definição do seu objeto, a presente licitação visa contratar empresa para os **serviços integrados de comunicação de dados para controladores de trânsito e dados e imagens por monitoramento de vídeo, para monitoramento de trânsito composta por pontos de captura de imagens, analíticos de monitoramento de trânsito, sistema de gerência e treinamentos assistidos, contemplando fornecimento, instalação e manutenção de materiais e softwares necessários**, serviço que é realizado por número reduzido de empresas no mercado, caindo por terra a justificativa principal do uso do pregão eletrônico que seria permitir um maior número de participantes.

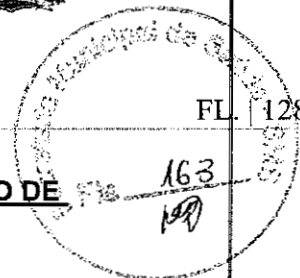
Outro aspecto relevante para a escolha da modalidade é quanto à melhor avaliação técnica e comprovação de execução de serviços semelhantes das empresas licitantes. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. Portanto, permitir maior clareza na avaliação das empresas, impossibilitado de se fazer pelo meio eletrônico.

Portanto, em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica foi plenamente justificada, optando-se pela definição da escolha pelo pregão presencial no presente processo licitatório, em razão de decisão discricionária da autoridade administrativa, face, ainda, a natureza específica do serviço, a pequena quantidade de empresas no mercado que prestam tal serviço.

**FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA
Superintendente da AMC**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



FL. 128

**ANEXO XIV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE
COOPERATIVA**

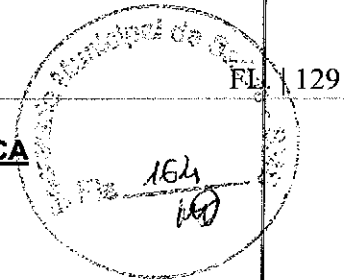
A Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA
Superintendente da AMC



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial n.º _____/2020

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____,
por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____, CPF n.º _____ DECLARA, para todos os
fins, que visitou o local da Unidade _____, situado à
_____, e que possui todas as informações relativas à sua
execução. DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos
evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado
do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a licitante vencedora.

Fortaleza, _____, de _____ de 2020.

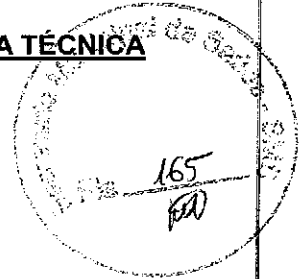
**Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da empresa)**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

FL. | 130

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA



Pregão Presencial n.º _____/2020

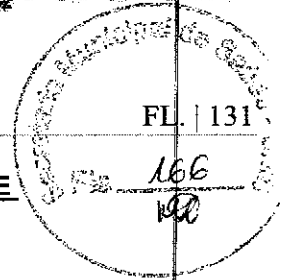
Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____, de _____ de 2020.

**Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da empresa)**



EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020



ANEXO XVII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE
DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

Trata-se da avaliação quanto a aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação de até 25% em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº. **P236462/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES DE TRANSITO E DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO DE TRÁFEGO COMPOSTA POR PONTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, ANALÍTICOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA DE GERÊNCIA E TREINAMENTOS ASSISTIDOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993..

No presente caso, o objeto não se enquadra como BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL. Sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar no anexo Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital de licitação, percebe se que o serviço objeto da presente licitação trata-se de serviço de natureza não divisível, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final do serviço. Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA
Superintendente da AMC





EDITAL Nº 7200
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P236462/2020

ANEXO XVIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como Licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante